



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	41
ATOS DE LICITAÇÃO .....	55
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	78
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	129
MUNICIPALIDADES .....	130
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	145

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 4, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

*Regulamenta o Projeto "Estudantes no Controle"*

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Projeto "Estudantes no Controle", conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A promoção do Projeto "Estudantes no Controle" cabe à Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 4 de 20 DE MARÇO DE 2023****REGULAMENTO DO PROJETO "ESTUDANTES NO CONTROLE"****1. DA MOTIVAÇÃO**

1.1 O Projeto "Estudantes no Controle" promovido, em conjunto, pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução Conjunta CGE/SED 04/2023, tem como motivação transformar a realidade das escolas pelo fomento à cidadania ativa de estudantes e professores.

**2. DOS OBJETIVOS****2.1. Do objetivo geral**

2.1.1. O projeto "ESTUDANTES NO CONTROLE" tem o objetivo geral de promover a cidadania fiscal e a participação social, estimulando o reforço de valores éticos universais, fundamentais no enfrentamento da corrupção, por meio de ações práticas de exercício de cidadania ativa, para que os participantes assumam uma postura de protagonismo na escola, que se expressa no compromisso com a conservação do patrimônio público (levando à reflexão-ação sobre problemas, causas e soluções no contexto escolar) e com a disseminação de conhecimentos e práticas de participação e controle social nas suas comunidades.

**2.2. Dos objetivos específicos**

2.2.1. Levar estudantes e professores a uma percepção do ambiente escolar a partir de uma auditoria cívica, conforme item 6.4, realizada por eles na escola;

2.2.2. Identificar, por meio de exercício conjunto com os estudantes, as causas dos problemas apontados;

2.2.3. Disseminar os conceitos de educação fiscal e seus desdobramentos;

2.2.4. Propor soluções para os problemas encontrados, dando prioridade para aquelas que são executadas pelos

próprios estudantes e professores;

2.2.5. Fomentar nas unidades escolares projetos educacionais voltados ao exercício ativo da cidadania e da cultura da integridade;

2.2.6. Contribuir para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos de educação;

2.2.7. Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres; e

2.2.8. Habilitar a comunidade escolar com o conhecimento e uso de ferramentas de controle social e transparência.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Projeto as escolas da Rede Estadual de Ensino Público, localizadas nas cidades de Campo Grande, Jaraguari, Sidrolândia, Terenos, Dois Irmãos do Buriti, Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bodoquena, Bonito, Jardim, Ladário e Corumbá, Nioaque, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol e Antônio João, sendo: Escolas do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), incluindo a Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional.

3.2. A participação implica o compromisso com a execução de todas as etapas previstas no Projeto "Estudantes no Controle".

3.3. A expressão da verdade, contida nas informações declaradas pelos participantes, é de inteira responsabilidade do (s) identificado (s) no ato da inscrição, não cabendo responsabilidade aos organizadores.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão limitadas a 60 (sessenta) unidades escolares, participando as primeiras 60 (sessenta) unidades que tiverem suas **inscrições homologadas**.

4.2. O período de inscrição começará às 8 horas de 22 de março de 2023 e terminará às 23 horas de 20 de abril de 2023.

4.3. A inscrição poderá ser realizada pelo(a) Diretor(a), Diretor Adjunto(a) ou Coordenador(a) de cada escola.

4.4. Para a inscrição, Diretores(as), Diretores Adjuntos(as) ou Coordenadores(as) das Escolas da Rede Pública Estadual acessarão o site [www.cge.ms.gov.br](http://www.cge.ms.gov.br), onde realizarão o cadastro no campo **ESTUDANTES NO CONTROLE**, através do preenchimento do formulário *on-line*.

4.5. São requisitos para a homologação da inscrição no Projeto:

4.5.1. O preenchimento de todos os campos obrigatórios do cadastro da Escola;

4.5.2. A indicação de 1 (um) Professor Orientador por Escola, sendo facultativa a indicação de um suplente;

4.5.2.1. Cada professor poderá orientar uma única Escola.

4.5.2.2. É obrigatório informar corretamente no momento da inscrição dos professores: o nome completo, número de celular e e-mail para contato.

4.5.3. O Termo de Aceite do Projeto deverá ser efetivado no momento da inscrição pela Direção da Escola, conforme Anexo I deste Regulamento;

4.6. O ato de inscrição implica plena aceitação por parte do(s) participante(s) quanto ao disposto neste Regulamento.

4.6.1. Caso o Professor Orientador deixe de desempenhar suas obrigações no Projeto, o suplente indicado assumirá as obrigações devidas.

4.6.2. Caso o Professor Orientador deixe de desempenhar suas obrigações no Projeto e não possua suplente, a Direção da Escola deverá substituí-lo, informando o nome do responsável à coordenação do projeto.

### 5. DO PRÊMIO

5.1. A premiação das escolas, estudantes e professores obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

5.1.1. O prêmio será concedido às 15 (quinze) unidades escolares que obtiverem a maior pontuação, a seus

respectivos professores e estudantes, conforme descrito neste Regulamento;

5.1.2. Identificando-se fraude, a escola estará sujeita à desclassificação e os responsáveis às consequências previstas em lei;

5.1.3. O Prêmio não deve ser considerado como elemento principal de motivação para a participação no Projeto.

## 5.2. Da premiação das Escolas:

5.2.1. A premiação das unidades escolares será realizada de acordo com a tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	VALOR
1º Colocada	R\$ 13.500,00
2º Colocada	R\$ 11.500,00
3º Colocada	R\$ 9.500,00
4º Colocada	R\$ 8.000,00
5º Colocada	R\$ 7.000,00
6º Colocada	R\$ 6.250,00
7º Colocada	R\$ 5.750,00
8º Colocada	R\$ 5.250,00
9º Colocada	R\$ 4.750,00
10º Colocada	R\$ 4.500,00
11º Colocada	R\$ 4.000,00
12º Colocada	R\$ 3.500,00
13º Colocada	R\$ 3.000,00
14º Colocada	R\$ 2.500,00
15º Colocada	R\$ 2.000,00

5.2.2. Para o recebimento do prêmio, as escolas deverão apresentar documento comprobatório de funcionamento da Associação de Pais e Mestres (APM), bem como certidão de CNPJ e dados bancários desta.

5.2.3. Os valores referentes ao prêmio serão depositados na conta da Associação de Pais e Mestres (APM).

## 5.3. Da premiação dos estudantes

5.3.1. As 15 (quinze) escolas vencedoras receberão um valor em dinheiro, para realizar um evento com os estudantes que participaram do projeto por cada uma dessas escolas, conforme abaixo.

- De 1ª a 5ª colocação, o valor total de R\$2750,00 por escola;
- De 6ª a 10ª colocação, o valor total de R\$2250,00 por escola;
- De 11ª a 15ª colocação, o valor total de R\$2000,00 por escola.

5.3.1.1. A quantia em dinheiro para realização do evento será depositada na conta bancária da APM da escola.

5.3.1.2. O valor a que se refere o item 5.3.1 deverá ser aplicado integralmente na realização do evento, devendo ser apresentada a devida prestação de contas à Coordenação do Projeto.

5.3.2. A realização do evento será de exclusiva responsabilidade das escolas, que definirão a data e local, devendo atingir o maior número possível de estudantes participantes do projeto. A participação da Controladoria Geral do Estado no evento se restringirá à transferência do valor citado no item 5.3.1.

## 5.4. Da premiação dos Professores Orientadores

5.4.1. Serão premiados os Professores Orientadores das 15 (quinze) escolas mais bem colocadas.

5.4.2. O valor será depositado na conta bancária específica do Professor Orientador.

5.4.3. A premiação seguirá a distribuição conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Colocado	R\$ 8.250,00
2º Colocado	R\$ 7.000,00
3º Colocado	R\$ 6.500,00
4º Colocado	R\$ 5.500,00
5º Colocado	R\$ 4.500,00
6º Colocado	R\$ 4.000,00
7º Colocado	R\$ 3.750,00
8º Colocado	R\$ 3.500,00
9º Colocado	R\$ 3.250,00
10º Colocado	R\$ 3.000,00
11º Colocado	R\$ 2.250,00
12º Colocado	R\$ 2.000,00
13º Colocado	R\$ 1.750,00
14º Colocado	R\$ 1.500,00
15º Colocado	R\$ 1.250,00

## 6. DAS ATIVIDADES

### 6.1. Da Oficina Preparatória para Professores Orientadores

6.1.1. A oficina será ministrada pela Equipe da Controladoria-Geral do Estado, responsável pela Coordenação do Projeto.

6.1.2. A participação na Oficina é direcionada para professores orientadores e suplentes, e é uma atividade que compõe a sistemática do Projeto.

6.1.3. Os conceitos e a metodologia para a realização de todas as atividades previstas no Projeto serão apresentados aos professores durante a Oficina.

6.1.4. A data e o local da Oficina serão definidas pela Coordenação do Projeto e informados aos professores orientadores. A oficina poderá ser presencial ou realizada remotamente.

6.1.5. A oficina terá duração máxima de 2 horas.

6.1.6. A participação da oficina preparatória é obrigatória e eliminatória.

### 6.2. Sobre a Formação das Equipes:

6.2.1. Cada escola participante deverá formar 1(uma) equipe, sendo essa formação pré-requisito para a continuidade da escola nas etapas seguintes.

6.2.2. A equipe será responsável pela execução de todas as atividades do Projeto na sua escola, podendo contar com a ajuda da comunidade escolar.

6.2.3. Cada equipe será composta por, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) estudantes, coordenada pelo professor orientador.

6.2.4. Recomenda-se que a composição das equipes seja multisseriada, com o objetivo de fomentar a integração entre os estudantes de diferentes idades.

6.2.5. O registro e controle da equipe deve ser feito pelo Professor Orientador, que poderá alterar a composição da equipe a qualquer momento, sem necessidade de avisar a coordenação do projeto.

### 6.3. Da Peça Teatral

6.3.1. A coordenação do Projeto promoverá a apresentação de uma peça teatral, que deverá ser assistida pelos estudantes, uma vez que o comparecimento da escola nessa atividade também compõe a sistemática do Projeto.

6.3.2. Todas as informações referentes à apresentação teatral serão oportunamente repassadas aos professores orientadores.

6.3.3. O número de estudantes e professores/representantes das escolas que poderão comparecer na apresentação será informado pela Coordenação do Projeto após definido o local onde será apresentada a peça teatral.

6.3.4. O deslocamento dos estudantes até o local da apresentação teatral será de responsabilidade da escola participante do projeto.

6.3.5. A apresentação da peça teatral ocorrerá em até 3(três) datas diferentes, podendo ser de forma presencial ou online.

6.3.6. A escola que não comparecer à apresentação teatral será eliminada.

### 6.4. Da Auditoria Cívica

6.4.1. A realização da **Auditoria Cívica** também compõe a sistemática do Projeto, consistindo na realização de atividade diagnóstica em diversos locais da escola, indicando os problemas encontrados.

6.4.2 A Auditoria Cívica deverá ser executada de maneira coletiva pelos estudantes envolvidos, sob a coordenação do Professor Orientador, utilizando o aplicativo "Monitorando a Cidade".

6.4.3. A **Auditoria Cívica** será composta pelas seguintes etapas:

a) A unidade escolar realizará auditoria, respondendo às campanhas que estão listadas na seção "Código de Auditoria Cívica" disponível na página do projeto Estudantes no Controle no site [www.cge.ms.gov.br](http://www.cge.ms.gov.br). Os códigos das campanhas devem ser inseridos no aplicativo Monitorando a Cidade. A partir disso, um formulário ou campanha será disponibilizado para os estudantes, que responderão esta campanha para cada local da escola.

b) As respostas às campanhas serão automaticamente enviadas para coordenação do projeto, que realizará uma análise prévia dos resultados e gerará um relatório com os dados desta análise, encaminhando ao professor orientador.

c) O professor orientador apresentará aos estudantes participantes do projeto o relatório desenvolvido pela coordenação, realizando discussão conjunta das informações e selecionando alguns problemas para serem solucionados. O resultado da discussão deverá ser apresentado à comunidade escolar com as respectivas ações a serem realizadas no Desafio Prático.

d) A coordenação do projeto encaminhará um documento modelo para que o professor orientador descreva quais e como foram desenvolvidas as atividades do item "a" e "c", inserindo todas as justificativas cabíveis, conforme exigência do documento modelo. Este documento deverá ser enviado para avaliação da coordenação do projeto.

6.4.4. Os critérios de avaliação da Auditoria Cívica são apresentados no item 9.5.

6.4.5. A não realização da **Auditoria Cívica** acarretará a eliminação da escola, conforme item 8.1.

### 6.5. Do Desafio

6.5.1. O **Desafio** é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do Projeto, consistindo no desenvolvimento de ações práticas que visam corrigir os problemas levantados pela Auditoria Cívica.

6.5.2. O **Desafio** é uma atividade de execução coletiva, com possibilidade de participação de todos os interessados.

6.5.3. As orientações sobre como fazer a escolha das ações para o **Desafio** serão fornecidas na oficina para os professores orientadores, conforme previsto no item 6.1.

6.5.4. Para o **Desafio**, serão consideradas temáticas que abordem um ou mais dos seguintes assuntos, que transformem a realidade da escola ou da comunidade:

6.5.4.1. Controle social;

6.5.4.2. Transparência pública;



6.5.4.3. Voluntariado;

6.5.4.4. Construção de valores contrários à corrupção;

6.5.4.5. Melhoria do ambiente escolar;

6.5.4.6. Educação fiscal ou financeira.

6.5.5. Ao final da execução do **Desafio**, os resultados devem ser enviados à coordenação do projeto conforme as orientações e modelo fornecidos pela mesma coordenação.

6.5.6. Devem ser priorizados os **Desafios** que possam ser executados pelos próprios estudantes e que sejam inovadores e sustentáveis.

6.5.7. As ações devem ser realizadas pela comunidade escolar, estudantes, professores, servidores da escola, familiares e cidadãos moradores dos arredores da escola.

6.5.8. Caso alguma ação necessite dos serviços de pessoas não ligadas à escola, a equipe deverá comunicar à coordenação do projeto tal fato de forma justificada, cabendo à coordenação autorizar ou não os serviços de terceiros.

6.5.9. A não realização do **Desafio** acarretará a eliminação da escola, conforme item 8.1.

## 6.6. Da Tarefa Especial

6.6.1. A **Tarefa Especial** é uma atividade que compõe a sistemática de pontuação do Projeto, onde as equipes deverão desenvolver material com temática ligada ao trabalho desenvolvido pela CGE-MS, divulgando este material no âmbito escolar.

6.6.2. A **Tarefa Especial** é uma atividade de execução coletiva a ser realizada pelos estudantes participantes.

6.6.3. A dinâmica desta etapa será oportunamente informada pela coordenação do projeto, que indicará os requisitos para execução da **Tarefa Especial**, assim como a temática específica para edição deste ano.

6.6.4. A não realização da **Tarefa Especial** acarretará a eliminação da escola, conforme item 8.1.

## 7. DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1. Durante a execução das atividades do Projeto, serão utilizadas plataformas, aplicativos e mídias sociais para execução, envio e interação com a Coordenação.

7.2. A Coordenação do Projeto fornecerá todas as informações e orientações para uso das plataformas, aplicativos e mídias sociais.

7.3 As Premiações do Projeto totalizam a quantia de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo recursos próprios da Controladoria-Geral do Estado, assim direcionados:

a) R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para a premiação das unidades escolares, conforme item 5.2.1.

b) R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para premiação dos estudantes das 15 escolas vencedoras, conforme 5.3.1;

c) R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para a premiação dos professores, conforme item 5.4.3.

## 8. DA PONTUAÇÃO E CRONOGRAMA

8.1. A distribuição dos pontos e do período previsto para a realização de cada atividade é apresentada na tabela abaixo:

ETAPA	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	CRONOGRAMA (Mês)
<b>Oficina</b>	Treinamento dos Professores Orientadores	Não pontuável, eliminatório	1ª semana de maio
<b>Teatro</b>	Assistir à Peça Teatral	Não pontuável, eliminatório	2ª quinzena de maio
<b>Auditoria Cívica</b>	Realização da Auditoria Cívica	250 (duzentos e cinquenta) pontos	junho

<b>Desafio</b>	Realização do Desafio	Até 550 (quinhentos e cinquenta) pontos	setembro
<b>Tarefa Especial</b>	Realização de Atividade com tema proposto pela CGE	Até 200 (duzentos) pontos	Agosto
<b>TOTAL</b>		<b>1000 (mil) pontos</b>	

8.2. Critérios de desempate final:

8.2.1. Maior pontuação no Desafio;

8.2.2. Maior pontuação na Auditoria;

8.2.3. Maior pontuação na Tarefa Especial;

8.2.4. Ordem de inscrição da escola no site do Projeto.

8.3. Ao fim de cada etapa os professores orientadores receberão a pontuação obtida pela respectiva escola pelos canais de comunicação do projeto.

8.3.1 A pontuação será disponibilizada no site da CGE após a fase de Recursos de cada etapa.

8.3.2. Após a realização da última etapa do projeto, as pontuações das escolas serão enviadas apenas por e-mail aos professores orientadores.

8.3.3. Após a fase recursal, serão divulgadas no site da CGE apenas as 15 escolas melhores colocadas.

8.4. O cronograma do Projeto está sujeito a alterações, inclusive em decorrência das condições sanitárias.

8.4.1. Os períodos atualizados de realização de cada atividade serão divulgados no site [www.cge.ms.gov.br](http://www.cge.ms.gov.br), no campo ESTUDANTES NO CONTROLE e também pelo e-mail dos professores orientadores.

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação de cada etapa será feita pela Coordenação do Projeto, composta por 1(um) representante da Secretaria de Estado de Educação, e por 3(três) representantes da Controladoria-Geral do Estado.

9.2. As escolas poderão ser visitadas pela Coordenação do Projeto para fins de avaliação.

9.3. A participação no **Teatro** não será pontuada, porém a ausência da escola tem caráter eliminatório, de acordo com a tabela do item 8.1.

9.4. A atividade da **Oficina** não será pontuada. A escola será representada pelo Professor Orientador e, na sua ausência, pelo suplente, conforme descrito no item 6.1, sendo que a não participação nessa etapa implicará na eliminação da escola.

9.5. As etapas **Auditoria Cívica**, **Desafio** e **Tarefa Especial** serão pontuadas conforme estabelecido abaixo:

<b>Auditoria Cívica</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Qualidade de entrega da Auditoria Cívica	125 pontos
Apresentar os dados à Comunidade Escolar	100 pontos
Respeitar o prazo de entrega	25 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>250 pontos</b>
<b>Tarefa Especial</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Qualidade de execução	100 pontos
Inovação, Criatividade e Sustentabilidade	60 pontos
Envolvimento da comunidade e abrangência	20 pontos



Respeitar o prazo de entrega	20 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>200 pontos</b>

<b>Desafio</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Qualidade de execução	100 pontos
Capacidade de mudança da realidade	150 pontos
Inovação e Criatividade e Sustentabilidade	100 pontos
Envolvimento da comunidade e abrangência	100 pontos
Portfólio Final do Projeto	75 pontos
Respeitar o prazo de entrega	25 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>550 pontos</b>

9.6 A pontuação final será o somatório das pontuações recebidas nas três etapas.

## 10. DA INSTÂNCIA RECURSAL

10.1. Caso haja discordância da Escola em relação à pontuação recebida, poderá ser interposto recurso à Coordenação do Projeto por meio do site [www.cge.ms.gov.br](http://www.cge.ms.gov.br), no ícone "ESTUDANTES NO CONTROLE", no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da nota de cada etapa.

10.2. O recurso será avaliado, em instância única, pela Coordenação do Projeto "Estudantes no Controle"

10.3. Todo recurso interposto receberá resposta contendo a justificativa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caberá à Coordenação do Projeto "Estudantes no Controle" solucionar qualquer omissão deste Regulamento.

11.2. A Coordenação do Projeto poderá realizar, mediante agendamento prévio, visitas às escolas participantes do Projeto e realizar o registro das atividades previstas neste Regulamento.

11.3. A Coordenação poderá ainda divulgar os projetos, os relatórios, as atividades desenvolvidas, os melhores resultados alcançados e outras informações fornecidas pelas escolas, durante a execução do Projeto e após a sua realização.

11.4. A comunicação oficial do Projeto será feita aos professores orientadores por e-mail, e todas as informações do Projeto serão publicadas no site [www.cge.ms.gov.br](http://www.cge.ms.gov.br), no campo "Estudantes no Controle".

11.5. Quaisquer dúvidas sobre o Projeto "Estudantes no Controle" serão esclarecidas pela Coordenação do Projeto.

11.6. A solenidade de premiação acontecerá em Campo Grande/MS, em local e data a serem definidos e divulgados no site da CGE.

11.7. Em caso de desistência de participação no Projeto, a Escola deverá informar os motivos à Coordenação.

11.8. A participação no Projeto "Estudantes no Controle" 2023 implica a aceitação de todos os termos constantes neste Regulamento.

## ANEXO I DO REGULAMENTO PROJETO "ESTUDANTES NO CONTROLE"

### TERMO DE ACEITE DO REGULAMENTO

Após publicação do Regulamento do Projeto "Estudantes no Controle", aprovado pela Resolução Conjunta CGE/SED n. X, de XX de março de 2023, declaramos que, estamos cientes e de acordo com todos os termos estabelecidos.

1) Unidade Escolar

\_\_\_\_\_  
Nome da Unidade Escolar

Resolução de Funcionamento n. \_\_\_\_\_

2) Diretor (a), Diretor Adjunto (a) ou o Coordenador (a) (Representante que inscreveu a Unidade Escolar no sítio do Projeto):

\_\_\_\_\_  
Nome Completo Assinatura

CPF n. \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

3) Professor (a) Orientador (a) da Unidade Escolar:

\_\_\_\_\_  
Nome Completo Assinatura

CPF n. \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

4) Professor (a) Suplente da Unidade Escolar:

\_\_\_\_\_  
Nome Completo Assinatura

CPF n. \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

## Secretaria de Estado de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 031, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

#### D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de Março de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 031/2023 20 DE MARÇO DE 2023

#### ANAURILÂNDIA

1 ADAUTO ZANDONADI

28.793.364-4

#### ANTONIO JOAO

2	PAULO CESAR GAMARRA BOENO	28.809.564-2
<b>ARAL MOREIRA</b>		
3	HADEJANE CARVALHO DOS SANTOS	28.803.163-6
<b>BANDEIRANTES</b>		
4	EVANDRO LUIS BIAZUS	28.800.996-7
<b>BONITO</b>		
5	CINTIA BRAGA FERREIRA PINHEIRO	28.760.165-0
<b>CAARAPO</b>		
6	JUCIENE PEREIRA DE SA	28.756.259-0
7	WALMOR MEERT	28.660.922-3
<b>CAMPO GRANDE</b>		
8	21.087.357 SERGIO ALVES DE COUTO	28.452.511-1
9	27.704.027 LIDIANE CARDOSO ANDRADE	28.424.492-9
10	AUTO SOCORRO HS LTDA ME	28.441.998-2
11	MS MOTOR S COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.350.576-1
<b>CORGUINHO</b>		
12	MILTON STEIN	28.575.350-9
<b>CORONEL SAPUCAIA</b>		
13	SONIA MOREL	28.810.513-3
<b>COSTA RICA</b>		
14	CAIO HENRIQUE DE GASPERI BANDEIRA	28.822.642-9
<b>GLORIA DE DOURADOS</b>		
15	LUIZ FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	28.841.657-0
<b>ITAPORA</b>		
16	JEFFERSON FERREIRA GUARISSO	28.754.891-0
17	JOSE ANTONIO TOZZI FILHO	28.792.764-4
18	JOSE ANTONIO TOZZI FILHO	28.807.517-0
19	RUBINEY RAMOS PALHANO	28.704.375-4
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
20	GUILHERME DALBOSCO PESARICO	28.804.965-9
21	LUCIANO DA SILVA FONSECA	28.792.378-9
22	LUCIANO DA SILVA FONSECA	28.815.385-5
<b>NIOAQUE</b>		
23	LUCAS DOS SANTOS COSTA	28.808.225-7
<b>NOVO HORIZONTE DO SUL</b>		
24	ROBERTO DE SOUZA ESTEVES	28.835.163-0
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>		
25	PARANOA FLORESTAL LTDA	28.829.700-8
<b>RIO BRILHANTE</b>		
26	REGINALDO DOS SANTOS MUNIZ EPP	28.371.900-1
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
27	CARLOS ALBERTO BARBOSA FILHO	28.766.348-5
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
28	ARY METZ	28.801.063-9
29	PAULO ALENCAR BARIANI	28.838.797-0
<b>TERENOS</b>		
30	ALEX SANDRO BATISTELLA	28.798.818-0

## Secretaria de Estado de Administração

**ASSUNTO:** Processo Administrativo de Responsabilização

**INTERESSADOS:** Youssif Amim Youssif EPP, Zellite Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli e Santi Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli - ME

**PROCESSO N.** 55/007015/2022

**DECISÃO,**

*Vistos, etc.*

*Vistos, etc.*

Os presentes Autos de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, foram instaurados com fundamento no art. 2º, §1º, inciso II do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, para, em apertada síntese, apuração dos fatos noticiados pela então Superintendência de Compras e Suprimentos desta Secretaria de Estado, por meio da Comunicação Interna (CI) n. 62/SUCOMP/SAD, de 6 de junho de 2022, onde consta a informação de possível fraude semelhante à do “coelho” praticada, em tese, pelas empresas **Youssif Amim Youssif EPP, Zellite Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli e Santi Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli - ME**, no Processo Licitatório n. 55/000.815/2020, Pregão Eletrônico n. 0009/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

No ato da instauração do PAR, às fls. 01 a 06, houve a designação da Comissão Processante, composta pelas servidoras Keila Vânia Fernandes Jara, Maluceli Bitencourt Machado Guenka e Letícia Toledo Peixoto, com a posterior publicação de tal ato sendo realizada por meio da Resolução “P” SAD n. 890, de 14 de junho de 2022, veiculada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.862, de 15 de junho de 2022.

Designada a Comissão Processante, foram realizadas as formalidades relativas à sua instalação e empreendidos os atos necessários à instrução processual, dentre os quais, a notificação das empresas processadas (fls. 56 a 60), e a apresentação, por estas últimas, de suas respectivas defesas (fls. 64 a 124), dentre outras diligências.

À fl. 149, a Presidente da Comissão manifestou-se, requerendo a prorrogação do prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos em mais 90 (noventa) dias, fundamentando tal solicitação na necessidade de produção de elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do Processo, solicitação esta por mim deferida, conforme despacho de fl. 150, resultando na publicação da Resolução “P” SAD n. 266, de 2 de fevereiro de 2023, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico n. 11.068, de 6 de fevereiro de 2023 (fl. 152).

Após, a nova Comissão Processante requereu a prorrogação do prazo estabelecido para a conclusão do presente PAR, à fl. 605, pedido este por mim deferido à fl. 606, resultando na publicação da Resolução “P” SAD n.177, de 20 de janeiro de 2023, veiculada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.054 – Edição Extra, de 20 de janeiro de 2023, conforme fl. 607.

Posteriormente, vieram os autos para análise das razões apresentadas à fl. 154, pela Superintendente de Gestão de Compras e Materiais desta Secretaria de Estado, na qual aquela Agente informa que a servidora Keila Vânia Fernandes Jara, Matrícula n. 98441022, ocupante do cargo de Advogada, Presidente da Comissão Processante incumbida de apurar os fatos relatados no presente Processo Administrativo de Responsabilização, foi nomeada para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – Segov, por meio da Resolução “P” SEGOV n. 184, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.046, de 13 de janeiro de 2023, motivo pelo qual solicitou a substituição da nominada servidora.

É a síntese necessária.

Passo a decidir.

Preliminarmente, antes de decidir acerca do contido na manifestação da Superintendente de Gestão de Compras e Materiais desta Secretaria de Estado, compulsando os Autos verifico que os documentos relativos à instalação e início dos trabalhos da Comissão Processante, designação de Secretário *Ad Hoc*, termo de compromisso e de sigilo e ata de reunião, encartados às fls. 36 a 40, não constam assinados pelos membros da Comissão Processante, implicando assim em sua nulidade, face a inobservância das formalidades pertinentes, necessárias à validade e eficácia de tais documentos.

Deve-se mencionar, ainda, que Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, que regulamenta, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, relativa à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, o qual norteia o trâmite do presente Processo Administrativo de Responsabilização, estabelece uma série de formalidades e procedimentos de observância obrigatória na condução das apurações, as quais constituem garantias aos administrados e limites ao exercício do poder estatal.

Nesse sentido, o art. 14 do referido Decreto Estadual, disciplina os procedimentos a serem observados pela Comissão Processante, no tocante à notificação/intimação da pessoa jurídica processada, dos atos processuais, dispondo em seu *caput* que:

(...)

*Art. 14. Instaurado o PAR, a comissão lavrará nota de indicição e notificará a pessoa jurídica processada para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretenda produzir.*

(...)

Analisando especificamente os Mandados de Notificação expedidos às empresas Youssif Amim Youssif EPP, Zellite Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli e Santi Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli - ME, às fls. 56 a 60, constato a inexistência da Nota de Indiciação, tal como consta da citada manifestação emitida pelo Presidente da Comissão Processante, fato este que contraria disposição expressa do Decreto Estadual n. 14.890/2017.

Há, portanto, inconsistências relevantes na instrução processual, que implicam a nulidade dos atos praticados, decorrente de vício formal que, em sua extensão, ressoam em todos os atos processuais praticados a partir da instalação e início dos trabalhos da Comissão Processante (fls. 36 e seguintes), impossibilitando o seu saneamento nestes mesmos Autos por meio da simples declaração de nulidade parcial de tais atos.

Pelas razões acima expostas, decido por declarar a nulidade total do presentes Autos de Processo Administrativo de Responsabilização n. 55/007.015/2022, preservando-se a validade dos demais atos nele praticados.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração e a Empresa ÁGUAS GUARIROBA S.A, conforme segue:

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Ivan Neiva Junior Matrícula: 41986030 E-mail: ineiva@sad.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gisele Lotfi Furquim Matrícula: 470062025 E-mail: giselefurquim7@gmail.com Cargo: Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Jéssica Gabriela Viana Matrícula: 490794024 E-mail: jviana@sad.ms.gov.br Cargo: Direção intermediária e Assessoramento	Nome: Samir Kalil Georges Matrícula: 78155026 E-mail: sgeorges@sad.ms.gov.br Cargo: Coordenador

#### REFERENTE:

**Processo administrativo:** 55/012.694/2022

**VIGÊNCIA:** 29/01/2023 à 28/01/2024

**Objeto:** Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender a Secretaria de Estado de Administração (SAD) e suas unidades vinculadas e de outro lado a empresa ÁGUAS GUARIROBA S.A.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2023

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**  
Secretária de Estado de Administração  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

#### Extrato do Contrato Nº 001/2023/SAD

**Processo:** 55/012.694/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e a Águas Guarairoba S/A

**Objeto:** Objetivando a contratação de serviços para fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário

**Ordenador de Despesas:** Ana Carolina Araujo Nardes

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática; 10.77101.04.122.0023.4591.0001, Natureza de Despesa; 339039, Item de Despesa; 44 e Fonte de Recurso; 1.500 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO.

**Valor:** R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

<b>Amparo Legal:</b>	Este instrumento é celebrado com fundamento no artigo 25, da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.
<b>Do Prazo:</b>	O contrato terá prazo de vigência inicial fixado em 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura:</b>	29/01/2023
<b>Assinam:</b>	Ana Carolina Araujo Nardes, Themis de Oliveira e Gabriel Martins Buim

## Secretaria de Estado de Educação

<b>Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N° 0051/2021/SED</b>	<b>N° Cadastral 15272</b>
<b>Processo:</b>	29/025.803/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel n. 051/2021, firmado entre as partes em 20 de julho de 2021, que tem por objeto a locação do imóvel destinado à instalação da EE Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa, no Município de Campo Grande/MS.
<b>Fundamentação legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
<b>Valor:</b>	R\$ 248.391,51 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)
<b>Data Extinção:</b>	15/02/2023
<b>Data da Assinatura:</b>	07/03/2023
<b>Assinam:</b>	Helio Queiroz Daher e Thiago Normando Salvego

<b>Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0104/2018/SED</b>	<b>N° Cadastral: 11187</b>
<b>Processo:</b>	29/030.388/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA
<b>Objeto:</b>	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 104/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Anderson Soares Jbara
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 11 de março 2023 a 10 de março de 2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/03/2023
<b>Assinam:</b>	Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

<b>Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0105/2018/SED</b>	<b>N° Cadastral 11188</b>
<b>Processo:</b>	29/030.389/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA
<b>Objeto:</b>	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 105/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Anderson Soares Jbara
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
<b>Do Prazo:</b>	Fica prorrogada a vigências contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/03/2023
<b>Assinam:</b>	Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

<b>Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0106/2018/SED</b>	<b>N° Cadastral 11189</b>
<b>Processo:</b>	29/030.390/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA
<b>Objeto:</b>	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 106/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Anderson Soares Jbara
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 16 de março 2023 a 15 de março de 2024.



**Data da Assinatura:** 10/03/2023  
**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0119/2018/SED** **N° Cadastral 11256**  
**Processo:** 29/030.386/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 119/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 12 de março de 2023 a 11 de março de 2024.  
**Data da Assinatura:** 10/03/2023  
**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

ERRATA referente à republicação da Deliberação CEE/MS n.º 12.636, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.079, de 16/02/2023, págs. 19 e 20.

Onde se lê:

*"Autoriza o funcionamento da educação infantil, para fins exclusivos de regularização da instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Zuleide Pompeu dos Santos, localizado no município de Coxim, MS.*

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, no Centro de Educação Infantil Zuleide Pompeu dos Santos, localizado no município de Coxim, MS, para fins exclusivos de regularização.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na supramencionada instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação”.

Leia-se:

*"Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Zuleide Pompeu dos Santos, localizado no município de Coxim, MS.*

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Zuleide Pompeu dos Santos, localizado no município de Coxim, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação”.

ERRATA referente à republicação da Deliberação CEE/MS n.º 12.658, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.057, de 25/01/2023, págs. 11 e 12.

Onde se lê:

*"Autoriza o funcionamento da educação infantil, para fins exclusivos de regularização, e autorização de funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, localizado no município de Bonito, MS.*

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, localizado no município de Bonito, MS, no período de 2007 a 2022, para fins exclusivos de regularização da instituição de ensino.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação”.

Leia-se:

*"Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, localizado no município de Bonito, MS.*

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, localizado no município de Bonito, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação”.

**Secretaria de Estado de Saúde****Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/000133/2020, a empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA assinou o Contrato n. 011/2020 – GCONT 13578, no valor de R\$ 83.078,16 (oitenta e três mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Considerando o Despacho do Secretário de Estado de Saúde publicado no DOE/MS n. 11.091, de 02 de março de 2023, que aplicou a penalidade de multa administrativa, e tendo em vista o Recurso Administrativo interposto em face do sobredito Despacho;

**RESOLVE:**

Receber o Recurso Administrativo interposto pela empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.024.068/0001-67, com sede na Rua Parapuã, n. 276, Bairro Joquei Clube, município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, por ser tempestivo, e, no mérito, acolher as alegações, tornando sem efeito a publicação do Despacho publicado no DOE/MS n. 11.091, de 02 de março de 2023 (página 18/19), e aplicar em substituição a penalidade Multa Administrativa, no valor de R\$ 4.175,05 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor de R\$ 41.750,58 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) referente ao saldo remanescente do produto não entregue pela empresa, tendo em vista a inexecução contratual parcial, sanção aplicada com espeque no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2023**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2023

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27/000812/2023.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: RENATA ALVES MACEDO.

CPF: 817.558.991-49

Função: FARMACÊUTICO.

Vencimento Base: R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 4.913,80 (quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos).

Período: 20 de março de 2023 a 19 de fevereiro de 2024.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 04/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2023

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27/000812/2023.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: KATIA APARECIDA SCARPARI BOURDOKAN.

CPF: 728.488.551-34.

Função: MÉDICO – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 2.414,27 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.569,28 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.207,14 (mil duzentos e sete reais e quatorze centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 5.190,69 (cinco mil, cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).

Período: 20 de março de 2023 a 19 de fevereiro de 2024.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

NÚMERO CADASTRAL: 32.919/2023

PROCESSO N. 83/002.519/2023

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO (FAPED), CNPJ n. 00.849.774/0001-91.

OBJETO: Execução do projeto: "Inovações para a Agropecuária – Nova DINAPEC", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 199.580,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.83903.20.608.2101.4746.0004 - PDAgro, Natureza de Despesa 33504101, Fonte 0175980981, Nota de Empenho 2023NE000004 de 17 de março de 2023.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 30 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela FAPED: Robert Eugene Schaffert, CPF n. 241.289.296-20

**DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 106, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a Deliberação CEIF/FCO n. 019, de 25 de janeiro de 2023, excluindo grupos, Empresarial e Familiar.

**O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 7º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018, e tendo em vista a aprovação em Plenário, em Reunião Ordinária deste Conselho, em 08 de março de 2023.**

Considerando que a legislação atual não possibilita o pleno atendimento de propostas de produtores rurais participantes de grupos, familiar e empresarial, em função do endividamento do grupo o qual participa.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** O art. 1º, da Deliberação CEIF/FCO n. 019, de 25 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Para o exercício de 2023, em Mato Grosso do Sul, nos casos de financiamento para aquisição de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados e caminhões, nas linhas de financiamento do FCO Rural, a assistência máxima global com recursos do Fundo, para os referidos bens, fica limitada a R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) por proponente.*

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Campo Grande – MS, 08 de março de 2023.**

**Jaime Elias Verruck**

**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação-  
SEMADESC- Presidente do CEIF/FCO**

**HOMOLOGO:**

**Em 13/03/2023**

**Eduardo Corrêa Riedel**

**Governador do Estado**

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 954 – DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

*Altera os Artigos 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º, art. 6º, art. 7º, art. 8º, art. 9º, art. 10 art. 14 e art. 15, da Resolução SEJUSP/MS/Nº 923, de 14 de setembro de 2021, que designou membros para compor o Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão Operacional – CTTG/SIGO, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera os artigos 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º, art. 6º, art. 7º, art. 8º, art. 9º, art. 10 art. 14 e art. 15 da Resolução SEJUSP/MS/Nº 923, de 14 de setembro de 2021, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º Pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, como Presidente do Conselho Gestor do SIGO, Antônio Carlos Costa Mayer, como Vice-Presidente, Tiago Macedo dos Santos.

Art. 3º Pela SEJUSP

I – Titular: Wander Valdivino Meirelles;

II – Suplente: Rosângela Costa Carneiro.

Art. 5º Pela Polícia Militar:

Titular: Renato dos Anjos Garnes;

Suplente: Renaldo Meitso Nakasato Junior e Wesley Bandeira Gonsales.

Art. 6º Pelo Corpo de Bombeiros Militar:

Titular: Frederico Reis Pouso Salas;

Suplente: Flávio Pereira Guimarães.

Art. 7º Pela Agência Estadual de Administração Penitenciária:

Titular: Rodrigo Rossi Maiorchini.

Suplente: Loirdes Benedito de Oliveira.

Art. 8º Pelo Departamento Estadual de Trânsito:

Titular: Rudel Espíndola Trindade Júnior;

Suplente: Otilio Ruben Ajala Junior.

Art. 9º Pelo Centro Integrado de Operações de Segurança:

Titular: Juracy Pereira da Paz;

Suplente: Wagner Moreira Lopes.

Art. 10. Pelo Departamento de Operações de Fronteira:

Titular: Everson Antonio Rozeni;

Suplente: Marcelo Bento Pereira.

Art. 11. Pela Coordenadoria Geral de Perícias:

Titular: José de Anchieta Souza Silva;

Suplente: Renato Porto Tronchini.

Art. 14. Pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Titular: Hugo Djan Leite;

Suplente: Rafael de Andrade Farias.

Art. 15. Para secretariar os atos, Gabriella Cândido Almeida e Michel Weiler Neves.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de março de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO  
N. 032/2021/SEJUSP**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DE SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**

Trata-se da designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.

Fica designado o servidor **ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS**, mat. 98.291-021, CORONEL QOBM – Subdiretor do CIOPS, para exercer a função de **Suplente de Fiscal do Contrato nº 032/2021**, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COMPNET TECNOLOGIA - EIRELI;

Compete ao suplente do fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela, quando em caso de férias, licenças e outros afastamentos do fiscal titular.

**REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/001.396/2019 - Contrato Nº 032/2021/SEJUSP/MS GCONT: 15227;**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema Integrado de Gestão Operacional, mantendo solução existente e licenciada pelo Governo de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS.

**Mantendo inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.**

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0025/2022/SEJUSP/MS    nº Cadastral: 17428**

**Processo:** 31/010.551/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Objeto:** Alteração do valor contratual que passará de R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais), para R\$ 5.425.689,20 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo a diferença de R\$ 745.689,20 (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), relativo ao reajuste previsto contratualmente, aplicando-se a correção de acordo com o índice IGP-M, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Valor:** R\$ 5.425.689,20 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

**Data da Assinatura:** 05/09/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência Estadual de Metrologia

### EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA E DESTRUIÇÃO SEGURA DE PRODUTOS APREENDIDOS PELA AEM/MS – INMETRO.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO **COMUNICA** a todos os **COMERCIANTES, FABRICANTES** e **DISTRIBUIDORES** que tiveram seus produtos irregulares apreendidos cautelarmente que, de acordo com o disposto na Lei nº 9.933/99 c/c Resolução CONMETRO nº008/2006 c/c NIT DIVIG nº001/2022, que, transcorrido o trâmite processual sem que haja mais possibilidade de recurso no âmbito administrativo, por ordem do Senhor Diretor Presidente, fica determinada a **APREENSÃO DEFINITIVA** dos produtos e instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua **DESTRUIÇÃO** e respectiva **DESTINAÇÃO SEGURA**, através da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, conforme os ditames legais.

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REFERENTES A ATA SGI c/c Despacho Dijur			
Prateleira	Cód. AA.	Data da Autuação	Processo/Ano
Depósito AEM/MS	459894	14/05/14	21015931/2014
F2	5401112003058	12/04/18	52636.003958/2019-06
AJ1	5401112004167	11/02/20	52636.000660/2020-70
AD2	5401112004210	23/06/20	52636.001019/2020-52
AD2	5401112004310	10/02/21	52636.000935/2021-56
AC2	5401112004312	10/02/21	52636.000464/2021-86
AC2	5401112004312	10/02/21	52636.000464/2021-86
AL4	5401112004317	09/03/21	52636.000723/2021-79
AD3	5401112004318	09/03/21	52636.000643/2021-13
AD3	5401112004318	09/03/21	52636.000643/2021-13
.	.	.	.
G2,C3,B4,D4,E4	5401112004325	11/03/21	52636.000633/2021-88
AD2	5401112004330	18/03/21	52636.000634/2021-22
AD2	5401112004332	06/04/21	52636.000630/2021-44
AD2	5401112004332	06/04/21	52636.000630/2021-44
AD4	5401112004334	07/04/21	52636.000631/2021-99
AD2	5401112004339	16/04/21	52636.000722/2021-24
AD4;F5;F6;G5;G6	5401112004340	20/04/21	52636.000719/2021-19
AD4;F5;F6;G5;G6	5401112004340	20/04/21	52636.000720/2021-35
AD4;F5;F6;G5;G6	5401112004340	20/04/21	52636.000720/2021-35
AD4;F5;F6;G5;G6	5401112004340	20/04/21	52636.000719/2021-19
.	.	.	.
AD4;AJ2;AK2;AJ4	5401112004343	26/04/21	52636.000795/2021-16
AD4;AJ2;AK2;AJ4	5401112004343	26/04/21	52636.000795/2021-16
AK1	5401112004349	04/05/21	52636.000790/2021-93
AL4;AH3;AH4;	5401112004701	05/05/21	52636.000846/2021-18
AX4;AJ4	5401112004701	05/05/21	52636.000846/2021-18
Depósito AEM/MS	5401112004702	17/05/21	52636.000889/2021-95
Depósito AEM/MS	5401112004713	25/05/21	52636.000870/2021-49
CHAO LDE A1,AD2	5401112004716	02/06/21	52636.001052/2021-63
CHAO LDE A1,AD2	5401112004716	02/06/21	52636.001054/2021-52
	5401112004717	07/06/21	52636.001050/2021-74
.	.	.	.
B3	5401112004727	14/07/21	52636.001112/2021-48
B3	5401112004728	14/07/21	52636.001110/2021-59
.	.	.	.
B3	5401112004730	16/07/21	52636.001115/2021-81
B3	5401112004731	16/07/21	52636.001111/2021-01
AD2	5401112004739	09/08/21	52636.001128/2021-51
AL4	5401112004744	13/08/21	52636.001174/2021-50
F2	5401112004746	17/08/21	52636.001331/2021-27
AD2	5401112004753	18/08/21	52636.001353/2021-97
D1	5401112004757	19/08/21	52636.001412/2021-27

A3,A4,A5	5401112004763	08/09/21	52636.001402/2021-91
A3,A4,A5	5401112004763	08/09/21	52636.001402/2021-91
A3,A4,A5	5401112004763	08/09/21	52636.001402/2021-91
A1,A4	5401112004764	08/09/21	52636.001401/2021-47
A5,A6,B4,B5,B6	5401112004764	08/09/21	52636.001401/2021-47
AK4	5401112004767	14/09/21	52636.001405/2021-25
D2,F3,AK3,G3	5401112005062	04/10/21	52636.001603/2021-99
AK4	5401112005063	05/10/21	52636.001662/2021-67
AK1,AK2,AK3,AK4	5401112005067	07/10/21	52636.001779/2021-41
AL1,AL4,AJ4	5401112005067	07/10/21	52636.001779/2021-41
D1	5401112005069	13/10/21	52636.001664/2021-56
D1	5401112005069	13/10/21	52636.001665/2021-09
D1	5401112005069	13/10/21	52636.001665/2021-09
AI1	5401112005071	14/10/21	52636.001773/2021-73
AI1	5401112005080	19/10/21	52636.001776/2021-15
AM1	5401112005081	25/10/21	52636.001873/2021-08
AM1;AD3	5401112005087	28/10/21	52636.001821/2021-23
AM1	5401112005088	28/10/21	52636.001934/2021-29
AM1	5401112005088	28/10/21	52636.001934/2021-29
AM1	5401112005088	28/10/21	52636.001933/2021-84
.	5401112005095	05/11/21	52636.002033/2021-54
C3	5401112005096	05/11/21	52636.002031/2021-65
AM1;AM2	5401112005097	27/10/21	52636.001884/2021-80
AM1;AM2	5401112005097	27/10/21	52636.001884/2021-80
B1	5401112005100	09/11/21	52636.002119/2021-87
.	.	.	.
B1	5401112005100	09/11/21	52636.002119/2021-87
C3	5401112005102	11/11/21	52636.002127/2021-23
COPA	5401112005103	11/11/21	52636.002120/2021-10
.	5401112005104	12/11/21	52636.002128/2021-78
COPA EXTERNA	5401112005105	12/11/21	52636.002035/2021-43
COPA EXTERNA	5401112005107	17/11/21	52636.002213/2021-36
COPA EXTERNA	5401112005107	17/11/21	52636.000054/2022-16
COPA EXTERNA	5401112005107	17/11/21	52636.002213/2021-36
AX4	5401112005109	18/11/21	52636.002029/2021-96
AX4	5401112005109	18/11/21	52636.002212/2021-91
AX4	5401112005109	18/11/21	52636.002029/2021-96
AX4	5401112005110	22/11/21	52636.002211/2021-47
AX4;AI4	5401112005112	23/11/21	52636.002032/2021-18
AX4;AI4	5401112005112	23/11/21	52636.002032/2021-18
AI4	5401112005113	24/11/21	52636.002218/2021-69
AI4	5401112005113	24/11/21	52636.002219/2021-11
AH1;AI2;AI3;AI4	5401112005127	08/12/21	52636.002215/2021-25
AJ3	5401112005128	09/12/21	52636.002231/2021-18
G4	5401112005129	09/12/21	52636.002230/2021-73
G4	5401112005129	09/12/21	52636.002230/2021-73
AI3;BERÇO	5401112005130	09/12/21	52636.002228/2021-02
AJ2	5401112005132	10/12/21	52636.002234/2021-51
AJ4	5401112005133	10/12/21	52636.002233/2021-15
AJ4	5401112005133	10/12/21	52636.002233/2021-15
.	.	.	.

**INSTRUMENTOS IPNA APTOS À DESTRUIÇÃO c/c Despacho Ditec**

Prateleira	Cód. Auto Apreensão	Data da Autuação	Processo/Ano
Depósito AEM/MS	919810002853	03/09/2018	52636.003088/2018
Depósito AEM/MS	919800000428	17/11/2017	52636.004583/2017
Depósito AEM/MS	919800000515	28/11/2017	52636.004718/2017
Depósito AEM/MS	919800000513	28/11/2017	
.	.	.	.

**PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO c/c Despacho DIF**

Prateleira	Cód. Auto Apreensão	Data da Autuação	Processo/Ano
Depósito AEM/MS	5401112004713	08/06/2021	52636.000869/2021-14
Depósito AEM/MS	5401112004749	20/09/2021	52636.001345/2021-41

Depósito AEM/MS	5401112005075	09/11/2021	52636.00 <b>1822</b> /2021-78
Depósito AEM/MS	5401112004337	05/05/2021	52636.000 <b>714</b> /2021-88
Depósito AEM/MS	5401117000760	03/03/2021	52636.000 <b>281</b> /2021-61
Depósito AEM/MS	5401117000759	03/03/2021	52636.000 <b>279</b> /2021-91
Depósito AEM/MS	5401112004336	05/05/2021	52636.000 <b>721</b> /2021-80
Depósito AEM/MS	5401112004711	08/06/2021	52636.000 <b>872</b> /2021-38
Depósito AEM/MS	5401112005142	28/01/2022	52636.000 <b>175</b> /2022-68
Depósito AEM/MS	5401112005139	28/01/2022	52636.000 <b>165</b> /2022-22
Depósito AEM/MS	5401112005138	28/01/2022	52636.000 <b>168</b> /2022-66
Depósito AEM/MS	5401112005140	28/01/2022	52636.000 <b>169</b> /2022-19
.	.	.	.

Publique-se e notifique-se, com as providências de praxe.

Campo Grande MS, **20 de março de 2023.**

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor Presidente  
AEM/MS – Inmetro

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0027/2021/AGEHAB**

**N° Cadastral 15773**

**Processo:** 57/500.260/2019

**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n. 27/2021, conforme solicitação, justificativa, cronograma físico-financeiro e manifestação jurídica constantes do processo n. 57/500.260/2019, e autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no artigo art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

**Da prorrogação de prazo de Execução:**

O prazo previsto na Cláusula Quinta no item 5.1, que trata da execução do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 19 de março de 2023 e término em 16 de julho de 2023.

**Da prorrogação de prazo de vigência:**

O prazo previsto na Cláusula Quinta no item 5.2, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 02 de julho de 2023 e término em 29 de outubro de 2023.

**Data da Assinatura:** 17/03/2023

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Henrique do Nascimento Fonseca

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) da beneficiária Sulma Fernandes - CPF \*\*\*.892.931-\*\*** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 82-B, Lote 06 no Conjunto Habitacional Mapim, na cidade de **Sete Quedas/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o **herdeiro da beneficiária AURICA GONÇALVES DE OLIVEIRA - CPF \*\*\*.324.031-\*\* Sr. LINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA - CPF \*\*\*.888.801-\*\*** para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 08, Lote 11 no Conjunto Habitacional Lot. Wilson Gonsales Rodrigues, na cidade de **Paranaíba/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) do beneficiário EXPEDITO JOSÉ DE SOUZA - CPF \*\*\*.984.469-\*\*** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 328, Lote 07 no Conjunto Habitacional Vereadora Jacira das Graças da Silva, na cidade de **Mundo Novo/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis visando a regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº019/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/025714/2022.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Ricarde Prestadora de Serviço LTDA EPP.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de ajudante de pedreiro, pedreiro e encanador nas obras coordenadas pela Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2023.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 17 de março de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Renatha Ricarde de Oliveira, Sócia/Administradora da Empresa Ricarde.

**Extrato do Contrato Nº 0008/2023/AGEPEN**

**Nº Cadastral 21135**

**Processo:** 31/006.190/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de boinas, para composição de uniforme tático, visando atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário-AGEPEN/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência/

AGEPEN item 1.2. e item 04 da Ata de Registro de Preços nº 070/2022.  
**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742130002 - FUNPEN, Fonte de Recurso 0171200001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário -FUNPEN., Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)  
**Valor:**  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato  
**Data da Assinatura:** 16/03/2023  
**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E FÁBIO COLENGHY ASSUNÇÃO FROES

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0040/2021/AGEPEN** **Nº Cadastral: 16639**  
**Processo:** 31/073.307/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e AGUAS GUARIROBA S/A  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do contrato administrativo nº 040/2021.  
**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini  
**Dotação Orçamentária:** Funcional programática 10.31202.14.421.0013.4126.0001, natureza da despesa n. 339039, item da despesa n. 33903944, fonte n. 0150000001  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O prazo do presente termo de aditamento será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de março de 2023 a 02 de março de 2024  
**Data da Assinatura:** 02/03/2022  
**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI; THEMIS DE OLIVEIRA; GABRIEL MARTINS BUIM

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica (m) designado (s) o (s) servidor (es) abaixo indicado (s) para exercer (em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, conforme segue:

#### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	64977022	Policial Penal - Chefe do Patrimônio
Substituto:	WILLIANS DOUGLAS LLOPIS	90749021	Policial Penal
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS			

#### REFERENTE:

PROCESSO N. 31/074.504/2022 NOTA DE EMPENHO N.  
 2023NE000166  
 OBJETO: Aquisição de Extintores - através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 089/SAD/2022.  
 DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 17/02/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos, a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos



Substituto:	CLEYTON LUIZ SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal
-------------	---------------------------	-----------	----------------

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2023NE000166.**

**PROCESSO Nº 31/074.504/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Extintores através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 089/SAD/2022.

**CREADOR:** 18.275.274/0001-59 – M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

**VALOR:** R\$ 13.775,50 (treze mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**DATA:** 17/02/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339030, Fonte 0150000001, Funcional Programática 14421001341260001.

**ASSINA:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, VII do RILC/MSGÁS.

**FAVORECIDO:** ECM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 040/2023 D - **DATA:** 17/03/2022.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 027/2023.

**OBJETO:** Aquisição de placas de sinalização.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Confissão de Dívida ao Contrato de Adesão 006/2017/AGEPREV que integra o Contrato Corporativo 001/2017/SAD

**Processo:** 55/502.151/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSORCIO TAURUS CARD.

**Objeto:** Confissão de dívida do contrato n. 006/2017, referente à prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia, objeto do contrato supracitado, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022.

**Valor:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

**Ordenador de Despesas:** Jorge Oliveira Martins

**Amparo Legal:** Parágrafo Único do Art. 59 da Lei 8.666/93

**Data da Assinatura:** 20/03/2023

**Assina:** Jorge Oliveira Martins

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 005/2022 – SGI COVEN N. 31.508, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, CNPJ/MF 03.434.792/0001-09 – PROCESSO N. 57/001.583/2022.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 005/2022 – SGI/COVEN n. 31.508.



**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 15/03/2023 a 14/03/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/001.583/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES** – CPF nº. 002.159.821-50

Diretor-Presidente da AGESUL

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS** – CPF nº. 250.656.961-87

Prefeito do Município de Ponta Porã – MS

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 010/2019 – SGI/COVEN N. 29.361/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, CNPJ/MF n. 03.681.582/0001-07.**

**PROCESSO:** 57/101.214/2019.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 010/2019 – SGI/COVEN n. 29.361, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de pavimentação asfáltica nos bairros Nova Rio Brilhante e Vale do Sol, etapa II, no município de Rio Brilhante/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contados de 23/02/2023 a 22/10/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/101.214/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES** – CPF nº. 002.159.821-50

Diretor-Presidente da AGESUL

**LUCAS CENTENARO FORONI** – CPF nº. 020.353.331-30

Prefeito do Rio Brilhante – MS

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/051.453/2022 - EDITAL Nº 003/2023

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Angelo Luiz Mancine**, brasileiro, pecuarista e Empresário, com RG nº 170.794 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 309.002.711-91, casado com **Aparecida Cristina Arantes Mancine**, brasileira, Empresária, com RG nº 16.215.004 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 464.624.491-87, residentes na Rua 12, 472, Cep. 79.560-000, Chapadão do Sul/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Nossa Senhora Aparecida**", com a superfície total de **141,4837 ha.** (cento e quarenta e uma hectares, quatro mil oitocentos e trinta e sete metros quadrados), situado no município de **Camapuã/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda São Sebastião – Sebastião Paes Vilela; Córrego Bonito; Fazenda Mandioca – Antonio Ferreira de Vasconcelos; **Sul:** Ribeirão Mandioca; Córrego Grotão **Leste:** Fazenda Kintasanta – Ramon Rachid Duarte; Córrego São Pedro; **Oeste:** Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Angelo Luiz Mancine.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 20 de março de 2023.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente da AGRAER

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 107, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4148
2. Nº do registro MAPA: 36118
3. Requerente: VITTIA FERTILIZANTES E BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ECO VASTAX
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 109, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4146
2. Nº do registro MAPA: 06922
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ORSA
5. Ingrediente ativo: BIFENTRINA
6. Classe: ACARICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE ÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**Extrato do Termo de Encerramento do Contrato 0004/2021/IAGRO****Nº Cadastral: 14738**

**Processo:** 71/004.073/2021  
**Órgão:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – Iagro e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.  
**Objeto:** O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato n. 004/2021, com a empresa **EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI**, pelo total cumprimento do objeto.  
**Fundamentação legal:** Amparo art. 78 §único da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
**Data de Assinatura:** 16/03/2023  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Regina Kudaka Matsubara.

**PORTARIA IAGRO Nº 114 de 16 março de 2023.**

*Estabelece a convocação de médicos veterinários cadastrados no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) nomeados conforme anexo I para que seja acompanhada a realização da vacinação contra brucelose.*

O diretor presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) em Mato Grosso do Sul;

Considerando que o cadastro de médicos veterinários que realizam a vacinação contra brucelose em Mato Grosso do Sul e a fiscalização desta atividade é de competência da IAGRO;

Considerando a alta prevalência desta zoonose no Estado e que a execução da vacinação é adotada como medida sanitária estratégica imprescindível para o controle da enfermidade;

Considerando a necessidade de alcance de índices satisfatórios de vacinação;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os médicos veterinários nomeados no ANEXO I para que seja acompanhada pela IAGRO a realização da vacinação contra brucelose sob sua responsabilidade, conforme prevê o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), regulamentado pela Portaria IAGRO nº 3.617 de 28 de maio de 2019, e demais normas e dispositivos complementares.

§ 1º. É responsabilidade do profissional sorteado comunicar a Unidade Local da IAGRO onde se localiza a propriedade rural que será realizada a vacinação com antecedência mínima de sete dias corridos, por meio de formulário contido no anexo II.

§ 2º. A metodologia aplicada será utilizada conforme consta em Instrução de Serviço da IAGRO que estabelece o acompanhamento da vacinação em sete (07) propriedades rurais por médico veterinário convocado.

§ 3º. O prazo de acompanhamento citado no Caput é de doze meses.

§ 4º. O não atendimento a esta convocação sujeitará o profissional a sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO

**ANEXO I**

CPF	Nome	CRMV-MS	CADASTRO PN-CEBT	UL DE CADASTRO/ ATUAÇÃO
11247887782	ADEMIR NEVES FERREIRA	4391	1834	Campo Grande/ Sonora
4801360173	ALAN ORTIZ CARDOSO	7464	2474	Jardim
73450154168	ALEX BALAN ROCHA	4493	1629	Eldorado
3660008109	ALEX URIAS DE LIMA	6002	2214	Bandeirantes/ Jaraquari
27922787812	ALVARO EDISON LIMA FILHO	4232	1500	Santa Rita do Pardo
30994138873	APARECIDO CARLOS SABINO MARTINES	5240	1826	Coxim/ Alcinópolis
87054922115	ARLAM MESQUITA DA SILVA	3325	1236	Rio Negro
2596786192	ATHILLA FEITOSA TEODORO	5646	2174	Pedro Gomes
4059726109	BRUNA CALDEIRA BRANT	6941	2484	Deodópolis
5002143105	BRUNO ROBALDO DUTRA PAVÃO	7053	2453	Amambai
34423057808	CAROLINE BORGES CABRAL DE FREITAS RISK	4973	2394	Paranaíba
4793513174	CAROLINE DO SANTOS BENTOS	6838	2470	Miranda

56253974149	CELSO SHIGUEO KAMADA	1950	2032	Coxim
384333117	CEZAR DE LIMA QUEIROZ JUNIOR	4905	2012	Aparecida do Taboado
4016577101	DAYANNE SOUZA REZENDE	5566	2335	Aquidauana
5096264165	DHANIelly PEREIRA ANDRADE	6435	2288	Campo Grande
95951180104	DIEGO TIEPPO ROSSI	3283	1513	Bonito
15704459900	DIOMARIO ANTONIO SALUSTIANO DA SILVA	13	78	Paranaíba
42410991068	EDNEU DAVI FORONI	923	87	Rio Brillhante
1718733194	EVANDRO PEZZARICO DE SOUZA	4919	1932	Dourados
5266072113	FERNANDA FONTOURA SANGUINO	7329	2452	Água Clara
96500905172	FLÁVIA SOUZA JACQUES DE CARVALHO	4822	2301	Brasilândia
3140222106	HESTEFANY DE OLIVEIRA GAMA	5254	1898	Rio Negro
6864018164	IANKA BENTO CREPUSCULI	7276	2455	Japorã
10534440100	JOAO FRANCISCO CLEMENTE NETO	410	159	Dourados
17673755149	JOSÉ CARLOS RODOLPHO	475	172	Brasilândia
3079518128	JOSIMAR ARANTES DE OLIVEIRA	4794	1868	Rochedo/Corguinho
80946348120	LEANDRO HENRIQUE RODRIGUES	3047	1328	Campo Grande
3096593108	LEANDRO TIAGO NOGUEIRA	4860	1785	Camapuã
2361284189	LEONARDO GUIMARÃES BARBOSA RODRIGUES	5251	1854	Campo Grande
609444123	LEONARDO NAVARRO GARBIN	3762	1397	Nova Andradina
4465540140	LUARA MICHELLE RIBEIRO TRIMARCO	6328	2413	Campo Grande
59613424172	MAGSON CHAVES DE SOUZA	1841	201	Paranaíba
10129871168	MÁRCIO CARRIJO OLIVEIRA	270	400	Costa Rica
87314614172	MARCOS CARNIO PIRES	4813	1679	Campo Grande
4111977111	MIZAELO ROCHA PAROLIN	5919	2131	Nova Alvorada do Sul
56225121153	PAULO SÉRGIO MAGALHÃES QUEIROZ	1169	259	Itaporã
6076248920	PEDRO ULISSES RANIERO	4448	1659	Bodoquena
5915404600	RAFAEL CANTADORI	3946	1497	Campo Grande
2621144101	RENAN SANTOS FUCHS	6051	2462	Bela Vista
1207552119	RENATO BENACI	6316	2390	Paranhos
98167774872	RODNEY WITTICA	828	274	Coxim
96147164104	RODRIGO QUIRINO LEAL	3558	1393	Três Lagoas/Inocência
8028706860	ROGÉRIO ORTIZ	1917	283	Anaurilândia
234287160	SAMUEL BEU GOMES	3708	1358	Cassilândia
99917068104	TALIZE TIEMI TSUZUKI	6474	2473	Campo Grande
1704634199	THIAGO SPENGLER GROSSI	4133	1654	Campo Grande
3081286131	VAGNER ÁVILA RUIZ	5631	2443	Aquidauana
04627001193	VICTORIO PEREIRA GARCETE NETO	5698	2060	Guia Lopes da Laguna
01822103169	WALFRIDO REZENDE SOUZA	4965	1749	Rio Negro/ Rio Verde
158103130	VINICIUS AYRES DE MORAES	3582	1326	Nova Andradina
5026957145	WESLEY PIRES DA SILVA	7156	2520	Guia Lopes da Laguna

## ANEXO II

COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE PARA UTILIZAÇÃO DE MVC NO PNCEBT

Ilmo. Sr. Responsável pela Unidade Local da IAGRO/MS de \_\_\_\_\_

Venho através do presente comunicar a V. S.<sup>a</sup>, que será realizada no estabelecimento rural de Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, denominado \_\_\_\_\_, pertencente ao (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, localizado no município de \_\_\_\_\_, estado de Mato

Grosso do Sul, que no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a partir das \_\_\_\_\_ horas, vacinação contra brucelose em fêmea(as) bovina(as)/bubalina(as) acordo com o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal.

Número de fêmeas que serão vacinas: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do médico veterinário cadastrado  
(Preencher em duas vias: 1ª Unidade Local da IAGRO e 2ª médico veterinário cadastrado)

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 16285/2021/DETRAN

Nº Cadastral 16285

**Processo:** 31/075.598/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 16.285/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses consecutivos, com início em 01/03/2023 e término em 31/05/2023.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 28/02/2023

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e NÁDIA MENDONÇA LOPES

### Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 16330/2021/DETRAN

Nº Cadastral 16330

**Processo:** 31/031.053/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 16.330/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses consecutivos, com início em 01/03/2023 e término em 31/05/2023.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 28/02/2023

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENTIDADE INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE. OBJETO: Repactuação do valor do Termo correspondente ao aumento mensal de R\$ 65,32 por jovem aprendiz. PROCESSO: Nº 017/2020/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sra. Patricia Saraiva Sousa de Moraes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de 3.000 barras de Tubos PVC Rígido Classe 12 com Ponta e Bolsa, Junta Elástica Integrada, Diâmetro 100mm x 6m na cor marrom – Água. VALOR: R\$ 409.980,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 850/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Sidinei José de Souza.



**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 033/2023 – GCONT Nº 21301 PROCESSO Nº 85/001753/2023** VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **24 de março de 2023**. DATA DA ASSINATURA: **16/03/2023**, CONTRATADO: **CANELA DE EMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.413.097/0001-27, **OBJETO DO CONTRATO:** para a realização de uma palestra "O presente e o futuro do artesanato e do artesanato brasileiro", com 1h e 30 minutos de duração.

**Max Antônio Freitas da Cruz**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidor (a) Josiane Fátima Gaboardi, matrícula 130047022/FCMS para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 123869022/FCMS, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2023

**Max Antônio Freitas da Cruz**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº018/2023/FCMS – GCONT Nº 21244, PROCESSO Nº 85/001536/2023**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **10/03/2023**, CONTRATADA: **Rodrigo Vitorio Vieira de Souza ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **34.048.786/0001-39**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.

**Max Antônio Freitas da Cruz**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Fernando Henrique Tortelli, matrícula nº 502669021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº036/2023/FCMS – GCONT Nº 21313, PROCESSO Nº 85/001962/2023**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **18 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **17/03/2023**, CONTRATADA: **J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº



**29.376.268/0001-04, OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.**

**Max Antônio Freitas da Cruz**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Josias Pereira de Souza, matrícula nº 502693021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência a servidora designada.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº037/2023/FCMS – GCONT Nº 21314, PROCESSO Nº 85/001964/2023, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **19 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **17/03/2023**, CONTRATADA: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **11.675.887/0001-34**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

**Max Antônio Freitas da Cruz**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Josias Pereira de Souza, matrícula nº 502693021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 919/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/051.739/2022 SIAFEM Nº32633. Chamada Especial Fundect/AGRAER 14/2022 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para a Agricultura Familiar**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, CNPJ/MF nº 03.981.081/0001-46.

**Outorgado:** Felipe das Neves Monteiro, CPF: 053.232.701-28

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Sobrevivência, crescimento e desenvolvimento de mudas de erva mate (*Ilex paraguariensis*) sob diferentes épocas de plantio e tipos de mudas".

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 10.973/2004, Decreto Federal nº 9.283/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Decreto Estadual nº 15.116/2018 e naquilo que couber.

**Recursos:** R\$ 69.906,44 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.571.2098.4730.0011, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2023NE000239 e 2023NE000241 de 27/02/2023.

**Vigência:** 18 (dezoito) meses contados da data da publicação do extrato do Termo de Outorga.

**Data da Assinatura:** 20/03/2023.

**Assinam:** - Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

**Felipe das Neves Monteiro**

CPF 053.232.701-28 – Outorgado

**Washington Willeman de Souza**

CPF: 489.482.331-49 – Diretor-Presidente/AGRAER

**CHAMADA FUNDECT N° 12/2021****Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul – PDPG - Bolsas CAPES**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa, por defesa de dissertação, cumprindo assim todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:**

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional	UNIDERP	Naiára Cristina Cordeiro	Mestrado	01/04/2023

Campo Grande, 20 de março de 2023.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Termo de Credenciamento N° 0016/2022/FUNDESPORTE/FIE-MS N° Cadastral 20550****Processo:** 51/006.491/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul gestora do Fundo de Investimento Esportivo de Mato Grosso do Sul e FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundesporte/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do Edital/Fundesporte nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 85903.27.122.0028.4780.0001, UG n. 85903, Fonte n. 0150000001, e Funcional Programática n. 85203.27.811.2105.4776.0002- lei Pelé, UG n. 85203, fonte n. 0179900001**Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar da assinatura**Data da Assinatura:** 08/11/2022**Assinam:** Silvío Lobo Filho e JOÃO VALDIVINO LIMA FERREIRA

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0056/2023/FUNSAU****N° Cadastral 21225****Processo:** 27/000.855/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de medicamento Benzilpenicilina Potássica para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00314/2022 e também na Autorização de Compra nº. 40620 (fl.266), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** **Marielle Alves Correa Esgalha****Dotação Orçamentária:** **Funcional Programática 10302204340640002 - Pronto Atendimento Médico - PAM, Fonte de Recurso 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO**

**Valor:** R\$ 19.475,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 meses, com início na data de 13/03/2023 e encerramento em 11/03/2024.  
**Data da Assinatura:** 13/03/2023  
**Assinam:** **Marielle Alves Correa Esgalha e Tomaz Lobo de Mello Fernandes**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0279/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 19570**  
**Processo:** **27/002.245/2022**  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 279/2022, relativo à aquisição de medicamento Amicacina 250 mg/ml (item 001) da Dispensa de Licitação processo 27/002.245/2022, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	QUANTIDADE
001	8.000

**Parágrafo Segundo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha  
**Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.2720110.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto – Tipo II Nota de Empenho: 2023NE000252

**Valor:** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do contrato, o qual passará a ser de **R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais)**.

**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 03/03/2023**.

**Data da Assinatura:** 01/03/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Daiana Rodrigues

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0284/2022/FUNSAU** **N° Cadastral 19651**  
**Processo:** **27/003.416/2022**  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 284/2022, relativo à aquisição de Colagenase – 0,6 u/g pomada e Dextrano 70 + Hipromelose – 1mg/ml solução oftálmica (itens 001 e 002) da Dispensa de Licitação 27/003.416/2022, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	QUANTIDADE
001	1.825 unidades
002	225 unidades

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha  
**Dotação Orçamentária:** **Natureza das Despesas:** 33903009; **Fonte de Recurso:** 0165980011; **Programa de Trabalho:** 20.27201.10.302.2043.4064.0001 – Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda; **Nota de Empenho:** 2023NE000256.

**Valor:** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do contrato, o qual passará a ser de **R\$ 18.813,75 (dezoito mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**.

**Amparo Legal:** Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 14/03/2023**.

**Data da Assinatura:** 01/03/2023

**Assinam:** **Marielle Alves Correa Esgalha e Gabriel Masseli Rodrigues da Cunha**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0307/2022/FUNSAU****Nº Cadastral: 19913****Processo:** 27/010.479/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU** e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 307/2022, relativo à aquisição de **Aquisição de Medicamento (Remifentanila 2mg-frasco), conforme ATA 027/SAD/2022-2**, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM ATA 027/SAD/2022-2	QUANTIDADE	ITEM DO CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVADA
Item 030	900	Item 001	225

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 33903009; **Fonte de Recurso:** 0165980011; **Programa de Trabalho:** 20.27201.10.302.2043.4064.0002 – PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM; **Nota de Empenho:** 2023NE000304.

**Valor:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor do presente contrato que equivale a **R\$ 8.932,50 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do contrato, o qual passará a ser de **R\$ 44.662,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**Amparo Legal:** Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 03/04/2023****Data da Assinatura:** 09/03/2023**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Gabriel Masseli Rodrigues da Cunha**Extrato do Contrato Nº 0049/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 21158****Processo:** 27/001.067/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU** e **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA**.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Cateter PICC 1**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/0014/2023** e também na **Autorização de Compra nº 40540, fl 199**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Discriminação do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, mono lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 1 Fr; Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica. Suporta até 5 ml/s de volume e 300 PSI de pressão.	1 - Un.	300	R\$ 440,00	R\$ 132.000,00

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **10302204340620001 – HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**

**Valor:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de **03/03/2023** e encerramento em **02/03/2024**.

**Data da Assinatura:** 03/03/2023**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Fábio Machado Ferreira

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA PROAP-UEMS N. 041, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1822/2023/UEMS - GCONT 21316 - Processo 29/072376/2022.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1822/2023/UEMS - GCONT 21316, processo 29/072376/2022, empresa D.W.L. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, objetivando a aquisição de Material Permanente (Video Wall Controlador e Cabo HDMI fibra óptica).

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Edson Pereira de Souza	Técnico de Nível Superior	65900021
Gestor de contrato substituto	Breno Augusto da Silva	Assistente Técnico Nível Médio	69539021
Fiscal de contrato	Robson Luis Toledo Marques	Assistente Técnico Nível Médio	58145021
Fiscal de contrato substituto	Marcelo Vieira da Silva	Técnico de Nível Superior	498252021

**Art. 2º** Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 20 de março de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 07/2023-ARELIN/NEL-PROEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO LINGÜÍSTICA DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Assessoria de Relações Internacionais, em parceria com o Núcleo de Ensino de Línguas da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, torna pública o resultado das entrevistas e da análise de currículos, do Edital de Seleção Simplificada nº 02/2023-ARELIN/NEL-PROEC.

1. Resultado das entrevistas e análise de currículo

Candidato(a)	Idioma	Nota da entrevista	Nota da análise de currículo
Andréa Rilda Morais Martos	Espanhol	10	8,1
Matheus Carlesso da Silva	Inglês	10	9,4

Dourados, 20 de março de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS



**PORTARIA PROAP-UEMS N.042, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

*Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de suínos para a formação de um novo rebanho na U.U. de Aquidauana.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de suínos para a formação de um novo rebanho no CDPZ de suinocultura da U.U. de Aquidauana, a ser utilizado para aulas práticas e pesquisas nos cursos de graduação e pós-graduação.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Tiago Júnior Pasquetti Matrícula 428894021	Representante da U.U. de Aquidauana	Presidente da Comissão
Maria da Silva Peixoto Matrícula 59289021	Representante da DED	Titular
André Luiz Julien Ferraz Matrícula 19626021	Representante da U.U. de Aquidauana	Titular

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** Determinar que a Equipe de Planejamento da contratação seja automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 20 de março de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**EDITAL Nº 002/2023/CE/REITORIA/UEMS  
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA  
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) - MANDATO 2023 – 2027, DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA CE/RTR/UEMS nº 001, de 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura Nº EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023/CE/REITORIA/UEMS, Diário Oficial Eletrônico n. 11.087, 28 de fevereiro de 2023 Páginas 110 a 113, as Eleições para composição da Comissão de Ética no uso de animais - Mandato 2023 - 2027, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital que altera o item V. DOS PRAZOS constantes no Cronograma que passa, a partir de 17/03/2023, a ser conforme o especificado abaixo:

**V. DO CRONOGRAMA**

**5.1.** Os prazos relacionados às várias etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma proposto a seguir:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO
Até 28/02/2023	Publicação e Divulgação do Edital



01/03/2023 24/03/2023	a	Período de inscrições dos Candidatos docentes, interessados em fazer parte da CEUA
Até 28/03/2023		Período para análise das inscrições dos candidatos às vagas.
Até 30/03/2023		Publicação e homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas.
31/03/2023		Período para recurso quanto às inscrições.
Até 05/04/2023		Período para análise dos recursos.
Até 10/04/2023		Se interpostos, publicação e homologação quanto a análise de recursos.
Até 13/04/2023		Publicação e homologação da lista final dos candidatos inscritos a concorrerem às vagas na CEUA/UEMS.
17 e 18/04/2023		Período de Realização das eleições.
Até 21/04/2023		Publicação e homologação do resultado das eleições.
24/04/2023		Período para recurso referente ao resultado das eleições.
25/04/2023		Período para análise dos recursos.
Até 27/04/2023		Se interpostos, publicação e homologação quanto a análise de recursos.
Até 28/04/2023		Publicação e homologação do resultado final do processo eleitoral.

As demais disposições do EDITAL DE ABERTURA No 001 CE/REITORIA/UEMS permanecem inalteradas e válidas para esse processo eleitoral. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br) e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS [http://www.uems.br/conselho\\_de\\_etica/menu/4](http://www.uems.br/conselho_de_etica/menu/4)

Dourados, 20 de fevereiro de 2023.

Evaldo Carlos Simis Júnior  
Presidente da Comissão Eleitoral

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 026-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a DIFUSÃO AGRÍCOLA CONSULTORIA E PESQUISA LTDA- Chapadão do Sul - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de março de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de março de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. André Luiz Juste Petenuci (Organização Concedente).

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 027-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a AGROPECUÁRIA S & J LTDA- ESTRELA AGRO- Sidrolândia- MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de março de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de março de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Juliano Schmaedecke(Organização Concedente).

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 011/2021

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e FRANCISCO CINTRA FRANCO.

**Processo IMASUL nº:** 71/403824/2017.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 2514/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 786/2020.

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Francisco Cintra Franco.

**Extrato do Contrato N° 0001/2023/IMASUL****N° Cadastral 21197****Processo:** 83/009205/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e IIN TECNOLOGIAS LTDA.; L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso, com atendimento móvel e reposicionamento de bens, locação de equipamentos para armazenamento de itens de alto valor e sistema de alerta de segurança por "smartphone", por meio de registro de preços, com o objetivo de atender às necessidades do CONTRATANTE em relação ao Parque das Nações Indígenas – PNI, localizado em Campo Grande – MS.**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araujo**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários a seguir:

Funcional Programática/Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho/data
10.83204.18.122.0027.4698.0001 - Custeio e Pessoal	33903977	0179900001	2023NE000390
10.83204.18.122.0027.4698.0001 - Custeio e Pessoal	33903977	0179900001	2023NE000389
10.83204.18.122.0027.4698.0001 - Custeio e Pessoal	33903977	0179900001	2023NE000391

**Valor:** O valor total estimado deste contrato é de R\$ 1.057.464,00 (um milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.**Do Prazo:** 12 (doze) meses.**Data da Assinatura:** 01/03/2023.**Assinam:** André Borges Barros de Araujo e Vicente de Lima Lopes**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****- EDITAL/JUCEMS N° 005/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023 -**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, nos termos da Instrução Normativa – DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, torna público a relação de Leiloeiros Públicos Oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul, **descredenciados** por este por este Órgão, a seguir:**GUTEMBERG FERREIRA DE VARGAS JUNIOR**

Matricula - 35

Data da posse: 08/03/2018

Data do Descredenciamento: 26/03/2019

Situação: Descredenciado a pedido

**ALVARO MENDES DA SILVA JUNIOR**

Matricula - 14

Data da posse: 03/05/2007

Data do Descredenciamento: 16/04/2019

Situação: Descredenciado a pedido

**PAULO HENRIQUE EMIDIO**

Matricula - 36

Data da posse: 20/03/2018

Data do Descredenciamento: 26/11/2019

Situação: Descredenciado a pedido

**MARCELO SANFELICE SIMEI**

Matricula - 18

Data da posse: 02/04/2009

Data do Descredenciamento: 04/12/2019

Situação: Descredenciado a pedido

**PIERRE ADRI**

Matricula - 04

Data da posse: 03/04/1985

Data do Descredenciamento: 08/10/2020

Situação: Descredenciado por falecimento  
Campo Grande/MS, 20 de março de 2023Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 47/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Entrevista Pessoal, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter exclusivamente eliminatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, na Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul- AGEPREV, com endereço à Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco VIII, Jardim Veraneio, CEP: 79031-001, Campo Grande- MS, exclusivamente nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital.

2. Na entrevista pessoal, serão observadas as características relacionadas à capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação, do candidato.

3. O resultado da Entrevista Pessoal será expresso pelos conceitos "habilitado" e "não habilitado" e divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

4. Os candidatos habilitados na entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 6.5 do Edital n. 1/2021 - SAD/AGEPREV/ANTEC.

5. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal ou for não habilitado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 47/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

**CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA PESSOAL**

Horário: De acordo com o especificado abaixo

Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS

Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco VIII

Bairro: Jardim Veraneio - CEP: 79031-001 - Campo Grande- MS

Inscrição	Nome	Função	Data da Entrevista	Horário	Classificação
098577152222	Caio Cezar Pedrollo Machado	Direito	24/03/2023	8:00	25º
098577169053	Ademar De Souza Freitas Junior	Direito	24/03/2023	8:00	26º
098577083960	Mayara Marie Da Rocha Vieira Mota	Direito	24/03/2023	8:00	27º
098577005082	Marlene Ferraz Muniz	Direito	24/03/2023	8:00	28º
098577004014	Wellington De Oliveira Vieira	Direito	24/03/2023	8:00	29º
098577154310	Maristela Ivarras	Direito	24/03/2023	8:00	30º
098577120918	Camila Codorniz Medeiros	Direito	24/03/2023	8:00	31º
098577067297	Priscila De Freitas Chave Müller	Direito	24/03/2023	8:00	32º
098577179997	Kelma De Tillio Figueiró	Direito	24/03/2023	8:00	33º
098577024315	Plínio Bastos Rocha	Direito	24/03/2023	8:00	34º

Inscrição	Nome	Função	Data da Entrevista	Horário	Classificação
098577171852	Vilani Souza Batista Tognon	Direito	24/03/2023	8:00	35º
098577171192	Guilherme Lucas Luiz Soares	Direito	24/03/2023	8:00	36º
098577171892	Jeise Boeno Drumond	Direito	24/03/2023	8:00	37º
098577179881	Bruna Monteiro De Castro Ventura	Direito	24/03/2023	8:00	38º
098577175557	Marly Grubert Chaves	Direito	24/03/2023	8:00	39º
098577067163	Andréia Santos Humsi Rayes Donxeva	Direito	24/03/2023	8:00	40º
098577080098	Frank Laurence Henrique Gomes	Direito	24/03/2023	8:00	41º
098577179450	Petterson Barbier Da Silva	Direito	24/03/2023	8:00	42º

Inscrição	Nome	Função	Data da Entrevista	Horário	Classificação
098584159936	Hislla Nepomuceno Santos	Técnico Administrativo	24/03/2023	14:00	42º
098584082619	Jacqueline Dutra Rodrigues	Técnico Administrativo	24/03/2023	14:00	43º
098584179559	Lucas Alber Nunes Fernandes	Técnico Administrativo	24/03/2023	14:00	44º
098584179970	Elisângela Sanguino Alves	Técnico Administrativo	24/03/2023	14:00	45º
098584179665	Ingrid Sthephany Gomes Moura Benites	Técnico Administrativo	24/03/2023	14:00	46º
098584095881	Michelly Cristina De Moura Da Silva	Técnico Administrativo	24/03/2023	14:00	47º

Inscrição	Nome	Função	Data da Entrevista	Horário	Classificação
098582002886	Kelly De Carvalho Caceres	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	22º
098582089544	Priscila Ferreira Guilhen	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	23º
098582179582	Loraine Da Silva Moreira	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	24º
098582179584	Karinny Da Silva Moreira	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	25º
098582179632	Lucineide Mayara Sanabria Laramendi	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	26º
098582179556	Crislaine Pinheiro De Matos Dos Santos	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	27º
098582127990	Roseneide Souza Ribeiro	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	28º
098582179612	Marluce De Lira	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	29º
098582051167	Vaneska Ribeiro Da Conceição Rodrigues	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	30º
098582179754	Joao Paulo Abdo	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	31º
098582177460	Juliana Coene	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	32º
098582179585	Dayanna Lesley De Souza	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	33º
098582021587	Elisabel Saldanha Bartie	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	34º

Inscrição	Nome	Função	Data da Entrevista	Horário	Classificação
098582049842	Michele Salvaterra	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	35º
098582158368	Lucas Vieira Roderigues	Atendimento ao Público	24/03/2023	14:00	36º

### Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 013/2023

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACA-DEPOL/MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006:

**Torna público**, em complementação ao EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/n.011/2023, a relação dos Policiais Cíveis (anexo I) que tiveram requerimento provido.

Campo Grande – MS, 20 de março de 2023.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 013/2023 (Metodologia e Técnicas de Ensino)

N.	NOME	LOTAÇÃO
1	<b>Aurélio Hermes Vandresen</b>	<b>DENAR</b>
2	<b>Guilherme Scucuglia Cezar</b>	<b>GARRAS</b>
3	<b>Hoffman D´Avila Candido e Souza</b>	<b>DENAR</b>
4	<b>Maíra Pacheco Machado</b>	<b>DEAM</b>
5	<b>Wellington de Oliveira</b>	<b>DPC/DGPC</b>

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL Nº139/2023 – PRODHS/UEMS

##### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

##### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

##### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse



sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº139/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia <b>22 de março de 2023</b> , Bloco A, Sala 12, Setor de Pessoal, UEMS/Dourados das 8 h as 12 h;			
Seleção: EDITAL nº <b>38/2022</b> -PROE/PRODHS, de 30/09/22, D.O. nº <b>10.956</b> , de 03/10/2022, pág. 79 Homologação: EDITAL nº <b>61/2022</b> -RTR de 29/11/2022 - D.O. <b>11.001</b> , de 30/11/2022, pág. 192			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA PAULA DE LIMA TREIN - Vaga pura + Residência <b>01/04/2023 a 19/12/2023</b>	Enfermagem	Enfermagem Dourados	<b>20 h</b>

EDITAL Nº 17/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Tradutor(a) e Intérprete de Libras	- Graduação em Letras/Libras; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento, com avaliação do PROLIBRAS; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento, com certificação em Libras em Nível Avançado promovida pelos CAS; e - Especialização Lato sensu na área de Educação	Dourados e Maracaju

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A contratação de Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação Atendimento Educacional Especializado será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. Os documentos relacionados no item 2.4. deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição em formato PDF em arquivo único. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4.1 Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

## 3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul lotados, preferencialmente, na Divisão de Inclusão e Diversidade (DID/PROE) e demais setores da instituição cujas funções se relacionem com a seleção e lotação de docentes.

3.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

3.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) homologação das inscrições.
- b) análise dos títulos

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

5.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

5.4. A decisão do(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

#### 6. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

6.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes dos candidatos Homologados.

6.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

6.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

6.3. Na análise de títulos, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

6.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

6.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.6. O recurso contra a nota da análise de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I.

#### 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na análise documental dos títulos.

7.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) tempo de atuação na área de LIBRAS;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

7.3. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

7.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; no link indicado no site <http://ead4.uems.br> e, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

8.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 5.3), do Resultado da Análise de títulos (item 6.5) e do Resultado Final (item 7.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

8.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no

espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

8.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

8.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

8.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

## 9. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa;

i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

## 10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 11. DO REGIME DE TRABALHO

11.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar.

11.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

11.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 10 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas(valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30
Especialista	2.395,38	4.790,77	26,62

## 13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

13.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos

termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;

f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

13.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;

i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);

j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;

k) Atestado de saúde emitido por médico(a) do trabalho;

l) Ficha de cadastramento;

m) Formulário de cadastro de dependentes

n) Formulário de declarações funcionais;

o) Termo de opção CASSEMS;

p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;

r) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

13.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

13.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

13.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

13.4.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

13.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

14.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

14.4. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

#### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato de professor(a) para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

15.2. O contrato do(a) professor(a) para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente seleção para Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023.

16.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

16.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.6. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

16.7. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

16.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.9. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e [did@uems.br](mailto:did@uems.br)

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 20 de março de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

#### ANEXO I DO EDITAL Nº17/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

##### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
21 a 28 de março	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
03/04/2023	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> Site da UEMS
	Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a homologação das Inscrições

05/04/ 2023	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> Site da UEMS
05 a 13/04	Análise Documental	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
14/04/2023	Resultado Preliminar	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado preliminar	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação
18/04/2023	Resultado Final	Diário Oficial do MS, <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação.

## ANEXO II DO EDITAL Nº 17/2023 –PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 1**

Formação Acadêmica:

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

**TABELA 2 – Atuação e experiência profissional**

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como intérprete na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como professor(a) de Libras no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 05	20	100	
2.3.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	05	15	75	
2.4.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	10	05	50	



2.5.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	10	05	50	
2.6.	Participação em eventos de natureza técnico- científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento	07	05	35	
2.7.	Atividades profissionais não docentes na área além daquela apresentadas para comprovação do item 1.1.	Ativ.	05	5	25	
2.8.	Aprovação em concurso publico para exercer a função objeto desde certame.	Aprov.	03	5	15	

Total máximo: 600 pontos

**1 EDITAL N.º 46/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 20 de março de 2023.**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ALUNO(A)S PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2022/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - **PIBID**, no uso de suas atribuições, torna pública o **Resultado final do processo seletivo para cadastro de reserva de alunos(as) para o PIBID/2022/UEMS, referente ao mês de março**, conforme as normas deste edital e demais regras previstas no edital Capes n.º 23/2022 de 29 de abril de 2022, na Portaria Capes n.º 83 de 27 de abril, de 2022, no Decreto n.º 7.219 de 24 de junho de 2010, e ainda, conforme dispositivos aplicáveis à matéria.

**1. Lista de Inscrições Indeferidas**

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Motivo
Campo Grande	Geografia	Gabrielly Alexandre Figueredo	45837	Não atendeu a alínea a) do item 11.2.1 do Edital nº 29/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 06 de março de 2023.
Campo Grande	Letras – Inglês	Ana Maria Nogueira de Araujo	48721	Não atendeu a alínea a) do item 11.2.1 do Edital nº 29/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 06 de março de 2023.
Campo Grande	Teatro	Fernanda Galindo de Oliveira Assaí	48813	Não atendeu a alínea a) do item 11.2.1 do Edital nº 29/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 06 de março de 2023.

**2. Resultado Final do Processo de Seleção para Cadastro de Reserva**

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Situação
Amambai	Ciências sociais	Luiz Matheus de Oliveira Marafon	45645	1ª	1	Lista de Espera
Amambai	Ciências sociais	Edilene Rodrigues Morales	46764	2ª	2	Lista de Espera
Amambai	Ciências sociais	Egildo Martim	45130	2ª	3	Lista de Espera
Amambai	Ciências sociais	Daniela Gonçalves Valério	48244	2ª	4	Lista de Espera
Amambai	História	Sirlene castelao torales	48257	2ª	1	Lista de Espera

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Situação
Amambai	História	Isaura Amarilia	48351	2ª	2	Lista de Espera
Amambai	História	Jhon Clenison Rodrigues	48352	2ª	3	Lista de Espera
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Mari Inez Faustino	44995	3ª	1	Lista de Espera
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Ana Paula Apolinario	45500	3ª	2	Lista de Espera
Campo Grande	Dança	Maria Eduarda Flores da Silva	42781	2ª	1	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Laura Gabriely Campos Andrade	41095	3ª	1	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Marcia Aparecida de Castro Burgedurf Silveira Ferreira	41055	1ª	2	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Vandeimi de Oliveira Azambuja	46860	2ª	3	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Heber Lemos da Silva	46853	2ª	4	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Luciano Pablo Corrêa de Oliveira	47486	2ª	5	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Espanhol	Francimeiry Gomes da cunha Silva	47685	2ª	1	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Espanhol	Angra Gomes dos Santos Poncio	48052	2ª	2	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Inglês	Emanuele de Oliveira da Rocha	48725	1ª	1	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Inglês	Gabrielle Dos Reis Amorim	47689	2ª	2	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Inglês	Ana Maria Oliveira Cardoso de Souza	48722	1ª	3	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Inglês	Jenyfer dos Santos Coronel	47691	2ª	4	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Inglês	Diana Rharalty Benites Alvarenga	48063	2ª	5	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Inglês	Beatriz Gabriele da Silva Rodrigues	45213	1ª	6	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Inglês	Anni Gabriely Santos Alves	43183	3ª	7	Lista de Espera
Campo Grande	Teatro	Vitória Rocha Silva	48283	2ª	2	Lista de Espera
Campo Grande	Teatro	Camila Rodrigues Mansilla	47700	2ª	3	Lista de Espera
Campo Grande	Teatro	Anne Gabrielle Gomes Malheiros	46120	2ª	4	Lista de Espera
Campo Grande	Teatro	Matheus Corrêa Silva	46950	2ª	5	Lista de Espera
Cassilândia	Letras - Inglês	Dantiele Silva Andrade	46477	3ª	1	Lista de Espera

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Situação
Cassilândia	Matemática	Caroline Brasil Alvarenga Cunha	48891	1ª	1	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Roger Barbosa Dias	48900	1ª	2	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Lara lopes de Queiroz	44614	1ª	3	Lista de Espera
Dourados	Ciências Biológicas	Luísa Mota de Souza	47021	2ª	1	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Ana Carolina Morais de Souza	31812	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Maria Eduarda Padilha Peixoto.	49050	1ª	2	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Mariany da Silva Marques	49051	1ª	3	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Alanis Eduarda Gomes Alves	49046	1ª	4	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Gabriela Cristina da Silva Gonçalves	21221	2ª	5	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	ana caroline da silva	32059	1ª	6	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Nataly Lorayne Coelho Fernandes	49052	1ª	7	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Yasmin Vieira Pimentel	49054	1ª	8	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Euller Peixoto Vogarin	49048	1ª	9	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Amanda de Oliveira Gomes	49531	1ª	10	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Evila Piris Vermieiro	49049	1ª	11	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Jean Luc Janvier	48484	1ª	12	Lista de Espera
Dourados	Letras - Inglês	Rosana Iriani Daza de Garcia	42884	2ª	1	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Kaline Ludmilla Alvarenga Lopez	47129	2ª	1	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Erik Wesley dos Santos Pavão	49075	1ª	2	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Claudecir Ferreira Garcia	38655	1ª	3	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Laura Valintin da Rocha	49092	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Isabela Ferrari Julio	49090	1ª	2	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Ana Stephanie Ferreira Alves da Silva	47137	1ª	3	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Josyely Freitas Valério	4898	2ª	4	Lista de Espera

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Situação
Ivinhema	Ciências Biológicas	Bruno Ortis Da Cruz	47175	1ª	1	Lista de Espera
Ivinhema	Ciências Biológicas	Kelvi Loran de Lima Farias	47178	2ª	2	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Fernanda da Costa Ferreira	44069	1ª	1	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Júlio César Paiva da Silva	49196	1ª	1	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Aline Ferreira de Oliveira	47196	2ª	2	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Laisa de Oliveira	47902	2ª	3	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Adevair Aprigio Barbosa	47195	2ª	4	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Diogo Fernandes	49187	1ª	5	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Ivanilza de Souza Verissimo	47901	2ª	6	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Silvia Helen Lemes dos Santos	47610	2ª	1	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Elaine Santiago Garcete	44165	2ª	2	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Maria Aparecida Vitcív Ventura	48297	2ª	3	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Andressa da Costa Santos Perez	47607	2ª	4	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Alifer Miranda Ferreira	47606	2ª	5	Lista de Espera
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Renan Henrique Silvestre Cardinal	49289	1ª	1	Lista de Espera
Naviraí	Química	Crislaine Ribeiro Françoso	44305	3ª	1	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Hugo Macelani Orbolato Barbosa	39434	1ª	1	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Guilherme Gonçalves Dias Bartiman de Oliveira	49348	1ª	2	Lista de Espera
Paranhos	Pedagogia	Karen Cristina Moraga Gonçalves	45095	3ª	1	Lista de Espera

Dourados, 20 de março de 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SAD/2023-7  
 PROCESSO Nº 55/010.103/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 104/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.  
 DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de março de 2023.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., inscrita no CNPJ 10.144.274/0001-08.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 033: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>						
1	Óleo - Tipo: soja; Requisito: refinado.	Emb - 900 - Mls.	9.154 ( C O T A PRINCIPAL)	COAMO	R\$ 8,74	R\$ 80.005,96
<b>ITEM 041: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>						
1	Suco - Tipo: fruta; Sabor: caju; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 9 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.	1 - Un.	4.768 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DA FRUTA	R\$ 2,54	R\$ 12.110,72
<b>ITEM 043: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>						
1	Suco - Tipo: fruta; Sabor: laranja e frutas citricas; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 450 ml; Dados Complementares: não fermentado, pronto para consumo.	1 - Un.	458 (EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMPICO	R\$ 2,89	R\$ 1.323,62
<b>ITEM 047: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>						
1	Suco - Tipo: fruta; Sabor: variado; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 200 ml; Dados Complementares: não fermentado, pronto para consumo.	1 - Longa Vida TP	33.639 ( C O T A PRINCIPAL)	DA FRUTA	R\$ 1,09	R\$ 36.666,51
<b>ITEM 047.1: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>						
1	Suco - Tipo: fruta; Sabor: variado; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 200 ml; Dados Complementares: não fermentado, pronto para consumo.	1 - Longa Vida TP	11.212 ( C O T A RESERVADA)	DA FRUTA	R\$ 1,09	R\$ 12.221,08
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 142.327,89</b>

Campo Grande, 20 de março de 2023.

Muriel Moreira  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/SAD/2023  
 PROCESSO Nº 55/004.934/2022  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.088.055/0001-68**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado; Medida: 25 x 70 mm.	1 - Un.	811	Nykon/25x70mm	R\$ 45,00	R\$ 36.495,00
<b>ITEM 002: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado; Medida: 38 x 14 mm.	1 - Un.	1.593	Nykon/38x14mm	R\$ 26,50	R\$ 42.214,50
<b>ITEM 003: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado; Medida: 75 x 38 mm.	1 - Un.	559	Nykon/75x38mm	R\$ 72,00	R\$ 40.248,00
<b>ITEM 004: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 60 x 40 mm.	1 - Un.	524	Nykon/60x40mm	R\$ 53,50	R\$ 28.034,00
<b>ITEM 005: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 47 x 18 mm.	1 - Un.	1.190	Nykon/47x18m	R\$ 38,60	R\$ 45.934,00
<b>ITEM 006: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 58 x 22 mm.	1 - Un.	728	Nykon/58x22mm	R\$ 53,60	R\$ 39.020,80
<b>ITEM 007: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: datador; Requisito: auto entintado; Dados complementares: sem placa de texto; Medida mínima: 22 x 4 mm.	1 - Un.	393	Nykon/22x4mm dat	R\$ 49,60	R\$ 19.492,80
<b>ITEM 008: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: datador; Requisito: autoentintado; Medida: 40 x 40 mm.	1 - Un.	383	Nykon/40x40mm Dat	R\$ 102,00	R\$ 39.066,00
<b>ITEM 009: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: numerador automático; Material: metal cromado; Cabo: plástico; Quantidade de dígitos: 6; Acompanha: tubo de tinta, bastão plástico p/ regulagem de num.; Dados complementares: omissão de dígitos; Medida: 5 x 21 mm.	1 - Un.	380	Nykon/Numerador 6	R\$ 146,50	R\$ 55.670,00
<b>ITEM 010: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						



1	Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 12; Requisito: autoentintado ; Medida: 56 x 33 mm.	1 - Un.	360	Nykon/56x33mm Num	R\$ 65,20	R\$ 23.472,00
<b>ITEM 011: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 13; Requisito: autoentintado ; Dados Complementares: caracteres de 3,8 mm de altura .	1 - Un.	301	Nykon/Numerador 13	R\$ 91,00	R\$ 27.391,00
<b>ITEM 012: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medida: 01 a 10 cm².	1 - Un.	1.345	Sobral/Madeira 01 a 10 cm²	R\$ 21,90	R\$ 29.455,50
<b>ITEM 013: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medida: 11 a 15 cm².	1 - Un.	1.169	Sobral/Madeira 11 a 15 cm²	R\$ 27,40	R\$ 32.030,60
<b>ITEM 014: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medindo: 61 a 70 cm².	1 - Un.	516	Sobral/Madeira 61 a 70 cm²	R\$ 45,00	R\$ 23.220,00
<b>ITEM 015: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medindo: 16 a 30 cm².	1 - Un.	877	Sobral/Madeira 16 a 30 cm²	R\$ 39,70	R\$ 34.816,90
<b>ITEM 016: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medindo: 31 a 40cm².	1 - Un.	816	Sobral/Madeira 31 a 40cm²	R\$ 31,50	R\$ 25.704,00
<b>ITEM 017: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medindo: 41 a 50 cm².	1 - Un.	686	Sobral/Madeira 41 a 50 cm²	R\$ 49,00	R\$ 33.614,00
<b>ITEM 018: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Refil para carimbo - Tipo: Refil; Uso: carimbo autoentintado; Medida: medindo 38 x 14 mm.	1 - Un.	876	Nykon/38x14mm refil	R\$ 14,55	R\$ 12.745,80
<b>ITEM 019: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Refil para carimbo - Tipo: auto entintado; Medida mínima: 25 x 70 mm.	1 - Un.	420	Nykon/25x70mm refil	R\$ 21,70	R\$ 9.114,00
<b>ITEM 020: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Refil para carimbo - Tipo: auto entintado; Medida mínima: 47 x 18 mm.	1 - Un.	532	Nykon/47x18mm refil	R\$ 18,60	R\$ 9.895,20
<b>ITEM 021: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Refil para carimbo - Tipo: auto entintado; Medida mínima: 58 x 22 mm.	1 - Un.	285	Nykon/58x22mm refil	R\$ 15,80	R\$ 4.503,00
<b>ITEM 022: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Refil para carimbo - Tipo: auto entintado; Medida mínima: 60 x 40 mm.	1 - Un.	189	Nykon/60x40mm refil	R\$ 19,90	R\$ 3.761,10
<b>ITEM 023: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						

1	Refil para carimbo - Tipo: auto entintado; Medida mínima: 75 x 38 mm.	1 - Un.	255	Nykon/75x38mm refil	R\$ 25,00	R\$ 6.375,00
<b>ITEM 024: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Tinta - Tipo: para carimbo autoentintado; Cor: azul; Composição: à base de água; Quantidade mínima: 28 ml cada frasco.	1 - Un.	611	Nykon 28ml	R\$ 10,00	R\$ 6.110,00
<b>ITEM 025: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Tinta - Tipo: para carimbo autoentintado; Cor: preta; Composição: à base de água; Quantidade mínima: 28 ml cada frasco.	1 - Un.	600	Nyk	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
<b>ITEM 026: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Tinta - Tipo: para carimbo autoentintado; Cor: vermelha; Composição: à base de água; Quantidade mínima: 28 ml cada frasco.	1 - Un.	56	Nykon 28ml	R\$ 9,15	R\$ 512,40
<b>ITEM 027: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA</b>						
1	Tinta - Tipo: para carimbo autoentintado; Composição: à base de óleo. com no mínimo 20ml	1 - Un.	83	Nykon base oleo	R\$ 40,60	R\$ 3.369,80
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 647.205,40</b>

Campo Grande, 20 de março de 2023.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/SAD/2023.  
PROCESSO Nº 55/005.237/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 068/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)**, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 004: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)</b>						
004	Cloridrato de alfentanila - Dosagem: 0,544 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	200	CRISTALIA	R\$ 28,77	R\$ 5.754,00
<b>ITEM 013: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)</b>						
013	Levobupivacaína - Dosagem: 5 mg; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.	1 - Un.	680	CRISTALIA	R\$ 27,55	R\$ 18.734,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 24.488,00</b>

Campo Grande, 20 de março de 2023.

**Muriel Moreira**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/SAD/2023.

PROCESSO Nº 55/012.568/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)**, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 002: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)</b>						
1	Alvejante - Tipo: bactericida; Composição: à base de hipoclorito de sódio, alcalinizante, sequestrante, estabilizante inorgânico; Uso: lavagem de roupas hospitalares, remoção de manchas, medicamentos e sangue, produto contra, germes, bactérias, fungos e vírus, teor de cloro ativo entre 7,5 e 12%, composto de alcalinizantes, sequestrantes e estabilizantes; Faixa de pH: mínimo 9; Apresentação: Líquido.	Bb - 50 - L	1	BIOLIMP	R\$ 396,00	R\$ 396,00
<b>ITEM 009: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)</b>						
1	Saco - Tipo: para hamper 120 L; Material: em polietileno; Requisito: fechamento com cordão embutida na boca do saco, solda contínua e homogênea, espessura mínima de 0,12 microns, embalagem, símbolo substâncias infectantes em uma das faces externas.	E m b - 50 - Un.	2.699	RAVA	R\$ 76,80	R\$ 207.283,20
<b>ITEM 009.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)</b>						
1	Saco - Tipo: para hamper 120 L; Material: em polietileno; Requisito: fechamento com cordão embutida na boca do saco, solda contínua e homogênea, espessura mínima de 0,12 microns, embalagem, símbolo substâncias infectantes em uma das faces externas.	E m b - 50 - Un.	899	RAVA	R\$ 76,80	R\$ 69.043,20
<b>ITEM 10.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)</b>						

1	Desinfetante - Requisito: composto de solução de quaternário de amônia de 5º geração (0,55%) e biguanida (0,1%) para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas, pH neutro; Embalagem: de 750 ml com bico spray gerador de espuma; Tipo: Desinfetante hospitalar; Dados Complementares: mecanismo de ação não oxidante e compatibilidade com qualquer tipo de superfície, não possuir odor, sem corante, sem essência, não tóxico e não irritante.	1 - Un.	2.496	PROLINK	R\$ 19,45	R\$ 48.547,20
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 325.269,90</b>

Campo Grande, 20 de março de 2023.

**Muriel Moreira**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2409-2469), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.070, do dia 8 de fevereiro de 2023, págs.175 e 176, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 08.1, 09, 10, 13, 16, 16.1, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 29.1, 30, 30.1, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 39, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 101/2022 /SAD – Processo n.º 55/005.967/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA II**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 20 de março de 2023.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/005.967/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA II**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

**HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**

**JP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**MARCONDES SERVIÇOS DE ESCITÓRIO ADMONISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI**

**SPV COMERCIAL EIRELI**

**YOUSSEF AMIM YOUSSEF –EPP**

**ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

Campo Grande, 20 de março de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira

Coordenador de Registro de Preços

**DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo nº 55/003.579/2022

Pregão Eletrônico nº 0007/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos quimioterápicos II.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, no item 013 do Pregão Eletrônico n. 0007/2023, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, **ADJUDICO O ITEM 013** para a empresa **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 20 de março de 2023.

MURIEL MOREIRA  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da abertura da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA DIGITAL E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS (TOKENS E LEITORA)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0003/2023

**ITENS:** 002, 003, 005, 007, 008 e 10

**PROCESSO:** 55/003.004/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 04 de abril de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Secretaria de Estado de Administração/SAD, através da Coordenadoria de Registro de Preços, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o **CANCELAMENTO DO ITEM 009**, por solicitação do órgão. As demais informações permanecem inalteradas.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA DIGITAL E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS (TOKENS E LEITORA).

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0003/2023

**PROCESSO:** 55/003.004/2022

As demais informações permanecem inalteradas

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da PORTARIA "P" FUNSAU n. 8 de 17 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº11.049, 6 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos **itens 11, 12, 13, 14, 15, 26 e 26.1** da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DE COSTURA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0005/2022.

**PROCESSO:** 27/001.508/2022.

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **24/03/2023, às 08:35hs.** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD-Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº11.049, 6 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra do **item 05** da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0115/2022.**

**PROCESSO: 55/014.859/2021.**

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **24/03/2023, às 08:30hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD-Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022**

**PROCESSO: 51/001.180/2022**

LOTE	ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)
001	01	ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	18,33
	02	ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	18,33
	03	ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	18,33
<b>VALOR ÚNITARIO DO LOTE 001:</b>			54,99
LOTE	ITENS		
002	01	CASA DO ATLETA LTDA	135,00
	02	CASA DO ATLETA LTDA	130,00
	03	CASA DO ATLETA LTDA	129,00
<b>VALOR ÚNITARIO DO LOTE 002:</b>			394,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 20 de março de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.



## Secretaria de Estado de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023** – Processo **29/060.022/2022**, Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0008 - ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0150010011 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar rural (Linhas Assentamento 3 Corações e Fazenda Paraíso/Matutino Distrito de Anhanduí, Município de Campo Grande/MS). Empresa classificada com o primeiro menor preço: **LTB TRANSPORTES LTDA - EPP**, para o **ITEM 001**, no valor de **R\$ 292.999,96** (Duzentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e para o **ITEM 002**, no valor de **R\$ 313.999,95** (Trezentos e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor global de **R\$ 606.999,91** (Seiscentos e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).  
Campo Grande, 20/03/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SCILA MÉDICI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023  
PROCESSO N. 29/006673/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar □ PNAE da Escola Estadual SCILA MÉDICI, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 54.613,34 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos);  
Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.296,75 (sete mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);  
Empresa (3): Mussury & Castelli LTDA., CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 8, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.342,20 (doze mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).  
DEODAPOLIS/MS, 16 de março de 2023.

WILLYAN DE QUEIROZ BRITO  
Presidente da UEx. da Escola Estadual SCILA MÉDICI  
CPF N. 004.468.931-45

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023  
PROCESSO N. 29/006289/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 14, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.414,62 (oito mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos);  
Empresa (2): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 29, 34, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.002,93 (quarenta mil e dois reais e noventa e três centavos);  
Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 12, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.372,86 (quinze mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).  
AGUA CLARA/MS, 17 de março de 2023.

KELLY BONACINA  
Presidente da UEx. da Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO  
CPF N. 004.324.251-01

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004284/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO, conforme abaixo:

Empresa (1): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.179,68 (trinta e dois mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

Empresa (2): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 6, 9, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.623,50 (doze mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA E CONVÊNÊNCIA VITÓRIA LTDA - ME, CNPJ N. 04.950.520/0001-16, vencedora dos itens: 4, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.377,60 (quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

BELA VISTA/MS, 20 de março de 2023.

MARIELI DOMINGUES FERNANDES LEITE

Presidente da UEx. da Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO

CPF N. 051.313.491-33

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PRES. MÉDICI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/016956/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PRES. MÉDICI, conforme abaixo:

Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 9, 14, 16, 23, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.068,00 (trinta e oito mil e sessenta e oito reais);

Empresa (2): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 11, 12, 15, 18, 19, 21, 24, 27, 29, 32, 34, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.412,58 (vinte mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (3): MERCADO AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 2, 6, 10, 13, 17, 20, 22, 25, 26, 28, 30, 33, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.974,50 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

NAVIRAI/MS, 20 de março de 2023.

Cilene de Jesus Rocha

Presidente da UEx. da Escola Estadual PRES. MÉDICI

CPF N. 957.538.341-91

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004943/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 13, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.313,00 (sete mil e trezentos e treze reais);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.645,00 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais);

Empresa (3): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.028,80 (vinte mil e vinte e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (4): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.206,40 (seis mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos);

Empresa (5): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 4, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.122,20 (oito mil e cento e vinte e dois reais e vinte centavos);

Empresa (6): PROTER LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 15179044/0001-06, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.145,40 (dez mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.038,40 (três mil e trinta e oito reais e quarenta centavos);

Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.457,76 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 20 de março de 2023.

LUCIANA DE SIQUEIRA RIQUELME

Presidente da UEx. da EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA

CPF N. 706.580.641-34

**Secretaria de Estado de Saúde****PROCESSO Nº 27/014.036/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 1 e 2, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 52.258,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/03/2023

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.102, de 15 de março de 2023, página 73 e 74, referente a HOMOLOGAÇÃO do Processo 27/003.076/2021

**Onde se lê:**

EMPRESA VENCEDORA:CM HOSPITALAR S. A. / CNPJ: 12.420.164/0002-38

**Leia-se:**

EMPRESA VENCEDORA: CM HOSPITALAR S. A. / CNPJ: 12.420.164/0009-04

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 20 de março de 2023

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Estudo Técnico Preliminar fls. 03 a 08 no Processo nº 81/000.628/2023, relativo à Locação de Imóvel para atender a Unidade de Patrimônio da SEAD/MS no município de Campo Grande - MS, em favor a ALVES E MAZINA LTDA, CNJ: 37.209.657/0001-73, no valor mensal de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) e valor anual de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), nos Termos do Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Ordenadora de Despesas/SEAD

Data: 16/03/2023.

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul**

**Ratificação:** Processo nº 51/000.858/2023.

**Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Favorecida:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR. **Valor Global:** R\$ 53.658,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), com valor unitário de R\$ 13.414,50 (treze mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) na quantidade de 04 (quatro) parcelas, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 42-43, Manifestação PEP nº 001/2023 juntada às fls. 48-50 e Autorização de Compra nº 40714 juntada às fls. 54, todas do processo nº 51/000.858/2023. **Assunto:** Anuidade Ordinária e Extraordinária da ABAR – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 16/03/2023.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, VII do RILC/MSGÁS.

**FAVORECIDO:** ECM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 040/2023 D - **DATA:** 17/03/2022.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 027/2023.

**OBJETO:** Aquisição de placas de sinalização.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## AVISO DE LEILÃO 2022000001002

## LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para SUCATA APROVEITÁVEL (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Bruno Barreto Sanches – Matrícula nº. 37 - JUCEMS

**Endereço eletrônico:** [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 22/03/2023 – 10h00 (horário de Brasília)

**Data de encerramento:** 05/04/2023 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 31, 03 e 04 de abril de 2023, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 25 lotes de veículos, sendo 13 automóveis e 61 motocicletas, totalizando 74 veículos em leilão.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito a Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350. Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Coronel Manoel Cecílio, 876 – sala 06 – Jardim São Bento em Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 06 de Março de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## EDITAL DE LEILÃO 2022000001002 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMAPUA/MS, COXIM/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10151 de 17/04/2020, 10288 de 28/09/2020, 10725 de 07/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10812 de 26/04/2022, 10834 de 17/05/2022, 10877 de 30/06/2022, 10952 de 28/09/2022, 10957 de 04/10/2022, 10959 de 05/10/2022,



10992 de 21/11/2022, 11051 de 18/01/2023, 11078 de 15/02/2023, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **22/03/2023**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **05/04/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico [www.barretoleiloes.com.br](http://www.barretoleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **31 de março, 03 e 04 de abril de 2023**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes

na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

**6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

**6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 17/04/2023 ao dia 24/04/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

**9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização



do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000001002.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**16.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
011	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	MS	E3C9E-039697	331,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHO	MS	4348384	407,00
002	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	VERDE	MS	146A70115737481	431,00
003	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	MS	146A70116205415	623,00

010	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	MS	KC08E25048267	398,00
010	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	MS	E3C9E-009088	190,00
010	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	PR	KC16E7D485867	514,00
011	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERMELHO	MS	E308E-003386	107,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	MT	JC30E11118721	287,00
013	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	MS	MC27EV026662	225,00
013	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	ROXA	MS	E308E053317	153,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	MS	KC08E18173349	406,00
016	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	AZUL	MS	G347E-063056	430,00
016	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	MS	E3D1E-096314	302,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	MS	KC08E17125278	385,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	MS	JC25EV160582	198,00
017	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	MS	JC41E2C581133	433,00
017	KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRETA	MS	156FMI281448137	106,00
017	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	VERDE	MS	E381E-007221	177,00
017	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	MS	JC30E24017250	331,00
017	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	MS	HA07E12035572	258,00
018	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	MS	JC41E2B728145	414,00
018	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	MS	E382E-076486	227,00
018	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	MS	KC08E15098546	354,00
018	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	MS	E3F9E-005914	189,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MS	JC30E77231167	324,00
019	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	MS	KC08E55022869	342,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	MS	JC30E22518666	298,00
019	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	BEGE	MS	E337E029887	151,00
019	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	MS	KC08E25027179	342,00
019	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	MS	KC08E16028819	354,00
020	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	MS	G347E-059614	430,00
020	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	MS	JC30E11027430	221,00
020	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	MS	JC30E11029763	221,00
020	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	MS	JA04E26004427	190,00
020	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2005	PRETA	MS	E333E-020651	172,00
020	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	MS	JC41E2A073921	403,00
021	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	MS	KC08E67006881	398,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	MS	JC25E-X197652	209,00
021	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	MS	E3G9E-114845	347,00
021	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	MS	JC41E1B748356	362,00
021	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	MS	E338E-104300	199,00
022	GM/CORSA SUPER	1997/1997	VERDE	MS	BS0020946	471,00
023	FIAT/UNO 1.6 R	1990/1990	PRETA	MS	MOTOR INSERVIVEL	301,00
024	FORD/DEL REY	1982/1982	VERDE	MS	089801	391,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
010	SHINERAY/XY150GY-6A	2016/2016	BRANCA	MS	162FMJ3GA058258	260,00
010	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	MS	E333E007480	152,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	MS	JC25EY046245	221,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
014	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	MS	E382E-206853	278,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
014	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	SP	KC22E0H620146	184,00
014	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	MS	E308E-074065	153,00
014	KASINSKI/FLASH K 150	2008/2008	PRATA	MS	ZS162FMJ26005159	107,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	MS	JC30E78575590	333,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
004	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	MS	JB0076532	437,00
005	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	MS	AFZ152202	386,00
006	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	CINZA	MT	MOTOR INSERVIVEL	476,00
007	GM/CORSA HATCH	2004/2004	PRATA	MS	4Y0002511	767,00
008	GM/VECTRA CD	1996/1997	PRATA	MG	C20XEV31004474	665,00
011	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	PR	MOTOR INSERVIVEL	284,00
011	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	MS	JBA6024361	98,00
012	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	MS	MC27E1013086	276,00
012	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MS	JC30E76812510	313,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MS	JC30E11170644	278,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MS	JC30E11237901	268,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	MS	MOTOR INSERVIVEL	221,00
013	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	RO	HA07E-X031948	159,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MS	JC30E78654288	334,00
015	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	MS	MC27E-X023196	267,00
015	YAMAHA/XTZ 125K	2003/2003	AZUL	MS	E333E-008072	230,00
015	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	MS	HA07E14060670	322,00
015	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	MS	E337E-096909	246,00
025	VW/GOL 1000I	1995/1995	AZUL	MS	MOTOR INSERVIVEL	396,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS</b>						

LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	CINZA	MT	4D0028268	1.009,00
012	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	MS	E381E-063183	215,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 008/2023 - PROC. Nº 00.095/2023/GPRO/SANESUL

OBJETO: Obra de construção de atendimento ao cliente e módulo garagem de Camapuã, no Estado do Mato Grosso do Sul

MOTIVO DO ADIAMENTO: Se faz necessário devido à ajustes nas datas de abertura, protocolo de proposta e visita técnica deste certame, conforme Adendo 01.

ABERTURA: 04/04/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 03/04/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios.

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 17 de março de 2023  
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 85/001.843/2023

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções - ME**, na condição de empresária exclusivo da banda “**Filho dos Livres**”, para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de março de 2023, às 18 horas, na Av. Afonso Pena, 107, Bairro Amambai em Campo Grande/MS, com 50 minutos de duração **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul/ Edição Semana do Artesão**.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ. 14.056.460/0001-46

Do Preço R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 20 de março de 2023

### MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Tornar sem efeito o Ratifico de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial n. 11.107, de 20 de março de 2023, pág. 150.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 85/001.843/2023

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções - ME**, na condição de empresária exclusivo da banda “**Filho dos Livres**”, para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de março de 2023, a partir às 18:00 horas, no Altos da Av. Afonso Pena, 6567, Bairro Cidade Jardim, com 50 minutos de duração em Campo Grande/MS,

pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul/ Edição Semana do Artesão.**

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ. 14.056.460/0001-46

Do Preço R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 17 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.846/2023**

Do Objeto: contratação de **Roteiro Produções Artísticas ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla

"**Rafa e Junior**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de março de 2023, a partir das 20 horas, no Evento Tradições Regionais, Rua Palestina, 1009-1117 Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto

**Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**

Favorecido: **Roteiro Produções Artísticas ME**

CNPJ 46.655.248/0001-91

Do Preço R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 17 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.103, de 16 de março de 2023, página 128, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

**Processo: 75/001.354/2023**

**Onde se lê:**

"...Amparo Legal: Lei 8666/93 e Alterações, Artigo 25 Caput"

**Leia -se:**

"...Amparo Legal: Lei 8666/93 e Alterações, Artigo 25 inciso III"

Campo Grande/MS, 17 de março de 2023

**Max Antônio Freitas da Cruz**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.103, de 16 de março de 2023, página 127/128, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

**Processo: 75/001.202/2023**

**Onde se lê:**

Amparo Legal: Lei 8666/93 e Alterações, Artigo 25 Caput

**Leia -se:**

Amparo Legal: Lei 8666/93 e Alterações, Artigo 25 inciso III

Campo Grande/MS, 17 de março de 2023

**Max Antônio Freitas da Cruz**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.100, de 13 de março de 2023, página 103, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

**Processo: 85/001.210/2023**

**Onde se lê:**

" Do Objeto: contratação da empresa **Janaina Bassi Gaffuri – MEI**, para a que ministre uma **Oficina de**

**Multitécnicas Artesanais de Acessórios**, durante a 15ª SEMANA DO ARTESÃO, de **22 a 26 de março de 2023**, com carga horária de 40h, das 13h às 17h e das 18 às 22h no Altos da Av, Afonso Pena, 6567, Bairro Cidade Jardim em Campo Grande/MS, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**"

**Leia –se:**

" Do Objeto: contratação da empresa **Janaina Bassi Gaffuri – MEI**, para a que ministre uma **Oficina de Multitécnicas Artesanais de Acessórios**, durante a 15ª SEMANA DO ARTESÃO, de **22 a 26 de março de 2023**, com carga horária de 40h, das 13h às 17h e das 18 às 22h no Altos da Av, Afonso Pena, 6567, Bairro Cidade Jardim em Campo Grande/MS, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS/Edição Semana do Artesão.**"

Campo Grande/MS 17 de março de 2023

**Max Antônio Freitas da Cruz**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.100, de 13 de março de 2023, página 103, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

**Processo: 85/001.198/2023**

**Onde se lê:**

" ...com 90 minutos de duração"

**Leia –se:**

" ...com 60 minutos de duração "

Campo Grande/MS 17 de março de 2023

**Max Antônio Freitas da Cruz**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.100, de 13 de março de 2023, página 103, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

**Processo: 85/001.203/2023**

**Onde se lê:**

" ...com 90 minutos de duração"

**Leia –se:**

" ...com 60 minutos de duração "

Campo Grande/MS 17 de março de 2023

**Max Antônio Freitas da Cruz**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.827/2023**

Do Objeto: contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Henrique Souza**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 30 de março de 2023, a partir das 22 horas, no Evento Tradições Pantaneiras, na Br,163, KM 371 – Nova Alvorada do Sul/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**

Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**

CNPJ. 45.280.616/0001-00

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 20 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/001.893/2023**

Do Objeto: **R N Ferreira LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Rodrigo Nogueira**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de março de 2023, a partir das 18 horas e 30 minutos, no Evento Circuito Mais Cultural, Rua Voluntários da Pátria, 290, em Bela Vista/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**

Favorecido: **R N Ferreira LTDA**

CNPJ. 08.955.624/0001-74

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 20 de março de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/006.090/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 084/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI), inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 010: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)</b>							
10	Espéculo - Tipo: vaginal; Material: poliestireno cristal; Requisito: descartável, lubrificado, valvas anatômicas de contorno lisos, parafuso tipo borboleta; Tamanho: médio; Requisito da embalagem: não estéril, embalado em papel filme.	1 - Un.	6.000 (Exclusivo ME/EPP)	VAGISPECK		R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
<b>ITEM 011: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)</b>							
11	Espéculo - Tipo: vaginal; Material: poliestireno cristal; Requisito: descartável, lubrificado, valvas anatômicas de contorno lisos, parafuso tipo borboleta; Tamanho: pequeno; Requisito da embalagem: não estéril, embalado em papel filme.	1 - Un.	2.600 (Exclusivo ME/EPP)	VAGISPECK		R\$ 1,35	R\$ 3.510,00
<b>ITEM 015: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)</b>							
15	Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: dupla face; Uso: para anti-sepsia das mãos e antebraços; Material: plástico flexível com cerdas macias e esponja de poliuretano; Requisito: embebida com clorexidina 2%, solução degermante para lavagem das mãos; Requisito da embalagem: embalado individualmente, uso único.	1 - Un.	51.900 (C o t a Principal)	VICPHARMA		R\$ 2,13	R\$ 110.547,00
<b>ITEM 015.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)</b>							



15.1	Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: dupla face; Uso: para anti-sepsia das mãos e antebraços; Material: plástico flexível com cerdas macias e esponja de poliuretano; Requisito: embebida com clorexidina 2%, solução degermante para lavagem das mãos; Requisito da embalagem: embalado individualmente, uso único.	1 - Un.	17.300 ( C o t a Reservada)	VICPHARMA	R\$ 2,13	R\$ 36.849,00
<b>ITEM 016: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)</b>						
16	Conexão - Tipo: 4 vias; Material: PVC transparente; Requisito: - derivação em Y, para infusão parenteral adulto, tubo flexível, atóxico, estéril, descartável, com presilha corta-fluxo, com quatro tampas luer lock sobressalentes; Conector: 4 luer fêmea e macho; protetor: em todas extremidades; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	22.500 ( C o t a Principal)	WILTEX	R\$ 1,60	R\$ 36.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 194.706,00</b>

Campo Grande, 20 de março de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

#### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/000.945/2023	Aquisição Emergencial de agulha de biópsia e mielograma.	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS (EIRELI) - EPP.	001 e 002	R\$ 15.435,00
		UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.	003	R\$ 31.970,00

Em 20 de março de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

#### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/001.071/2023	Aquisição Emergencial de Medicamento (Metotrexato)	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	001	R\$ 2.116,50

Em 20 de março de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/001.954/2023	Aquisição Emergencial de Medicamento (Albumina Humana 20%).	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	001	R\$ 448.400,00

Em 20 de março de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.107, de 20 de março de 2023, página 152.

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa por Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa por Inexigibilidade, art. 25, inciso I, da lei 8.666/93.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/002.985/2023	Aquisição de Medicamentos (Morfina 0,2 mg/ml – ampola com 1 ml e 1mg/ml – ampola com 2 ml)	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	001 e 002	R\$ 17.891,00

Em 17 de março de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo 83/005.815/2023, relativo à locação de imóvel de pessoa física – Valdecy da Silva, CPF 480.566.341-34, para atender a Casa do Trabalhador em Três Lagoas/MS, no valor mensal de R\$ 3.009,87 (Três mil e nove reais e oitenta e sete centavos), pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 36.118,44 (Trinta e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), com amparo legal no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

PAULO EDISON MACHADO

Ordenador de Despesas/FUNTRAB

Data: 20/03/2023

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 11.103, de 16/03/2023 pág. 130

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 002/2023 no Processo nº 29/079587/2022.

AMPARO LEGAL: *Caput* artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$6.143,98 (Seis mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

FAVORECIDO: SLOW COFFEE BRASIL E PFP LTDA.

OBJETO: Aquisição de compra de piso de linóleo e fitas para aplicação a fim de viabilizar as aulas práticas do curso de teatro e dança da Unidade Universitária de Campo Grande – MS.  
Dourados-MS, 20 de março de 2023.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Dispensa Eletrônica.

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº - 001/2023**

**PROCESSO Nº - 29/017846/2023**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 24 (vinte e quatro) de março de 2023**

**HORÁRIO: - 09:00 (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em emissão de certificados digitais, para atender às necessidades da UEMS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O Termo de Referência com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados, 20 de março de 2023.

Carolina Amorim Coutinho  
**Chefe da Divisão de Compras/UEMS**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 003/2023**

**PROCESSO Nº - 29/079602/2022**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 03 (três) DE ABRIL DE 2023**

**HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes e de consumos com instalação e adequação do ambiente inclusa, para atender ao sistema de sonorização que será implantado no Auditório da Unidade Universitária de Campo Grande/MS

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados, MS, 20 de março de 2023.

Carolina Amorim Coutinho  
**Chefe da Divisão de Compras/UEMS**

### Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

#### RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

**OBJETO:** Conserto de instalação hidráulica

**Nº DO PROCESSO:** 83/009.739/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR		
					Unit.	Total	
1	Conserto de instalação hidráulica em banheiro	Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda	1-Serv.	1	1.648,90	1.648,90	
						Total	1.648,90

Campo Grande, MS 16 de março de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente - JUCEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 761, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SARA CHRISTIE OLIVEIRA DELBONI, matrícula n. 385104023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 762, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DIOGO DE SOUZA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 763, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR BRUNA DE SÁ CHAVES FLORES, matrícula n. 447384021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 764, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BRUNA DE SÁ CHAVES FLORES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 765, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THIARA TAKAZONO ZENTENO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 766, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THAIS BERTOTTO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 777, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Agnaldo dos Santos Silva Junior	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
André Franco Caffaro	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 677, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.095, de 7 de março de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Maria do Carmo Portocarrero".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Maria do Carmo Portocarrero Petelinkar".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 726, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.100, de 13 de março de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta	Passa a constar
"Nome: Antonio Marcos Semeller"	"Nome: Antonio Marcos Semeler"
"Nome: Ivan Guilherme Zanette"	"Nome: Ivar Guilherme Zanette"

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 751, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.103, de 16 de março de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Dayane Conceição Rodrigues Romero".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Dayane Conceição Rodrigues Romero".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 511, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ARONILDO JORGE DE OLIVEIRA, matrícula n. 27496024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Classe G, Primeira Categoria, código 90026, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/002010/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 512, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
39179021	Elizabeth Akemi Kobayashi	Fiscal Tributário Estadual	13/1/2023	11/000516/2023
45449023	Kátia Regina Teixeira Roncatti	Analista Fazendário	25/1/2023	11/001162/2023
78805021	Maria das Graças Lopes de Lima	Auxiliar Fazendário	13/12/2022	11/018320/2022
76262021	Valdir Osvaldo Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/12/2022	11/018646/2022

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 513, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
85066021	Francisca Rodrigues Correia	Agente de Atividades Educacionais	23/12/2022	29/003096/2023
94462022	Giovana Buffon Arce	Professor	8/10/2022	29/018379/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 514, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ MARCIO DE SOUZA, matrícula n. 57496022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe Especial, nível VIII, código 80111, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 2 de dezembro de 2022 (Processo n. 11/017583/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 515, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JURACI ARAUJO SILVA, matrícula n. 54604024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Classe D, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 1º de dezembro de 2022 (Processo n. 55/014572/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 516, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
38945021	Liduína Soares de Paiva	Professor	6/6/2022	29/039413/2022
112443021	Terezinha Aquino Anunciato	Agente de Atividades Educacionais	29/11/2022	29/027758/2022

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 517, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
125176022	Maria Aparecida de Oliveira Pinto	Assistente de Serviços de Saúde	8/12/2022	27/003464/2023
57223021	Verena Isabel Rigo	Especialista de Serviços de Saúde	30/11/2022	27/002670/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 518, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NELSON JORGE PIZATO, matrícula n. 34877021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe G, nível VII, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2023 (Processo n. 83/001239/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 519, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora REGINA CÉLIA DE CARVALHO CAVALCANTI, matrícula n. 25381024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Ambientais, classe C, nível IV, código 70296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023 (Processo n. 83/002494/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 520, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ, matrícula n. 32270021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe E, nível VI, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 6 de janeiro de 2023 (Processo n. 79/000045/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 521, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor FERNANDO FERREIRA DANTAS, matrícula n. 474689024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2023 (Processo n. 31/013440/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 522, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor GIVALDO VALÉRIO DE LIMA, matrícula n. 484491023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no período matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 65/022544/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 523, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora JAQUELINE KARINA RODRIGUES DE LIMA, matrícula n. 120567024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, programado para o período de 22 de março a 5 de abril de 2023, a contar de 31 de março de 2023, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 524, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora SANDRA MORALES DE SOUZA, matrícula n. 113083021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 90 dias, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 27/001109/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 525, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias do servidor WAGNER FERRAZ BARBOSA, matrícula n. 81729024, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, programado para o período de 1º a 30 de março de 2023, a contar de 10 de março de 2023, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 526, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000074/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
84784021	Ronaldo Rocha Santos	Agente de Ações Sociais
100712021	Vanessa da Costa Moreira	Assistente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 527, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 3 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000076/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
59141024	David Lourenço	Gestor de Desenvolvimento Rural
81713023	Eder Milton Vasques	Assistente de Serviços Operacionais

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 528, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCIA MEIRA MACHADO, matrícula n. 49308026, ocupante do cargo de Especialista de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação do Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data

da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000202/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 529, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora MAGDA DOS SANTOS CORREA, matrícula n. 78472029, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, programado para o período de 1ª de fevereiro a 2 de março de 2023, a contar de 22 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 445, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.101, de 14 de março de 2023, que removeu, de ofício, o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 73807022, da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/002541/2023):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 6 de fevereiro de 2023...".

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 1ª de março de 2023...".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 6/2023, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.103, de 16 de março de 2023, que tornou público o tempo de serviço, e pontuação da avaliação de desempenho individual, para efeito de promoção funcional por merecimento, dos servidores integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no quadro dos cargos constantes na página 140, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/076463/2021):

ONDE CONSTA: "...Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito..."

PASSE A CONSTAR: "...Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.085 – Edição-Extra, de 24 de fevereiro de 2023, página 16.

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 181, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.068, de 6 de fevereiro de 2023, de autorização de cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/



MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001276/2023):

ONDE CONSTA: "...no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.101, de 14 de março de 2023, página 106.

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 238, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, de autorização de passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, dos militares lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001276/2023):

ONDE CONSTA: "...no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 31 de março de 2023, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO : EAC/6170  
PROCESSO : 65/002292/2021  
INTERESSADO : **FÁBIO DE OLIVEIRA MEIRELES**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR : CONS. VINÍCIUS SPÍNDOLA CAMPELO

OBS O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 20 de março de 2023.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 27 de março de 2023, (segunda-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO : CRASE/1940  
PROCESSO : 11/008357/2020  
INTERESSADO : **MARCOS ALBERTO CONFORTE**  
ASSUNTO : CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO - RECURSO

PROLATORA : CONS<sup>a</sup>. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA  
 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;  
 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 20 de março de 2023.

Iza Amélia Guimarães  
 Secretária-Geral/CRASE/MS

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 692, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 319/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 692, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
109542023	EDVANIA FELIX DE OLIVEIRA ARAUJO	Professor	I	II	4/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/10/2022	7/10/2022
90791021	EISLHER ALVES FERREIRA NEVES	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
126719022	ELISANGELA CRISTINA PASSIANOTO	Professor	IV	V	12/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2022	16/9/2022
106082022	ELIZABETH PAES PEREIRA	Professor	III	IV	2/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/8/2022	6/8/2022
34522026	ELIANA ALVES DA SILVA BOIA	Professor	I	II	14/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
88799021	ELIZANDRA GABBI	Professor	III	IV	22/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/12/2022	25/12/2022
121699021	ELIZANGELA BATISTA DA ROCHA	Professor	III	IV	1/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/9/2022	5/9/2022
437541021	ELOIR BATISTA DO AMARAL	Professor	I	II	3/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/10/2022	6/10/2022
122847021	EMERSON ADRIANO MILAN	Professor	III	IV	10/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/1/2023	13/1/2023
59064021	EZILDA BATISTA DA SILVA	Professor	IV	V	27/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/10/2022	30/10/2022
99282022	FABIANA DE LIMA SOUZA	Professor	III	IV	15/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/11/2022	18/11/2022
109269021	FABIANA MUNIZ DO CARMO	Professor	III	IV	16/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/8/2022	20/8/2022
33618021	FABIO JUNIOR ROSA	Professor	III	IV	18/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/10/2022	21/10/2022
111387021	FLÁVIO SERAFIM DE SOUZA	Professor	IV	V	26/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/12/2022	29/12/2022
54795021	FRANCIELLE VSCHA AGUIAR	Professor	III	IV	25/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/9/2022	28/9/2022

266021	GISELE SOUZA ALVES	Professor	II	III	5/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/5/2022	9/5/2022
74149021	HELENA DAROLT BIAZUSSI	Professor	V	VI	9/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/10/2022	12/10/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 693, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma e ampliação na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, e o servidor Assessoramento JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 17 de março de 2023 (C.I. N. 287/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/008.357/2023	019/2023	2WL ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 694, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato, e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 822/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/088426/2022	029/2023	MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 695, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato, e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 823/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/073705/2022	027/2023	PAULO QUEIROZ

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 696, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviço de reforma parcial na Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 20 de março de 2023 (C.I. N. 288/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/017.457/2023	019/2023	CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA – ME

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço a servidora TANIA APARECIDA DE SOUZA, matricula n. 87331021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/003894/2007 – C.I. N. 318/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde constou	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 717/07, de 12 de abril de 2007.	Diário Oficial n. 6.948, de 13 de abril de 2007, páginas 15-16.	10% 5 ANOS A partir de 23/11/2002	10% 5 ANOS A partir de 25/9/2002
Resolução "P" SED n. 1.386/09, de 27 de junho de 2009.	Diário Oficial n. 7.489, de 30 de junho de 2009, páginas 17-20.	5% 10 ANOS A partir de 21/11/2007	5% 10 ANOS A partir de 9/3/2008
Resolução "P" SED n. 684/13, de 08 de abril de 2013.	Diário Oficial n. 8.408, de 09 de abril de 2013, páginas 17-19.	5% 15 ANOS A partir de 9/12/2012	5% 15 ANOS A partir de 8/3/2013
Resolução "P" SED n. 3.164, de 23 de novembro de 2020.	Diário Oficial n. 10.330, de 24 de novembro de 2020, páginas 169-171.	5% 20 ANOS 8/2/2012 a 5/12/2017 A partir de 5/12/2017	5% 20 ANOS 8/3/2013 a 6/3/2018 A partir de 7/3/2018

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 697, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Educação, referente à respectiva matrícula e de acordo com o percentual e a data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 322/CODIF/SED/2023).

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
----------	-----------	-------------	---	------	--------------------	----------------

EDNEIA AUXILIADORA ARRUDA BARRETO MEDEIROS	104593021	29/058169/2022	10	5	30/10/2012 a 28/10/2017	29/10/2017
--------------------------------------------------	-----------	----------------	----	---	----------------------------	------------

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 698, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Trabalho de elaboração de Plano de Ação referente à apresentação de Matriz de Achados TC/14224/2022, a qual fica integrada pelos seguintes membros da Diretoria-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar (DGAPE/SED), com validade a partir da publicação desta Resolução (C.I. N. 7/ARECON/SED/2023):

NOME	MATRÍCULA
Andressa Clarinda dos Santos Salicano Ramos	487542023
Mauro Lopes de Queiroz Neto	502947021
Tácia Carolina Prado Ronda	478979023

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 699, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor GABRIEL GALIEGO NETO, matrícula n. 46203021, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina (CRE-9), no período de 12 a 21 de abril de 2023, em substituição à titular Silvia Maria dos Santos, matrícula n. 51466021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 244/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 700, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZINETE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 87293021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Frei João Damasceno, localizada no município de Caarapó/MS, 7 de junho a 6 de julho de 2023, em substituição à servidora Maria de Fatima da Silva Cardoso Oliveira, matrícula n. 13881021, em gozo de férias (Processo n. 29/017065/2020 – C.I. N. 247/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 701, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"



SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA PINHEIRO VALADARES, matrícula n. 80001021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, no período de 17 a 31 de março de 2023, em substituição ao servidor Valdinei Matos dos Santos, matrícula n. 111807021, em gozo de férias (Processo n. 29/045234/2021 – C.I. N. 247/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 702, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANTONIA ISABEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 15356021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 de abril a 1º de maio de 2023, em substituição à servidora Lucilene Rosa, matrícula n. 119485021, em gozo de férias (Processo n. 29/024441/2023 – C.I. N. 247/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 703, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JESSICA NAZARETH DA SILVA, matrícula n. 27685033, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, no período de 6 de março a 4 de abril de 2023, em substituição à servidora Ana Claudia Verlindo Canesin, matrícula n. 125023024, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 200564 (Processo n. 29/016930/2023 – C.I. N. 247/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 704, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS, matrícula n. 424544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, no período de 2 a 16 de maio de 2023, em substituição à servidora Leicy Aparecida Paini de Arruda Mendes, matrícula n. 133317022, em gozo de férias (Processo n. 29/025812/2023 – C.I. N. 248/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 705, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LOURDES ANTUNES DE FREITAS, matrícula n. 89921021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de maio de 2023, em substituição ao servidor Wesley Marcelino dos Santos Vargas, matrícula n. 427305021, em gozo de férias (Processo n. 29/024736/2023 - C.I. N. 248/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 706, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA SIMONI DE SOUZA CRUZ, matrícula n. 40680021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 20 de março a 18 de abril de 2023, em substituição ao servidor Luiz Eduardo da Silva Zorzan, matrícula n. 489296021, em gozo de férias (Processo n. 29/025521/2023 - C.I. N. 248/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 707, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIA LAUDELINA VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 24807021, Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de e 15 a 29 de março de 2023, em substituição ao servidor Anildo Soares Flor, matrícula n. 104610021, em gozo de férias (Processo n. 29/025430/2023 - C.I. N. 248/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 708, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MAURO LUGO, matrícula n. 116371046, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Aral Moreira e Pantaleão Coelho Xavier (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Antônio João/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/087664/2022 - C.I. N. 252/SUGESP/SED/2023).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Floriana Lopes

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
--------------------	-------	-----	--------

História	EM	6	matutino
História	EM	10	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

### Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 176, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDORA	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
Zenilda de Souza Rodrigues Viana	93765021	27/003943/2002	5	30	04/09/2017 a 02/09/2022	03/09/2022

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 190, 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO
Kellen Clagnam da Silva Ribeiro	431124022	27/001970/2023	10	5	29/06/2015 a 10/04/2021

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 195, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor – AURELY CORREA CAVALHEIRO, matrícula n. 36147023, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SANEAMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/102728/2005).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
4.173, de 06/12/1995, página 32	Resolução "P" SS nº0564 de 05 de dezembro de 1995	5 anos	10
5.406, de 13/12/2000, página 33	Resolução "P" SS nº00 de 12 de dezembro de 2000	10 anos	5
6.602, de 08/11/2005, página 36	Resolução "P" FUNSAU nº 127 de 04 de novembro de 2005	15 anos	5

7.808, de 15/10/2010, página 50	Resolução "P" SES nº386 de 13 de outubro de 2010	20 anos	5
9.030, de 22/10/2015, página 47	Resolução "P" SES nº 0389 de 16 de outubro de 2015	25 anos	5

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 196, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor AURELY CORREA CAVALHEIRO, matrícula n. 36147023, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SANEAMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 075/2023. (Processo n. 27/102728/2005).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	18/10/1990 a 16/10/1995	17/10/1995
05%	10	17/10/1995 a 14/10/2000	15/10/2000
05%	15	15/10/2000 a 13/10/2005	14/10/2005
05%	20	14/10/2005 a 12/10/2010	13/10/2010
05%	25	13/10/2010 a 11/10/2015	12/10/2015

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 197, 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO
AURELY CORREA CAVALHEIRO	36147023	27/102728/2005	5	30	12/10/2015 a 09/10/2020

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 198, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 075/2023 – GCONT 21210, Processo n. 27/014358/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa CM HOSPITALAR S/A, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175023
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875022
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461023

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 177, de 09 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Izabelle Wosniak Batista, matrícula n. 493095021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, pertencente ao quadro de pessoal comissionado da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Ações em Saúde, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 5 de abril de 2023 a 03 de junho de 2023, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 27/003774/2023).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI, ocupante do cargo de Médico – 20h, contratado através do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/ESS/2021, matrícula n. 493771021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPES), desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30, para tratar de assuntos de seu interesse.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

### Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 66 de 8 de março de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATR N.	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
João Carlos Vilhalva	496424024	05922390437	AB	Programa Mais Social/SEAD/Tacuru-MS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 8 de março de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 156/2023 - de 20 de março de 2023.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**REMOVER**, ex officio, o servidor **DURVAL BATISTA DA CONCEIÇÃO SOARES**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 111885024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Departamento de Inteligência Policial/DIP/DGPC/PC/MS, para a Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo/CGPA/SEJUSP/MS. (CI 53/CGPA/SEJUSP/2023 OF 13/DIP/DGPC/2023).

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 154 de 20 de março de 2023**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Remover** a pedido, a servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar de **03 de março de 2023. (CI/SAS/SEJUSP/207/2023).**

Matrícula	Nome	De	Para
64708022	REJANE LIZ DE OLIVEIRA	SAS – Superintendência de Assistência Socioeducativa - Campo Grande/MS	SEJUSP- CFOC - Campo Grande/MS

Campo Grande, 20 de março de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 155 de 20 de março de 2023.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **PATRÍCIA BORGES KAWAMOTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109478022, no período 23/01/23 a 01/02/23, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 214/2023).**

Campo Grande, 20 de março de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 147 – de 16 de março de 2023.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 6 de março de 2023 a 3 de julho de 2023, a servidora **CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 485238022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Combate a Corrupção/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/015947/2023).

Campo Grande, 16 de março de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 149 – de 16 de março de 2023.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 16 de março de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 149 – de 16 de março de 2023.**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>
5661023	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/016285/23	13/04/23 A 11/06/23
424212022	MAYRA MARINHO PASCHOAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/016126/23	14/04/23 A 12/06/23

**APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Na RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 66 de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.071, de 9 de fevereiro de 2023, que concedeu 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante na parte referente a servidora **EVELISE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 104777023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, foi feita a seguinte apostila com fulcro no parágrafo único do art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.028, de 26 de dezembro de 2022 (Processo nº 31/008068/2023):

ONDE CONSTA: "... de 26 de janeiro de 2023 a 25 de maio de 2023. "

PASSE A CONSTAR: "... de 2 de março de 2023 a 29 de junho de 2023. "

Campo Grande, 16 de março de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública



**APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Na RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 119 de 2 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.094, de 6 de março de 2023, que autorizou a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade na parte referente a servidora **EVELISE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 104777023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31/014057/2023):

ONDE CONSTA: "... de 26 de maio de 2023 a 24 de julho de 2023. "

PASSE A CONSTAR: "... de 30 de junho de 2023 a 28 de agosto de 2023. "

Campo Grande, 16 de março de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 056, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **ANDRE BONELLI MILANI**, Perito Criminal, matrícula nº495827022, Terceira Classe, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Assessor Especializada, símbolo DAPC-4, sem prejuízo de suas funções habituais, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 245, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM Desig. **WALMIR RIBEIRO**, Mat 13361021, do 9º **BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp (MPE – Gaeco) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 147/SUBCMDG/PMMS, de 20 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 246, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º Sgt QPPM **JEFERSON DE MORAES FARIAS**, Mat 111269021, da **2ª Cia / BPMA / CPE / Corumbá - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81. (Solução a CI n. 150/SUBCMDG/PMMS, de 20 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 247, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.107, de 20 de março de 2023, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
2º Sgt PM	108908021	<b>ADRIANO CAPELLARI</b>
3º Sgt PM	19070021	<b>LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS</b>
CB PM	119222021	<b>HERMAS DA SILVA FAGUNDES</b>

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 248, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **ALESSANDRA ALVES FERREIRA**, Mat. 424047021, do **5º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24 de novembro de 2022**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/012211/2023, de 17 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 249, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **ALESSANDRA ALVES FERREIRA**, Mat. 424047021, do **5º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de março de 2023**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31/012211/2023, de 17 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 250, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da Cap QOPM **ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA**, Mat. 102700021, do **10º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de março de 2023**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 153/10B/PMMS, de 20 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 251, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 251, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

<b>NOME: CB QPPM EDUARDO ZIGER DA LUZ, Mat 434067021, da 11ª CIPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 2.403 (dois mil quatrocentos e três)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2674270296-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 jun 2020.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Caioba Motocicletas e Peças Ltda	Aux Administrativo	12/05/2005 a 14/05/2006	368 dias
Discautol Distribuidora Campograndense de Automoveis Lt	Menor Aprendiz	14/08/2006 a 24/11/2008	831 dias
Disk Única – Comercio serviços e representações Comerci	Consultor Vendas	18/01/2010 a 03/03/2010	45 dias
Discautol Distribuidora Campograndense de Automoveis Lt	Auxiliar de Garantia	04/03/2010 a 15/03/2011	375 dias
Telemont Engenharia de Telecomunicacoes S/A	Nada consta	02/05/2011 a 18/02/2013	658 dias
Formae Academia de Musculação Ltda	Nada consta	01/03/2014 a 04/07/2014	126 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/011744/2023.</b>			
<b>NOME: CB QPPM LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA, Mat 39511021, da 7ª CIPM</b>			

<b>Dias Averbados:</b> 4.595 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252940664-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 jan 2022.			
<b>OBS:</b> A pedido do Requerente foi aproveitado somente o Tempo de 4.595 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco), conforme consta na referida CTC.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Deposito Veja de Materiais para Construção Ltda	Nada consta	01/05/1995 a 11/03/1997	681 dias
Igapo Peles Ltda	Nada consta	17/04/1997 a 19/03/1999	702 dias
Marfrig Global Foods S.A	Nada consta	09/06/1999 a 31/08/2001	815 dias
Deposito Veja de Materiais para Construções Ltda	Nada consta	01/09/2001 a 06/10/2008	2.590 dias
Deposito Veja de Materiais para Construções Ltda	Nada consta	01/10/2009 a 21/08/2010	325 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/089332/2022.</b>			
<b>NOME: CB QPPM CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES, Mat 123821021, do EIPMMont</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.459 (mil quatrocentos e cinquenta e nove)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1900764779-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 29 out 2019.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
DISP. Segurança e Vigilância Ltda	Nada consta	03/07/2006 a 30/06/2010	1.459 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/010748/2023.</b>			
<b>NOME: SD QPPM EDILAINÉ LUNAS SANTOS PEDROSO, Mat 434045021, do 12º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.815 (mil oitocentos e quinze)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2075870595-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 nov 2022.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
S T O Indústria e Comércio de Confecções e acessórios L	Nada consta	20/03/2007 a 29/07/2008	498 dias
Ana Virginia Gonçalves	Nada consta	01/07/2009 a 31/01/2010	212 dias
Nelson dos Reis	Nada consta	01/09/2010 a 31/07/2013	1.060 dias
Senai- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Nada consta	04/06/2014 a 18/07/2014	45 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/000624/2023.</b>			
<b>NOME: 2º Sgt QPPM RODRIGO SILVA DA COSTA, Mat 115946021, da 1ª CIPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 513 (quinhentos e treze)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1270573838-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 1º abr 2020.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Centro de Ensino superior de Campo Grande Ltda	Nada consta	18/05/1999 a 15/08/1999	88 dias
Andrekowisk & Andrekowisk Ltda	Nada consta	01/10/2002 a 30/11/2003	425 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/007441/2023.</b>			
<b>NOME: Sub Ten QPPM FABIO WOLLMEISTER, Mat 89882021, do BPMA</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 153 (cento e cinquenta e três)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1263124938-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 out 2022.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Pedro Wollmeister	Nada consta	01/05/1997 a 30/09/1997	153 dias

<b>Solução ao Processo n. 31/012366/2023.</b>			
<b>NOME: CB QPPM BRUNO CASSIO PINHEIRO DOS SANTOS, Mat 425385021, do 12º BPM</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 2.242 (dois mil duzentos e quarenta e dois)			
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2032916743-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 dez 2022.			
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>			
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>Função</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Corporação dos Patrulheiros Mirins de Dourados	Nada Consta	01/02/2007 a 01/09/2008	579 dias
Guatos Prestadora de Serviços Ltda	Nada consta	01/03/2010 a 07/07/2010	120 dias
M&#38; C Prestadora de serviços de Limpeza Ltda	Nada consta	08/07/2010 a 30/11/2011	517 dias
AJCL Serviços e Construções Ltda	Nada consta	01/12/2011 a 21/09/2014	1.026 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/011425/2023</b>			

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 252, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**Cônjuge**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue em anexo:

<b>NOME: SD QPPM FELIPE GONÇALVES PORTO, Mat 494461021, da APM</b>			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Livia Pereira da Silva Porto</b>		<b>Data Nasc.:</b> 31 mar 2001	<b>Natural de:</b> Rondonopolis-MT
<b>CPF:</b> 077.840.831-06	<b>Filiação:</b> Valdeci Pereira da Silva e Andreia da Silva Ferreira		
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2020 2 00287 103 0060534 41			
<b>Cartorio / Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/016358/2023	
<b>NOME: CB QPPM EVERTON LOPES DOS SANTOS, Mat 424828021, do BPMRv</b>			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Lizandra Beatriz Parenti Prado Lopes</b>		<b>Data Nasc.:</b> 08 jan 1993	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 046.416.101-00	<b>Filiação:</b> Silvio Cesar Prado e Cristiane Camargo Parenti		
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2015 2 00095 008 0024511 11			
<b>Cartorio / Comarca:</b> 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/016251/2023	
<b>NOME: CB QPPM JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS, Mat 352915021, do BPMRv</b>			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Janaina da Cruz Garcia</b>		<b>Data Nasc.:</b> 10 ago 1997	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 021.603.861-89	<b>Filiação:</b> Joao Garcia e Ilda Maria da Cruz		
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2022 2 0030 116 0064747 11			
<b>Cartorio / Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/016304/2023	
<b>NOME: 2º Sgt QPPM JOSE MIGUEL CALIXTO BASTOS, Mat 85896021, do BPMRv</b>			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Daiane Resi da silva Bastos</b>		<b>Data Nasc.:</b> 12 jul 1990	<b>Natural de:</b> Nova Andradina-MS



<b>CPF:</b> 041.177.421-24	<b>Filiação:</b> Homero Reis da Silva e Senilda Eleoteria da Silva Reis	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 062166 01 55 2022 2 00004 139 0000964 66		
<b>Cartório / Comarca:</b> Registro Civil, Taquarussu-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/016237/2023	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM FABIO JUNIOR LOPES, Mat 102935021, do BPMRv</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Ana Cassia Rocha Soares Lopes</b>	<b>Data Nasc.:</b> 26 jun 1991	<b>Natural de:</b> Nova Andradina-MS
<b>CPF:</b> 036.089.921-89	<b>Filiação:</b> Paulo Gomes Soares e Regina Celia Rocha Soares	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 0624480155 2011 2 00027 084 0005456 98		
<b>Cartório / Comarca:</b> 2º Serviço Notarial, Nova Andradina-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/016254/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 253, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue em anexo:

<b>NOME: 2º Sgt QPPM ALBERTO COSTA GONZALEZ, Mat 109088021, da 6ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Marilene pereira farias (companheira)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 26 nov 1983	<b>Natural de:</b> Ribas do Rio Pardo-MS
<b>CPF:</b> 025.316.441-99	<b>Filiação:</b> Adebaldo Jose Farias e Isabel Pereira Farias	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 711 do Lv n. 55		
<b>Cartório / Comarca:</b> Cartório Lorenzoni, Ribas do Rio Pardo-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/001265/2023	
<b>Com fulcro no:</b> com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.		
<b>NOME: CB QPPM ADEMIR DA SILVA CHAVES, Mat 117293021, do BPMRv</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Kelli Mara Olimpio dos Santos (companheira)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 27 set 1991	<b>Natural de:</b> Ivinhema-MS
<b>CPF:</b> 050.170.671-24	<b>Filiação:</b> Jose Waldemar dos Santos e Creuza Olimpio dos Santos	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 027 do Lv n. 213		
<b>Cartório / Comarca:</b> Registro Civil, Distrito de Panambi, Dourados-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/016258/2023	
<b>Com fulcro no:</b> com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.		
<b>NOME: CB QPPM THIAGO HENRIQUE FERREIRA, Mat 25052021, do BPMChoque</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Luna Isabela Quiñonez Teixeira (enteada)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 05 jul 2017	<b>Natural de:</b> Ciudad Del Este-PY
<b>CPF:</b> 801.120.109.38	<b>Filiação:</b> Diego Ariel Quiñonez Gimunez e Leticia Beatriz Teixeira Menk	
<b>Documento Origem:</b> Certificado Del Acta de Nascimento n. 448583, Fls n. 125 do Lv n. 616		
<b>Cartório:</b> Direccion General Del Registro Del Estado Civil, Ciudad Del Este-PY	<b>Solução ao Processo:</b> 31/009020/2023	



<b>Com fulcro no:</b> art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.		
<b>NOME:</b> 1º Sgt QPPM <b>PAULA MARTINS PAEL DECKNIS</b> , Mat 85137023, <b>do BPMChoque</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Dimitri Decknis Collombelli (neto)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 19 mar 2019	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 099.978.981-33	<b>Filiação:</b> Edson Alexandre Domingues Junior e Pyetra Pael Decknis	
<b>Documento Origem:</b> Processo n. 0844545-17.2020.8.12.0001-Termo de Guarda		
<b>Comarca:</b> 5ª Vara de Família e Sucessões, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/015241/2023	
<b>Com fulcro no:</b> com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "k" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 3º inciso III, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.		

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 254, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**EXCLUIR**, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

<b>NOME:</b> CB QPPM <b>ADEMIR DA SILVA CHAVES</b> , Mat 1172293031, <b>do BPMRv</b>		
<b>Nome Dependente a excluir:</b> <b>Fernanda Mattoso Monteiro (ex-esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 26 fev 1985	<b>Natural de:</b> Echaporã-SP
<b>CPF:</b> 019.972.911-50	<b>Filiação:</b> Fernando Aparecido Monteiro e Benita Mattoso Monteiro	
<b>Documento Origem do Divorcio:</b> Averbação de Divorcio Autos n. 1000589-49.2019.8.26.0344 contida na Certidão de Casamento Matrícula n. 06302 01 55 2005 2 00050 107 0008987 16		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Registro Civil, Distrito de Panambi, Dourados- MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/016263/2023	

CAMPO GRANDE- MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 29, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0801850-74.2022.8.12.0002 e, com base na Orientação PGE/MS/PP/Nº 000079/2023, de 14 de fevereiro de 2023, resolve:

Conceder ao 2º TEN QAOBM SUP (Conv) CLAUDENIR RAMÃO MOURA, matrícula n. 28221-022, fins de regularização funcional, o enquadramento no nível VII (referência 4) da carreira Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 26 de julho de 2016, observando-se a alteração legislativa promovida pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021 (readequação da nomenclatura dos níveis), bem como a correção dos proventos de acordo com a respectiva tabela salarial, com todos os direitos funcionais

e financeiros daí decorrentes.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 121, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, a contar de 13 de março de 2023, o CB BM Hudson Camargo Alves, matrícula n. 9.706-021, por ter sido interrompida, a pedido, a Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, conforme se fez público no DOEMS n. 11.107, de 20 de março de 2023, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 144, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAYARA ALESSANDRA PAGNO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 495623022, Quarta Classe, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, no período de 29 de março a 12 de abril de 2023, em razão de gozo de férias Eduardo Ferreira de Oliveira.

Campo Grande, MS, 17 de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 145, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar VALDICE NEVES DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 109414025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 146, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 423665022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a

contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 89963022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, no período de 31 de março a 14 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Carlos Eduardo Trevelin Millan.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 148, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO HENRIQUE SÁ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 123773022, Coordenador de Operações do Departamento de Polícia Especializada/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do mesmo Departamento, no período de 17 de março a 05 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Claudio Graziani Zotto.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 01/2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme anexos deste Edital.

### 1 DOS AFASTAMENTOS

- 1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: Licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde; licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da Administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de Prefeito e Vice-Prefeito; mandato de Vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

### 2 DOS RECURSOS

- 2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da

Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 01/2023

**Carreira: Gestão de Programas Habitacionais**

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ademir da Silva Nery	2184022	-	-	97,68
Antônio Auto da Silva	423323021	-	-	95,73
Durval Candido Almeida	25324021	-	-	93,96
Erika Suemi Sakai	435472022	-	-	96,75
Franklin Oliveira Custódio	422638021	58	C003	100,00
Max Sander Gamarra da Silva	435338021	6	C003	95,36
Miriam Aparecida Paulatti	112293023	22	C003	92,00
Rafael Almeida Castro	97615022	-	-	97,48

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adenice Lira Soares Arraes	98701022	-	-	93,67
Flávia Cristina Anderson de Angelo	69877023	48	C003	92,48
Maria Adriana Santos Oliveira	112501021	33	C003	96,37
Maria Madalena Navarro de Menezes	34378023	-	-	96,89
Telma Regina Nogueira	49792024	-	-	93,25
Willyan Oliveira da Silva	435420022	-	-	91,25

Cargo: Analista de Programas e Projetos Habitacionais

Função: Gestor de Serviços Habitacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Rosane de Souza Gomes	64903022	-	-	95,25
Tânia Maria de Souza Marques	34285022	-	-	98,13
Wilson de Oliveira	104397022	-	-	94,74

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	349885021	6	C003	93,75

Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	424350021	-	-	99,47
Átilla Borges	477951021	-	-	92,51
Augusto Domingos Borges Ortega	123967021	-	-	95,73
Brenda Travasso de Araújo	60842021	-	-	96,43
César Magalhães de Souza	435412021	-	-	100,00
Cristóvão Gomes Reis Junior	71766021	-	-	89,29
Daniela Alves da Silva	122584022	-	-	95,79
Edi Carlos de Souza	15288027	-	-	98,47
Eliz Cristina Tietz da Conceição	69614022	-	-	96,85
Evandro Barbosa França	422639021	-	-	99,54
Fabiana Lira da Silva Trindade	423322021	-	-	91,97
Felipe de Moraes Rodrigues	422634021	-	-	99,53
Gleicemar Garcia dos Santos	33493021	-	-	95,09
Josiane da Cunha Ramalho	435347021	-	-	93,41
Karine Machado Davalo	63839021	65	C003	99,33
Laura Antonia Pereira dos Santos	116970021	-	-	93,90
Luciane Goulartt Larson Dias	422659021	-	-	99,47
Lucio Fernandes Arguilheira	77091021	-	-	98,83
Luiz Claudio Marques de Oliveira	54464022	-	-	97,45
Marcos Figueira	131127022	8	C003	98,40
Marcos Paulo Benites Duarte	45032021	-	-	100,00
Maria Dolores Lopes Gomes	40143023	-	-	96,03
Marly Rocha Silva de Santana	91283023	2	C003	97,93
Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	-	-	96,05
Nei Gomes Sandim	42895022	-	-	97,87
Rita de Cassia Mistieri Valentim	9078021	7	-	98,93
Rodrigo Varanauskas Kassar	38874021	-	-	97,79
Rosangela Quintana Alfonso Gonzaga	70147024	-	-	84,00
Roseli Martins Ferreira	435332021	-	-	92,07
Rubens José da Silva	92435021	-	-	97,33
Silvia Marques de Paiva	28168021	-	-	93,05
Sônia Barbosa Lopes	68291021	-	-	97,49
Thais Helena Kirchesch e Costa	15807021	365	C005	-
Valdecir Pereira Lima	19600021	-	-	100,00

**Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte**

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Domingo Ortiz	72157022	-	-	95,25
Paulo César da Silva Santos	435335021	-	-	95,25

**Carreira: Gestão Organizacional**

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista Contábil

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Gislene Freire de Almeida	33017027	-	-	95,90
Mara Rubia Bereta	122660022	-	-	97,89

Cargo: Técnico Organizacional

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Gustavo Pinheiro da Silva Filho	39123023	-	-	98,71
Maria Martins de Oliveira	93948025	-	-	95,52
Célia Ferreira Vieira	65344026	-	-	98,75
César Augusto de Andrade	122913027	-	-	96,21

Cargo: Agente Organizacional

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Maria José Alves da Silva	52043023	-	-	87,49

Carreira: Procurador de Entidades Públicas

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Gustavo Adolpho de Lima Tolentino	88625022	-	-	95,73
Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	117335022	-	-	99,38

ANEXO II DO EDITAL N. 01/2023

**Cargo em Comissão:**

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriana Maria Puga de Campos	78899022	-	-	91,92
Amilton Candido de Oliveira	47925022	-	-	90,92
Ana Carolina Galindo de Oliveira Ovelar	337275023	41	C003	95,00
Antônio José van den Bosch Pardo	22887026	-	-	89,71
Aparecida Rodrigues de Almeida	38722022	-	-	100,00
Augusto Cury Braff	489435021	-	-	98,00
Cid Antunes da Costa Neto	481238021	-	-	88,76
Cleyoana Beatriz de Souza Matos	476754023	-	-	100,00
Dirnei Luiz Severo	470137022	-	-	85,75
Edson Seki Junior	493016021	-	-	99,80
Gilberto Maroso	25190023	-	-	98,01
Elena Lima de Souza	42006030	-	-	97,33
Helena Nicaretta	8331024	-	-	95,00
Heraldo de Moraes Rios	70992023	-	-	91,85
José Rodrigues Alves	1440023	-	-	98,40
Larissa Dornas Gonçalves	255250021	-	-	89,01
Lincoln Luz Lemes	396183022	-	-	83,88
Luiz Benedito da Costa	65514024	-	-	90,72
Madson Ramão	472602023	-	-	95,12
Maria Amélia Nantes	13037025	-	-	92,28
Maria do Carmo Avesani Lopez	30063026	-	-	97,26
Maria Luiza Ribeiro de Carvalho	47803023	-	-	92,01
Maria Teresa Rojas Soto Palermo	11093032	-	-	94,59
Marluce de Fátima Livrada Alves	475096021	-	-	97,20
Maysa Correia Oliveira	427561021	-	-	99,47



Milena de Oliveira Ortiz	385977021	-	-	92,43
Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	482384021	-	-	98,61
Nilma do Amaral Rezende Diniz	90725025	-	-	91,92
Nivaldo Belamoglie	49311023	-	-	97,52
Rebeca Braga Bezerra	489302021	-	-	87,32
Rosilene Candelária	61130023	-	-	96,59
Silvia Clessy de Souza Matos França	476107025	-	-	100,00
Silvia Wainberg	55190023	-	-	85,35
Suely Maria Lopes da Silva	22802022	-	-	99,47
Thais Ribeiro Rocha Maldonado	47945021	-	-	99,80
Ubiratan Rebouças Chaves	476026023	-	-	95,69
Wanilza Gomes Soares Vendas	427336021	-	-	92,16
William Richards de Castro	486434022	-	-	90,69

ANEXO III DO EDITAL N. 01/2023

**Cedidos no órgão:**

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Claudio Nonato da Cruz	78041021	Agraer	-	-	90,61
Ana Claudia Malheiros Berigo	81701026	Seinfra	-	-	100,00
Carlos Eduardo Pinheiro	63851024	Sad	-	-	99,58

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 234, de 20 de MARÇO de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Designar o servidor **VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA**, matrícula nº 119525022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe do Setor do Psicossocial do Servidor, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/03/2023 a 17/03/2023**, em substituição ao titular **MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS**

**OLIVEIRA**, matrícula nº. 36791022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 20 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ASSUNTO:** Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, do Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

**Cargo: Policial Penal**

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão
1	495121022	ADANCLEI NEVES BARROS	31/007811/2023	DEFERIDO
2	38782021	ADENOR ALVES DE MENDONCA	31/080965/2021	DEFERIDO
3	468032022	AMANDA GOMES OZORIO	31/024599/2022	DEFERIDO
4	40447021	ANDRE APARECIDO FRANCA	31/079382/2021	DEFERIDO
5	128323023	ANTONIO RENOL PEREIRA VERLENGIA	31/014363/2022	DEFERIDO
6	494768022	ADRIANO DE SOUZA	31/004985/2023	DEFERIDO
7	484543023	ALEX SANDRO FLORES	31/001923/2023	DEFERIDO
8	467975022	ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA	31/001926/2023	DEFERIDO
9	477595022	ALINE BORGES	31/009290/2023	DEFERIDO
10	453536022	ANDERSON APARECIDO SUGAHARA	31/088036/2022	DEFERIDO
11	11041022	APARECIDA LUZINETE ANASTACIO AFONSO	31/088037/2022	DEFERIDO
12	119329027	CAROLINA TINOCO MACHADO LENZ	31/004743/2022	DEFERIDO
13	471236025	CAROLINE AMARAL TENORIO	31/077479/2021	DEFERIDO
14	100946030	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS	31/001927/2023	DEFERIDO
15	476953022	CLAUDIR TEZZA	31/082162/2021	DEFERIDO
16	118478022	CRISTIANE ARANTES DE PAULO	31/079779/2021	DEFERIDO
17	494774022	CINTIA FERREIRA AURELIANO	31/001928/2023	DEFERIDO
18	70560022	CLEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	31/001931/2023	DEFERIDO
19	468310023	DEBORA VILALVA MANOEL	31/001933/2023	DEFERIDO
20	477623022	DIOGO PEREIRA DA SILVA	31/001934/2023	DEFERIDO
21	468083022	DIVALDO FERREIRA SOUTO FILHO	31/003075/2023	DEFERIDO
22	55050023	DOUGLAS RODRIGO M DE O GRANDE	31/081334/2021	DEFERIDO
23	121175021	EDICLEI DOS SANTOS SILVA	31/079374/2021	DEFERIDO
24	126844024	EDINEIA FREIRE DA SILVA JORGE	31/079637/2021	DEFERIDO
25	81823022	EDJANE APARECIDO VIEIRA	31/082507/2021	DEFERIDO
26	37696022	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	31/083109/2021	DEFERIDO
27	494793022	EDSON LUIZ DA SILVA	31/001936/2023	DEFERIDO
28	495130022	EDUARDO DA SILVA GONSAGA	31/001939/2023	DEFERIDO
29	36723022	EUGENIO CESAR JARDIN	31/080011/2021	DEFERIDO
30	61383021	EVA VITORIANO COSTA	31/080974/2021	DEFERIDO
31	477626022	FABIO RODRIGUES DA SILVA	31/001941/2023	DEFERIDO
32	20193021	FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA	31/001943/2023	DEFERIDO

33	476943022	FAGNER DE CAMPOS SOUZA	31/091165/2021	DEFERIDO
34	112825022	FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ	31/080891/2021	DEFERIDO
35	436562023	FELIPE DA SILVA CARVALHO	31/001945/2023	DEFERIDO
36	468121023	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	31/001946/2023	DEFERIDO
37	51930021	FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS	31/088048/2022	DEFERIDO
38	83120021	GILSON DE ASSIS MARTINS	31/088058/2022	DEFERIDO
39	477670022	GIULIANA QUEIROZ DA SILVA	31/002485/2022	DEFERIDO
40	468036022	GRASIELA BATISTA BRITO	31/079823/2021	DEFERIDO
41	454399022	GRICIELO JAHN	31/086539/2021	DEFERIDO
42	477024026	ILANA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	31/076027/2021	DEFERIDO
43	94159021	INES CAMPOSANO PORTO	31/003357/2023	DEFERIDO
44	133684025	ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO	31/003987/2023	DEFERIDO
45	96024023	IVETE MORAES RODRIGUES PEREIRA	31/001950/2023	DEFERIDO
46	494752022	JACQUELINE FERREIRA DA CONCEICAO	31/001952/2023	DEFERIDO
47	477063022	JESSICA MAYARA BISPO MAGALHÃES DE ARAUJO	31/040540/2022	DEFERIDO
48	133473024	JUCYLLEYDE MACEDO LOPES DOS SANTOS	31/004741/2022	DEFERIDO
49	425169031	JULIANA TELES DE JESUS RESENDE BARROS	31/001954/2023	DEFERIDO
50	494943022	JULIO DEJAIR VILHALBA	31/003996/2023	DEFERIDO
51	467963022	KAMILA NASCIMENTO NUNES	31/023357/2022	DEFERIDO
52	335786022	LEANDRO TORRES BOTELHO BATISTA	31/004292/2023	DEFERIDO
53	115616022	LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA	31/080966/2021	DEFERIDO
54	468126024	LUANA CABREIRA GUERRA PALMIERI	31/064054/2022	DEFERIDO
55	87356022	LUCENIR AMANCIA DUARTE	31/079626/2021	DEFERIDO
56	476885022	LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA	31/083173/2021	DEFERIDO
57	68052022	LUIZ CARLOS ALBRES CINTRA	31/031436/2022	DEFERIDO
58	301087022	LUAN MELLO DA SILVA	31/001956/2023	DEFERIDO
59	495147022	LUAN SANTOS FARINHA	31/088062/2022	DEFERIDO
60	317090022	LUCAS PEREIRA BRAZ	31/001957/2023	DEFERIDO
61	89905022	LUCIANO ESTEVES DANTAS	31/001958/2023	DEFERIDO
62	494812022	LUCIO FLAVIO MENDONÇA DA SILVA	31/001961/2023	DEFERIDO
63	78129021	LUIZ CARLOS BANDEIRA DUARTE	31/001963/2023	DEFERIDO
64	118107022	LUIZ CARLOS SOTO	31/008525/2023	DEFERIDO
65	108731021	MARILI SOLANGE BERTOLDO	31/001965/2023	DEFERIDO
66	77096022	MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	31/008339/2023	DEFERIDO
67	87786021	MAILTON ALVES VALIM	31/084550/2021	DEFERIDO
68	77347022	MARIA GUIOMAR DE ALMEIDA	31/017603/2022	DEFERIDO
69	56953022	MARIANE FERNANDES DA SILVA	31/079015/2021	DEFERIDO
70	467901023	MARINA MAICA PAZ	31/086148/2021	DEFERIDO
71	468025022	MAYARA RUIZ DE ALMEIDA	31/081346/2021	DEFERIDO
72	36329023	MILENE MARTINS DA SILVA	31/083102/2021	DEFERIDO
73	468338022	MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA	31/091167/2021	INDEFERIDO
74	119248021	MOISES CRUZ DE QUEIROZ	31/012969/2022	DEFERIDO
75	131845021	MONICA RENATA DANTAS MENDONCA	31/003073/2023	DEFERIDO
76	99844023	NARA LEAL RODRIGUES SANTILE	31/079803/2021	DEFERIDO
77	106676021	PAULO DA SILVA GODOY	31/088657/2021	DEFERIDO
78	467891022	PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	31/088045/2022	DEFERIDO
79	20790022	PRISCILLA SANTAROSA OGATHA GIMENES	31/027414/2022	DEFERIDO
80	131004021	RENATO BARBOSA QUEIROZ	31/024699/2022	DEFERIDO
81	341869022	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	31/003989/2023	DEFERIDO
82	468055022	RODRIGO TIAGO PELI	31/077817/2021	DEFERIDO

83	494763022	RUDNEY SANCHES MONTEIRO	31/001967/2023	DEFERIDO
84	102834023	SIMONE CONDE NAKABAYASHI	31/001968/2023	DEFERIDO
85	116142022	TULIANA CECILIA MACHADO MALHEIROS MARQUES	31/079794/2021	DEFERIDO
86	112478023	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	31/088065/2022	DEFERIDO
87	131827022	VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA	31/027409/2022	DEFERIDO
88	82275024	VILSON GUEDES DA SILVA	31/001971/2023	DEFERIDO
89	476951023	VITUR MATOS FERNANDES	31/001972/2023	DEFERIDO
90	128380021	WANDERSON DA SILVA SANTOS	31/088069/2022	DEFERIDO
91	123030023	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA LOUVEIRA	31/088095/2022	DEFERIDO
92	468153023	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	31/001974/2023	DEFERIDO

Campo Grande - MS, 20 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 235, de 20 de março de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 067/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 711, de 27/08/2021, publicada na página 145 do Diário Oficial nº 10.620, de 30/08/2021, no interesse da Sindicância nº 31/056.826/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 20 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
58794021	VERA LUCIA DOS SANTOS	Policial Penal	17/03/2023	31/017324/2023

**DECISÃO: Pelo exposto**, opinamos **favoravelmente** ao pleito da servidora, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/Nº195/2023, fls. 17/18.

Campo Grande-MS, 20 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 237, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA, Policial Penal, matrícula n. 117239022, da Função de Confiança Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, a contar de 20 de março de 2023.

Campo Grande MS, 20 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 239, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor VIRGILIO NAPOLEÃO SABINO, Policial Penal, matrícula n. 91257023, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, com validade a contar de 20 de março de 2023.

Campo Grande MS, 20 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 238, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCOS DE GOES ESCOBAR**, matrícula nº. 29636021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Corregedor – Geral", no período de **20/03/2023 a 03/04/2023**, em substituição ao titular **CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA**, matrícula nº. 48301021, Policial Penal, durante suas férias regulares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 20 de março de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 240, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS**, matrícula nº. 468075022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Unidade Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS, no período de **20/03/2023 a 03/04/2023**, em substituição ao titular **MARCOS DE GOES ESCOBAR**, matrícula nº. 29636021, Policial Penal, durante o impedimento do titular.

Campo Grande MS, 20 de março de 2023.



**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**Diretor-Presidente  
Mat. 64973022**PORTARIA "P" AGEPEN N. 236, de 20 DE MARÇO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**Interromper** as férias do Policial Penal **JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**- matrícula n. 468245022, a contar de 20/03/2023, referente ao período aquisitivo 14/03/2022 até 13/03/2023, prevista para ser usufruída no período de 15/03/2023 a 24/03/2023, por superior interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0241, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor IZAIAS BEZERRA DE LIMA, matrícula n. 19420021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Motorista, símbolo 135/EF2/1/D, código 50183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/010769/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0242, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIZABETH MONTI HENKIN, matrícula n. 66561021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Psicólogo, classe E, código 50020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/010353/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 0243, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ JOACIR MOREIRA PEREIRA, matrícula n. 55800021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F1, nível 8, código 60025, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039532/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0244, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GERALDO JOSE DA SILVA, matrícula n. 43193023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/V/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Universidade Estadual, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, parágrafo único e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 (Processo n. 29/003724/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0245, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARILZA SOARES AMORIM, matrícula n. 99710021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, nível 7, código 80016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/016665/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0246, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora SONIA FILIU ALBUQUERQUE LIMA, matrícula n. 29988022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/V/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/500706/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0247, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ROSELI MORENO DIAS MARTINS, matrícula n. 104774021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C2, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/065845/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0248, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LUCIA DOS SANTOS, matrícula n. 58794021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600938/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013678/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALENTINA TRELHA CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula n. 51420022, aposentada no cargo de Perito Papiloscopista, a contar de 09 de novembro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0528/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013520/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VANDA QUEIROZ LEITE, matrículas n. 31698021 e n. 31698023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de setembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0579/2023/DIRB/

AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012659/2022, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por FABIANO MELLO DE SOUZA, matrícula n. 99720023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 0702/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 29/000651/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ODAIR MARQUES ROSA, matrícula n. 29735023, aposentado no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0466/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 117, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores para comporem a Comissão e Subcomissões Permanentes de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis desta autarquia, a fim de realizarem o levantamento patrimonial, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão dos bens que compõem o acervo patrimonial da AGESUL.

O controle e inventário será realizado de forma descentralizada e organizado pela Comissão Permanente de Inventário (CPI) e por Subcomissões Setoriais Permanentes de Inventários (SSPI), conforme segue:

<b>Administração Central – Campo Grande</b>			
Matrícula	Servidor	Cargo	Da Comissão
101589025	Felipe Miyahira	Direção Especial e Assessoramento	Presidente
435393022	Katia Mara E. Takigawa Miazato	Direção Executiva e Assessoramento	Membro
493736022	Carlos Henrique B. Maciel	Direção Executiva e Assessoramento	Membro
30849025	Osnério Correia da Silva	Gestão e Assistência	Membro
<b>1ª Residência Regional – Campo Grande</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
91245021	Rogério Lopes Lima	Motorista de Veículos Pesados	Membro
<b>2ª Residência Regional – Dourados</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
99638021	Nilson de Freitas Stolle	Motorista de Veículos Leves-Agesul	Membro
<b>3ª Residência Regional – Três Lagoas</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
18792021	Edval Jorge dos Santos	Agente de Serviços de Engenharia	Membro

<b>4ª Residência Regional – Miranda</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
124186021	Deumar Ribeiro Alves Neves	Motorista de Veículos Pesados	Membro
<b>5ª Residência Regional – Ponta Porã</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
116913022	Cirilo Gonçalves	Agente de Serviços de Engenharia	Membro
<b>6ª Residência Regional – Paranaíba</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
82105021	Rozemar Antônio de Queiroz	Motorista de Veículos Pesados	Membro
<b>7ª Residência Regional – Naviraí</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
65228026	Divina Perpétua Garcia de Carvalho	Assistente IV	Membro
<b>8ª Residência Regional – Corumbá</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
116106021	Márcio Antônio Santos Pinto de Arruda	Motorista de Veículos Pesados	Membro
<b>9ª Residência Regional – Nova Andradina</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
80412022	José de Oliveira Santos	Motorista de Veículos Pesados	Membro
<b>10ª Residência Regional – Coxim</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
17393021	Nabor Bispo de Lima	Motorista de Veículos Pesados	Membro
<b>11ª Residência Regional – Amambai</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
45451021	Matusalém Alves Ostemberg	Motorista de Veículos Leves-Agesul	Membro
<b>12ª Residência Regional – Jardim</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
106873021	Antônio Eduardo Teixeira Ramos	Agente de Serviços de Engenharia	Membro
<b>13ª Residência Regional – Maracaju</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
27849024	Luzia Fátima Martins Paré	Assistente VI	Membro
<b>14ª Residência Regional – Costa Rica</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
62065021	Nelson Rodrigues Silva	Motorista de Veículos Leves-Agesul	Membro
<b>16ª Residência Regional – Bela Vista</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
27775021	Laudicio Freitas	Técnico de Apoio Operacional	Membro
<b>17ª Residência Regional – Rio Negro</b>			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
10101021	Tadeu Mascena de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	Membro

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 91, 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro ao quadro comissionado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeitos a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

Matrícula	servidor	Cargo	CNH	Categoria
479574025	Alexandre Lopes de Rezende	Direção Executiva e Assessoramento	02095590102	B
444225023	Antônio de Castro Vieira	Direção Especial e Assessoramento	00498816928	B
472861024	Aurito Barboza dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	003396406349	AC
480742024	Celso Pereira de Abreu	Direção Intermediaria e Assessoramento	01195288009	D
486819024	Edemar Julio Wendt	Direção Intermediaria e Assessoramento	02259277504	AD
489146023	Elario Wagner	Direção Gerencial e Assessoramento	00056023401	B
489141023	Isabela de Andrade	Gestão Operacional e Assistência	07086190002	B
475648025	Wanderlei Roque Gonçalves	Direção Gerencial e Assessoramento	00493764859	D
20885027	Rubens Correa Junior	Gestão e Assistência	01949968234	B
16559025	Sirlei Jose Balestrin	Direção Executiva e Assessoramento	00149394805	D

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 92, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Leandro Henrique Jung, matrícula n. 437665021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Ladário, para o Escritório Municipal de Anastácio, a contar de 3 de abril de 2023 (processo 83/012082/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 93, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Leandro Henrique Jung, matrícula n. 437665021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal do Escritório da AGRAER em Ladário, a contar de 3 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO N. 122, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Naviraí/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARILZA GOMES DA SILVA, matrícula 66820021, em substituição ao titular PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO, matrícula 62756021, que está em férias no período de 08/03/2023 a 17/03/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 124, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Antônio João/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor VALCI JOSE BRUSAMARELLO, matrícula 59344021, em substituição a titular ANDRESSA ROSSETTO, matrícula 424928021, que está em Licença para Tratamento de Saúde no período de 23/03/2023 a 06/04/2023.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 027/23, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

DISPENSAR a servidora ANA RITA DE MORAES DORNELLES, matrícula nº 14570022, na função de confiança de Supervisor de Processos I, símbolo CGA-1, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL, em vaga prevista no Decreto nº 11.396, de 16 de setembro de 2003, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 17 de março de 2023.

**ELIAS MENDES OLIVEIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FERTEL-MS**

**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 028/23, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**



DESIGNAR a servidora ELIANE TEREZINHA MARTINS COSTA PEREIRA, matrícula nº 26220022, na função de confiança de Supervisor de Processos I, símbolo CGA-1, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL, em vaga prevista no Decreto nº 11.396, de 16 de setembro de 2003, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 17 de março de 2023.

**ELIAS MENDES OLIVEIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FERTEL-MS**

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições, resolve:

**INSTITUIR** a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a ser celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Processo Administrativo n. 71/039.442/2022, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Adriana Oliveira Araújo	76202022	Presidente
Andreia Salete Marca	486775023	Membro
Sylvia Meldau de Campos Abdallah	497171023	Membro

Campo Grande – MS, 20 de março de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 163 de 20 DE MARÇO DE 2023**

**A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**Suspender**, as férias do servidor Daniel Montello Filho - matrícula n. 72505021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Analista de Sistemas, férias de 05/12/2022 a 19/12/2022, referente ao período aquisitivo 23/12/2019 a 22/12/2020, por motivo de Superior Interesse Público, portaria para fins de regularização da vida funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 64/23 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados abaixo, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
67947026	Marcia Neves da Silva	Assistente de Ações de Trabalho - 462/D/7	12.03.23 a 10.04.23	30 dias em Prorrogação
21579022	Maria Regina da Rosa Mathias	Gestor de Ações de Trabalho - 461/C/4	17.02.23 a 18.03.23	30 dias Inicial

Campo Grande - MS, 20 de março de 2023.

**Marco Aurélio Santullo**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.107, de 20/03/2023, à página 207**

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 385, de 17 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº. / Data do processo	Afastamento funcional a partir de:
34101024	Maria de Lourdes Silva Professor de Ensino Superior	IV 60030	29/069124/2022 26/09/2022	17/03/2023

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 392, de 20 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 17 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 093, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 11.052, de 19 de janeiro de 2023, às páginas 144 e 145, do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 393, de 20 de março de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN, matrícula nº. 89985021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B3, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Núcleo de Acompanhamento de Avaliação de Graduação, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 20 de março de 2023 a 08 de abril de 2023, em substituição a titular MARIANNE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 123738022, em férias no período (Processo nº. 29/008976/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 394, de 20 de março de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os **Agentes Públicos**, a seguir relacionados, lotados na Divisão de Compras da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP/UEMS, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n. 14.133, de 01º de abril de 2021, com atribuição de realizar as **Contratações Diretas** no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, conforme art. 4º do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, por tempo indeterminado, permitida a revogação a qualquer tempo.

Nome Matrícula	Cargo/Código
Aiana Rodrigues Leonel da Silva 477609023	Técnico de Nível Superior 60096
Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos 113431023	Gestor de Processo V 130463
Nageladriana de Alencar 312712023	Gestor de Processo V 130463
Marcos Cesar da Silva Souza 473229023	Gestor de Processo V 130463
Mirian Ortiz da Silva Araújo 491357022	Gestor de Processo V 130463
Adriano Alves da Silva 96592035	Gestor de Processo V 130463
Evelyn Nascimento Porto 490427022	Gestor de Processo V 130463
Charles Henrique de Melo Vegas 121007023	Gestor de Processo V 130463

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

ERRATA DO EDITAL Nº 105/2023 – PRODHS/UEMS, DE 2 DE MARÇO DE 2023

AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL REFERENTE AO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL Nº 105/2023 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.091 de 2 de março de 2023, às páginas 212 a 217, referente ao processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2022 dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que utilizaram saldo de tempo não computados no ato de enquadramento e reenquadramento em 31 de dezembro de 2021 somados ao ano de 2022, APTOS à promoção funcional, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022, e da Resolução COUNI/UEMS n.º 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS N.º 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a Promoção Funcional e a Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS.

**1. DA RETIFICAÇÃO:**

1.1 Retificar a alteração de classe abaixo relacionada do Anexo I do Edital Nº105/2023 - PRODHS/UEMS:

Onde constou:

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Da letra C para letra D

Matrícula	Servidor	Pontuação
128789021	ANNE KELI FELDKIRCHER GONZAGA	373
133676021	ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	318
97960021	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	267
112836022	DEOCLECIO VIEIRA MACHADO	85

Da letra D para letra E

Matrícula	Servidor	Pontuação
119402021	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	1127
128628021	LEONILDA MASCARENHAS	563
94321021	ROSIMAR PIRES ALVES	262
127132021	ADRIANE DE LIMA CARNEIRO	247
60838021	ISABEL FÁTIMA CEREZER CAMARA	232
85783021	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	203
116689021	ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA	199
87698021	ROZMIRIAM CORRÊA DA SILVA DE SOUSA	173
106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	136
119662021	LILIAN TENÓRIO CARVALHO	132
133089021	ROSSANO TEIXEIRA SILVA	53

Passa a constar:

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Da letra C para letra D

Matrícula	Servidor	Pontuação
128789021	ANNE KELI FELDKIRCHER GONZAGA	373

133676021	ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	318
97960021	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	267
85783021	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	203
112836022	DEOCLECIO VIEIRA MACHADO	85

Da letra D para letra E

Matrícula	Servidor	Pontuação
119402021	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	1127
128628021	LEONILDA MASCARENHAS	563
94321021	ROSIMAR PIRES ALVES	262
127132021	ADRIANE DE LIMA CARNEIRO	247
60838021	ISABEL FÁTIMA CEREZER CAMARA	232
116689021	ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA	199
87698021	ROZMIRIAM CORRÊA DA SILVA DE SOUSA	173
106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	136
119662021	LILIAN TENÓRIO CARVALHO	132
133089021	ROSSANO TEIXEIRA SILVA	53

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [setordeavaliacao@uems.br](mailto:setordeavaliacao@uems.br) ou na página [http://www.uems.br/cadqp/promocao\\_funcional](http://www.uems.br/cadqp/promocao_funcional)

2.2 As demais condições previstas no edital permanecem inalteradas.

Dourados, 20 de março de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 137/2023 - PRODHS/UEMS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - ADI - 2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL Nº 104/2023 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.091, de 02/03/2023, p. 205-212, relativo ao processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2022 dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, na Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS n.º 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI- UEMS N.º 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI- UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022.

### 1. RESULTADO DOS RECURSOS

Matrícula	Servidor	Resultado	Pontuação
61684024	ADIONISIO APARECIDO SOARES	INDEFERIDO	109
93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS	INDEFERIDO	72
133236021	ANDRÉ LUIZ SOUTO BORBA	INDEFERIDO	-
126133024	CARLOS JOSÉ VIANA	INDEFERIDO	69
88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA	INDEFERIDO	69
468048021	FABIANE RIOS DE SOUZA PALACIOS	INDEFERIDO	67
435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	INDEFERIDO	104
481506021	FERNANDA PEREIRA DE LIMA	INDEFERIDO	91
114781021	GRAZIELA DA SILVA GOMEZ STEFANELLO	INDEFERIDO	91
133037022	HELDER DE LIMA FAVA	INDEFERIDO	78
126121021	JÚNIOR TOMÁZ DE SOUZA	INDEFERIDO	-
477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	INDEFERIDO	49

42105021	MICHELE NOBRE DE SOUZA	INDEFERIDO	78
13214023	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	INDEFERIDO	172
101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ	DEFERIDO	135

1.1 Os casos em que a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) manteve a decisão inicial, ou, após revisão, adequou a nota do servidor e decidiu pelo indeferimento dos recursos interpostos, os mesmos serão encaminhados para a análise da Comissão de Análise de Recursos, conforme prevê o § 1º do Artigo 3º da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022 e alterações, respeitando o prazo constante no cronograma do EDITAL Nº 104/2023 – PRODHS/UEMS.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [setordeavaliacao@uems.br](mailto:setordeavaliacao@uems.br) ou na página [http://www.uems.br/cadqp/promocao\\_funcional](http://www.uems.br/cadqp/promocao_funcional)

Dourados, 20 de março de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL N.º 138/2023 –PRODHS/UEMS

### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL REFERENTE AO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL Nº 105/2023 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.091, de 02/03/2023, p. 212-217, relativo ao processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2022 dos servidores pertencentes ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que utilizaram saldo de tempo não computados no ato de enquadramento e reenquadramento em 31 de dezembro de 2021 somados ao ano de 2022, APTOS à promoção funcional, com fulcro na Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021; na Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022, e na Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635 de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a Promoção Funcional e a Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS.

## 3. RESULTADO DOS RECURSOS

Matrícula	Servidor	Resultado	Pontuação
123269021	ADRIANO LANGE	DEFERIDO	167
424042021	CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES	DEFERIDO	186
114249021	ELIZA DA SILVA MARTINS PERON	INDEFERIDO	255
116234021	CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	INDEFERIDO	350
107323025	MIRIAM CRISTINA FRANCO MATEU	INDEFERIDO	209
134119021	GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY	INDEFERIDO	272
24067021	ITAMAR GOMES RIEDO	INDEFERIDO	-
69870021	JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA	INDEFERIDO	172
4803022	JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN	INDEFERIDO	117
49668021	MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA	INDEFERIDO	149
39683022	PATRICIA ANGÉLICA DE SOUZA FERNANDES	INDEFERIDO	78
5450021	SANDRO PONTES FERREIRA	INDEFERIDO	117

1.1 Os casos em que a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) manteve a decisão inicial, ou, após revisão, adequou a nota do servidor e decidiu pelo indeferimento dos recursos interpostos, os mesmos serão encaminhados para a análise da Comissão de Análise de Recursos, conforme prevê o § 1º do Artigo 3º da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022 e alterações, respeitando o prazo constante no cronograma do EDITAL Nº 105/2023 – PRODHS/UEMS.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [setordeavaliacao@uems.br](mailto:setordeavaliacao@uems.br) ou na página [http://www.uems.br/cadqp/promocao\\_funcional](http://www.uems.br/cadqp/promocao_funcional)

Dourados, 20 de março de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****RESOLUÇÃO/DPGE Nº 310, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

*Prorroga o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar n. 22.0.000003119-8.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no processo SEI n. 22.0.000003119-8, resolve:

Prorrogar, por trinta dias, a contar de 13 de março de 2023, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Resolução DPGE nº 300, de 10 de janeiro de 2023, publicada no D.O. nº 11.042, de 11 de janeiro de 2023, à p. 196.

Campo Grande (MS), 20 de março de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n. 33/007.051/2022** – Processo SEI n. 22.0.000003185-6

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Jean Clayson Martins.

**Referência:** Contrato n. 007/DPGE/2022.

**Assunto:** Prorrogação do prazo de vigência.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 086/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli e, com base no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine" e 4.2, das cláusulas terceira e quarta, respectivamente, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 ao Contrato n. 007/DPGE/2022, para fins de prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início a partir do dia 22 de março de 2023 até o dia 21 de março de 2024, tendo por base a justificativa apresentada e juntada aos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Republicação por alteração de edital em razão de adendo na íntegra. Aviso de Licitação. Processo Administrativo Nº 027/2023. Pregão Eletrônico 010/2023. Edital nº 016/2023. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará alterações no edital, o qual realizar-se a licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por lote, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto: seleção da proposta mais vantajosa, futura e eventual, prestação de serviços de conservação e limpeza pesada, compreendendo o fornecimento de mão de obra e os materiais e equipamentos necessários, nos ambientes internos e externos dos prédios públicos deste município, seguindo as disposições deste termo de referência e seus documentos anexos, considerando alterações realizadas na HABILITAÇÃO (Item: 08 do Edital), na DIVISÃO DOS LOTES/ITEM (Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preço). Conforme a alteração fica a sessão remarcada para a data do dia 04 de abril de 2023, às 08h00 min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF). Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Água Clara – MS, 17 de março de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 023/2023. Tomada de Preços nº 02/2023  
O Município de Água Clara/MS torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de pintura do paço municipal desta cidade, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 10 de abril de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 17 de março de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 043/2023. Inexigibilidade "Agricultura Familiar" nº 01/2023  
O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Água Clara/MS, referente ao ano letivo de 2023. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 17 de março de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 056/2023. Pregão Eletrônico nº 018/2023.  
O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de vidro comum e temperado em Prédios que abrigam as unidades e repartições da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, seguindo as disposições

do Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 05 de abril de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 14 de março de 2023.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

*Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 040/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023*

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de Arbitragem qualificada com árbitros de ampla experiência comprovada nas modalidades realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com as especificações e quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 10 de abril de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 16 de março de 2023.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0094-01.007.12.361.0008.2016.339039000000

0096-01.007.12.361.0008.2016.449052000000

0115-01.007.12.365.0008.2017.339039000000

0117-01.007.12.362.0008.2017.449052000000

0124-01.007.12.362.0008.2018.339039000000

0126-01.007.12.362.0008.2018.449052000000

**VALOR:** R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Luis Moreira de Lima, da empresa LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** IDEAL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado para

atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0094-01.007.12.361.0008.2016.339039000000  
0096-01.007.12.361.0008.2016.449052000000  
0115-01.007.12.365.0008.2017.339039000000  
0117-01.007.12.362.0008.2017.449052000000  
0124-01.007.12.362.0008.2018.339039000000  
0126-01.007.12.362.0008.2018.449052000000

**VALOR:** R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Erika Kawana Ignacio Riciatti, da empresa IDEAL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023  
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição de parque infantil para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I e anexo I-A do edital do Pregão Presencial n.º 001/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(23) 01.002.04.122.0006.2084.449051.00.00.00  
(106) 01.007.12.361.0008.2083.449051.00.00.00

**VALOR:** R\$ 516.350,00 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Érica Maria Gomes do Nascimento Carais, da empresa ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP.

**EXTRATO AVISO DE RESULTADO RECURSO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital Sagrado Coração de Jesus para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas e demais disposições do edital.

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados que após análise das questões advindas do Recurso Interposto, reanálise e decisão da CPL, combinado com o parecer da assessoria jurídica do Município, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **DECIDIU** no seguinte sentido:

"Nesse sentido, a fim de atender aos princípios constitucionais e administrativos norteadores do procedimento licitatório, bem como a própria lei de licitações n.º 8.666/1993, manifesto pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso interposto pela empresa **CONTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS EIRELI**, CNPJ 27.842.085/0001-01, entretanto **DECIDO**, quando a habilitação dos concorrentes, acompanhar a conclusão final exarada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e **DECLARAR INABILITADAS** às empresas **CONTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 27.842.085/0001-01 (**RECORRENTE**), **AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 12.362.814/0001-55 (**PRIMEIRA RECORRIDA**), **BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.533.942/0001-21 (**TERCEIRA RECORRIDA**) e **ALT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.379.091/0001-67 (**QUARTA RECORRIDA**), em razão do descumprimento do disposto nos itens 6.4.2 (Capacidade técnica profissional) e 6.4.3. (Capacidade Técnica Operacional), e **DECLARAR HABILITADA** a empresa **VBC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.982.678/0001-80 (**SEGUNDA RECORRIDA**), em razão do total atendimento aos requisitos de habilitação do edital (Princípio da Legalidade e Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório), nos termos expostos na decisão da CPL e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município."

**A data continuidade do certame e abertura das proposta de preços (envelope 2) será divulgada na forma da Lei.**

Anaurilândia - MS, 20 de março de 2023.

José Fonseca Neto - Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital Sagrado Coração de Jesus para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas deste edital.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas



atribuições legais, **CONVOCA** a empresa VBC ENGENHARIA LTDA, para comparecer na sessão pública para julgamento das propostas desta Concorrência Pública, que será realizada no dia 23 de março de 2023 às 08:00 horas (MS), Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (0\*\*67) 3445-1110, no horário das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 16h00h (MS) e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia/MS, 20 de março de 2023

José Fonseca Neto - Presidente da CPL

Antônia Nilda Alves da Silva Ferreira – Membro

Tatiane Aparecida Gomes da Silva – Membro

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **22/03/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **04/04/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **04/04/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **04/04/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. \_\_\_Aparecida do Taboado/MS, aos 17 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Ao Pregoeiro - CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pelo pregoeiro, pertinente ao **Pregão Presencial nº 002/2023** a que trata o **Processo Administrativo nº 010/2023**. **CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente. **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, para a emissão de empenho na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista na Aquisição de implementos agrícolas, referente ao convenio Nº 923574/2021, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Corguinho - MS. II – **HOMOLOGAR** as empresas: **COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.734.985/0002-58**, vencedora dos itens, 01 e 05, totalizando o certame com valor de **R\$ 452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais)**. **PEDRO PIRES JUNIOR – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.507.847/0001-80**, vencedora do item, 03, totalizando o certame com valor de **R\$ 28.500,00 (vinte oito mil, quinhentos reais)**. **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.416.243/0001-52**, vencedora do item, 02, totalizando o certame com valor de **R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**. **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.963.380/0001-77**, vencedora do item, 04, totalizando o certame com valor de **R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais)**. III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor das empresas acima mencionadas com seus respectivos valores, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade de ordenador de despesa. IV – Ao

pregoeiro para as providências pertinentes; V – Publique-se na forma legal. Corguinho-MS, 15 de março de 2023.  
**Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal.**

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Processo nº 36.812/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Objeto: aquisição de cestas básicas embaladas em plástico resistente, com kit de higiene e limpeza, e lonas para atender as ações do Programa Social Povo das Águas. O Município de Corumbá – MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/ Superintendência de Compras e Licitação, comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA para fins de adequações no edital.

Corumbá / MS, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS ZERO KM.

Processo: 7.461/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI.

Cláusula Primeira: Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 856.500,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

24.91.12.361.0101.2581 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 16/03/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 006/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.172/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

ENDEREÇO: RUA: CONRADO KOHLS Nº 90 PARTE – ÀGUA VERDE, BLUMENAU/SC.

CNPJ: 21.189.579/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 03(três) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira–GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 – Gerenciamento Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30.16 – Material de Expediente – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 002/2022/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2022.

Corumbá / MS, 16 de março de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 025/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Processo: 3.001/2023



Partes: Secretaria Municipal de Educação e TECBOL LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 15.569,84 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 24/02/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TECBOL LTDA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2023 – Processo n.º 19.272/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERCY CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 06 de abril de 2023, às 10h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [licitacoescorumbams@gmail.com](mailto:licitacoescorumbams@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 20 de março de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora do GELIC.

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 3.206/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Pública de Coleta de Resíduos Domiciliares Urbano e Rural, Cata Galho, Coleta Seletiva de Lixo Reciclável, Varrição de Feiras e Eventos e Operação de Aterro Controlado, no Município de Corumbá-MS pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa Unipav Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 05.788.552/0001-20, sendo o valor total. de R\$ 19.300.623,00 (dezenove milhões trezentos mil seiscentos e vinte e três reais).

Data de Assinatura: 20/03/2023.

Assina: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretária-Adjunta Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### Aviso de Revogação

O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados; DECIDE pela REVOGAÇÃO do item 10, da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, considerando o pedido do fornecedor de liberá-lo do compromisso, e, sobretudo, os motivos de conveniência e oportunidade em razão do interesse público exposto, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucional.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de materiais móveis (permanente) para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá por um período de 12 (doze) meses.

Corumbá-MS, 17 de março de 2023.

Eduardo Aguilar Iunes – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O Município de Itaporã-MS, por meio da Gerência Municipal de Saúde, torna público, conforme publicações realizadas no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação do Estado e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico [www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br), no link da transparência o Instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2022, tipo Técnica e Preço, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM CEBAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM O OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA, conforme especificado neste Instrumento e seus Anexos, estando o presente chamamento e a consequente parceria em conformidade com a Lei Federal n.º 9.637/1998, a Lei Municipal n.º 2.643/2022, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, atendendo ao seguinte cronograma: 1- Divulgação do Chamamento

Público na data de 20 de março de 2023; 2- Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimentos na data de 19 de abril de 2023; 3- Entrega dos Envelopes na data de 21 de abril 2023 as 8:00 horas. As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, situada na Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS – Fone (67) 3451-1999. O Contrato de Gestão a ser firmado entre o Município de Itaporã-MS, por meio da Gerência Municipal de Saúde e a organização social selecionada terá vigência de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.643/2022. Itaporã-MS, 20 de março de 2023.

**Dogmar Angelo Petek** - Gerente Municipal de Saúde

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 180/2021

#### Tomada de preço Nº 04/2021-Processo Licitatório nº 155/2021

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa MS GREEN AMBIENTAL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato nº 180/2021, Processo 155/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Vias Urbanas, incluindo canteiros centrais, rotatórias, calçadas de passeios, praças e linhas d'água de meios fios; capina e limpeza manual de ervas e matos existentes em canteiros centrais, sarjetas e bocas de lobos, meio fio, rotatórias, calçadas de passeio, praças e vias urbanas, das avenidas e ruas; pintura de meio fio das ruas, avenidas e canteiros, sendo todo o material e equipamento para a realização do serviço por conta da empresa contratada, incluindo o serviço de carga, descarga e transporte do resíduo gerado até o local indicado pela CONTRATANTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: O valor fica acrescido de 2.713.892,25 (dois milhões e setecentos treze mil e oitocentos noventa dois reais e vinte cinco reais) no saldo remanescente considerando a atualização monetária do INPC referente ao período contratual, no percentual de aproximadamente 6,86%. III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65 § 8da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 180/2021.DATA: 02 de fevereiro de 2023.ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Lucas Zanoni Brito - pela contratada.

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 59/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2019

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME\_

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 59/2020, Processo Administrativo nº 152/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2019, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) e seu prazo será prorrogado até 05 de setembro de 2023.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 § I da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 59/2020.DATA: 23 de fevereiro de 2023.ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Marcos Almir Munarin - pela contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a sociedade de advogados Marcelo Balduino.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Público Municipal, Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tribuário ao Município de Ivinhema. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência até 01 de março de 2024, e fica acrescido o valor de R\$ 300.121,56 (trezentos mil e cento vinte um reais e cinquenta seis centavos), a ser pago no valor mensal de R\$ 25.010,13 (vinte cinco mil e dez reais e treze centavos) cada, considerando a atualização monetária do IGPM referente ao período contratual, no percentual aproximadamente de 1,00%. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, c/c o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. DATA: 06 de fevereiro de 2023. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e Marcelo Antônio Balduino, pela CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2022****Processo Administrativo n. 046/2022-Concorrência Pública n. 003/2022**

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa ECOL – ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e da CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO do contrato nº 064/2022 parte integrante do Processo Administrativo n. 046/2022, gerado pela Concorrência Pública n. 003/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Escola para expandir a Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema – MS, conforme edital e seus anexos, Estudo Técnico Preliminar e conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO e INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 982.328,58 (novecentos oitenta dois mil e trezentos vinte oito reais e cinquenta oito centavos) referente à reprogramação da obra. Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária, onde será empenhado o valor acima citado: Secretaria Educação 1023-Construção, reforma e ampliação de escolas- 44.90.51 Obras e Instalações – Ficha 779 – Fonte 1.500. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 064/2022. DATA: 14 de março de 2023. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Marco Antônio de Moraes, pela contratada.

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA N. 008/2023.** Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de Empresa especializada para execução da **Obra de infraestrutura Urbana – Controle e Recuperação de Erosão, no Município de Ivinhema MS**, conforme detalhado no plano de trabalho, memorial descritivo, projeto de engenharia aprovado pela Agesul e demais documentações anexas ao processo administrativo Nº 79/000.232/2023, CONVÊNIO Nº 001/2023- SGI/COVEN Nº 32.813. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 033/2023.DISPENSA N. 008/2023.FAVORECIDO: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.CNPJ n. 13.344.354/0001-03.VALOR TOTAL: R\$ 2.264.006,17 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seis reais e dezessete centavos).** Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 20 de Março de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

**Processo Administrativo nº 184/2022 Credenciamento 03/2022. Termo de Credenciamento nº**

**06/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Credenciamento tem por objeto: a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo

de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos. **PRAZO:** O Credenciamento será válido por 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. **VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao credenciado, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II deste Edital.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	UNID	6	558,00	3.348,00
2	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL C/ CONTRASTE	UNID	6	558,00	3.348,00
12	RAIO X MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	UNID	24	54,00	1.296,00
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR	UNID	24	510,00	12.240,00
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID	24	510,00	12.240,00
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL	UNID	24	510,00	12.240,00
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UNID	24	510,00	12.240,00
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO-SACRA	UNID	24	510,00	12.240,00
18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO-SACRA COM CONTRASTE	UNID	24	510,00	12.240,00
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TORACICA	UNID	15	510,00	7.650,00
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	UNID	12	510,00	6.120,00
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	UNID	12	510,00	6.120,00
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR COM CONTRASTE	UNID	12	510,00	6.120,00
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES	UNID	30	510,00	15.300,00
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES COM CONTRASTE	UNID	24	510,00	12.240,00
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE	UNID	24	510,00	12.240,00
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE COM CONTRASTE	UNID	20	510,00	10.200,00
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA(HIPOFISE)	UNID	10	510,00	5.100,00
28	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA(HIPOFISE) COM CONTRASTE	UNID	10	510,00	5.100,00

29	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	UNID	10	510,00	5.100,00
30	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES COM CONTRASTE	UNID	10	510,00	5.100,00
31	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UNID	20	510,00	10.200,00
32	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) COM CONTRASTE	UNID	12	510,00	6.120,00
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO SUPERIOR (BILATERAL) COM CONTRASTE	UNID	12	510,00	6.120,00
34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UNID	12	510,00	6.120,00
35	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE CRÂNIO	UNID	24	510,00	12.240,00
36	RESSONANCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE CRÂNIO COM CONTRASTE	UNID	24	510,00	12.240,00
37	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE TÓRAX	UNID	12	510,00	6.120,00
38	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE TÓRAX COM CONTRASTE	UNID	12	510,00	6.120,00

**FISCAL DE CONTRATO:** Lucimara Klohn Boeing. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e **Gessé Antonio Barrios de Jesus, Gilson Antonio Barrios de Jesus e Daniel de Almeida Queiroz Prata Resende FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 06 de Fevereiro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato**  
**Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 184/2022 Credenciamento 03/2022. Termo de Credenciamento nº 07/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **OSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA OBJETO:** O presente Termo de Credenciamento tem por objeto: a prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos. **PRAZO:** O Credenciamento será válido por 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. **VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao credenciado, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II deste Edital.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
59	CAMPO VISUAL	UNID	100	100,00	10.000,00
60	PAQUIMETRIA	UNID	100	60,00	6.000,00
61	RETINOGRAFIA	UNID	100	100,00	10.000,00
62	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	UNID	100	100,00	10.000,00
63	TOMOGRAFIA DE CORNEA	UNID	100	100,00	10.000,00
64	ULTRASSONOGRAFIA OCULAR	UNID	100	100,00	10.000,00

**FISCAL DE CONTRATO:** Lucimara Klohn Boeing. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e **Paulo Henrique Horizonte FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 06 de Fevereiro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 184/2022 Credenciamento 03/2022. Termo de Credenciamento nº 08/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **JESUS, JESUS & RESENDE EXAMES DE IMAGEM LTDA OBJETO:** O presente Termo de Credenciamento tem por objeto: a prestação de serviços assistenciais de



saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS, a serem prestados pelo Credenciado, observando-se as regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e seus anexos. **PRAZO:** O Credenciamento será válido por 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. **VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao credenciado, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II deste Edital.

LOTE 02					
81	ULTRASSONOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL	UNID	15	90,00	1.350,00
82	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL E REGIAO INGUINAL COM DOPPLER	UNID	20	150,00	3.000,00
83	ULTRASSONOGRAFIA DO QUADRIL	UNID	24	90,00	2.160,00
85	ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER DE MEMBRO INFERIOR - ARTERIAL (1 MEMBRO)	UNID	48	217,00	10.416,00
86	ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER DE MEMBRO INFERIOR VENOSO(1 MEMBRO)	UNID	70	217,00	15.190,00
87	ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER DE MEMBRO SUPERIOR - ARTERIAL (1 MEMBRO)	UNID	24	217,00	5.208,00
88	ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER DE MEMBRO SUPERIOR - VENOSO( 1 MEMBRO)	UNID	24	217,00	5.208,00
89	ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES - ARTERIAL (2 MEMBROS)	UNID	70	434,00	30.380,00
90	ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES VENOSO (2 MEMBROS)	UNID	70	434,00	30.380,00
91	ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER DE MEMBROS SUPERIORES ARTERIAL( 2 MEMBROS)	UNID	24	434,00	10.416,00
92	ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER DE MEMBROS SUPERIORES VENOSO ( 2 MEMBROS)	UNID	24	434,00	10.416,00

**FISCAL DE CONTRATO:** Lucimara Klohn Boeing. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e **Gilson Antonio Barrios de Jesus, Gesse Antonio Barrios de Jesus e Daniel de Almeida Queiroz Prata Resende. FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 06 de Fevereiro de 2023.

**Juliano Ferro Barros Donato**  
**Pefeito Municipal**

**AVISO DE ANULAÇÃO.** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento, comunica aos interessados, a **ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 008/2023 – Processo nº 014/2023**, tendo em vista que as especificações dos itens que compõem o respectivo processo se encontram incompletas. Ivinhema-MS, 24 de FEVEREIRO de 2023.

Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.



**PRIMEIRO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022.OBJETO:** Constitui objeto do pregão, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS BETUMINOSOS E EMULSÃO ASFÁLTICA, SENDO: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30, CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, INCLUINDO O TRANSPORTE DESTES MATERIAIS para uso da** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS.O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, comunica e torna público, o Primeiro Adendo à Ata de Registro** mencionada, **para incluir a Dotação Orçamentária das Unidades Orçamentárias abaixo**, na qual não havia sido prevista e que será empenhada parcialmente, conforme necessidade e a retirada do objeto de cada Secretaria.

**DOTAÇÃO:**

05.01 – Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Projeto Atividade: 1004 – Pavimentação e Drenagem, Reconstrução, Construção. Ampliação, Urbana. Meio Fio e Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais. Código: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.799.7400-000 000. Ficha Orçamentária: 315

Ivinhema – MS, 20 de Março de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato- Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Maracaju

**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.711/2022**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa **AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP** apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital, sendo o valor global da proposta de R\$ 518.060,52 (quinhentos e dezoito mil sessenta reais e cinquenta e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada à interessada. **Maracaju/MS, 20 de março de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.082/2022**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: **INABILITADO** a licitante **BERLIN INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA - ME** por não atender às exigências prevista no subitem 7.3.3., letra "c" do Edital, no tocante ao item de maior relevância: "*fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. af\_09/2020*". **HABILITADO** a licitante **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** por atender às exigências prevista nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica **CONVOCADA** a empresa habilitada para sessão pública de abertura do envelope e julgamento da proposta no dia 21/03/2023, às 14h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. **Maracaju/MS, 20 de março de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 Processo**

**Administrativo - Autos nº 3.166/2021 Tomada de Preços nº 013/2021 PARTES** Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratado: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº. 011/2022. Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses a contar de 24/03/2023 o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 011/2022, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº. 3.166/20201 Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 011/2022, a contar de 07/04/2023. **FUND. LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratado: Sadi de Quadros Maracaju-MS, 21 de fevereiro de 2023.**

**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.078/2022**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **HABILITADOS** as licitantes **BERLIN INDUSTRIA & COMÉRCIO**

**LTDA – ME; AIROS CONSTRUTORA EIRELI; TERCAM CONSTRUÇÕES EITELI – EPP e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA** por atenderem às exigências prevista nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I “a” c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 20 de março de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.080/2022**  
O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **HABILITADOS** as licitantes **BERLIN INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA – ME; AIROS CONSTRUTORA EIRELI; TERCAM CONSTRUÇÕES EITELI – EPP e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA** por atenderem às exigências prevista nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I “a” c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 20 de março de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

\***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, MOTOCICLETAS E APARELHO DE TELEVISÃO, PARA A CAMPANHA: “IPTU-2023 EM DIA, DÁ PREMIOS”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 51/2023, Nº 54/2023 E Nº 55/2023

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **25/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF).**

\***EDITAL:** Estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 20 de março de 2023.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 27/2023, Processo nº 23/2023. Objeto:** Aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 31/03/2023 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 20 de março de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o BANCO SANTANDER.**

**DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços descritos abaixo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, o MUNICÍPIO pagará ao BANCO a importância global estimada para o exercício financeiro de 2023 em **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, e assim, sucessivamente, por registro de recolhimento, conforme os valores unitários adiante fixados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$
------	----------------------	--------------------

01	Por recebimento de documento VIA GUICHE, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,59
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,05
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,14
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	4,81
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,99
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	1,34

**DOS RECURSOS:** A despesa decorrente da execução do presente CONTRATO correrá à conta da dotação orçamentária de 2022.

Proj./Ativ.: **2090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.**

Elemento de Despesa: **16.20.3.3.90.39.00.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Cod. Reduzido: **151**

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, na imprensa oficial, podendo ser alterado, ou ser prorrogado, mediante aditamento, caso seja conveniente para o município, enquanto perdurar o Edital de Credenciamento n. 08/2022. Nova Andradina, 13 de março de 2023.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**BANCO SANTANDER**  
Lucykelly Da Silva Ribeiro  
Contratada

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 029/2021

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CREDEQUIA - CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA**,

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre os dias **28/02/2023 até 28/04/2023 (02 meses)**, bem como manter, de forma proporcional ao período prorrogado os valores pactuados no Contrato nº 029/2022, correspondendo ao valor de R\$ 34.230,00 (trinca e quatro mil, duzentos e trinta reais). Justifica-se a continuidade da contratação por se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, para atender decisões judiciais prolatada de Internação Compulsória em face deste Município. Tendo em vista o interesse da administração pública na continuidade da prestação de serviços de internação compulsória de pacientes para atender ações judiciais, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 03 de fevereiro de 2023.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**CREDEQUIA CENTRO RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA**  
Tiago De Oliveira Castro  
Contratada

### Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

#### AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**, devido à necessidade de correção da planilha, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vacilo Dias do município de Nova Alvorada do Sul (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº 555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.

Outras informações poderão ser obtidas junto no Setor de Licitações, na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jd. Eldorado, ou pelo Telefone (067) 3456-4100 – Ramal 227, e-mail: [licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br). Nova Alvorada do Sul - MS, 20 de março de 2023.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA**  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, devido à necessidade de correção da planilha, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Maria de Lourdes do município de Nova Alvorada do Sul (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº 555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.

Outras informações poderão ser obtidas junto no Setor de Licitações, na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jd. Eldorado, ou pelo Telefone (067) 3456-4100 – Ramal 227, e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br.

Nova Alvorada do Sul - MS, 20 de março de 2023.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), nº 11101, página 159 de 14/03/2023, foi publicado Resultado de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

**Onde se lê:**

<b>ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI</b>	<b>R\$ 7.076,00</b>	<b>Sete Mil e Setenta e Seis Reais</b>
<b>ENNOVARE COMERCIAL DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA</b>	<b>R\$ 186.591,00</b>	<b>Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais</b>

**Leia-se:**

<b>ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI</b>	<b>R\$ 48.116,00</b>	<b>Quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais</b>
<b>ENNOVARE COMERCIAL DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA</b>	<b>R\$ 166.356,00</b>	<b>Cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais</b>

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023  
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RESULTADO</b>
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LDTA	R\$ 840.624,67	1ª CLASSIFICADA

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de março de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*



# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## SENAC/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul

### ADENDO AO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE N.º 01/2023

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul – SENAC/MS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE**, de **BENS MÓVEIS E VEÍCULOS**, de sua propriedade, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial TARCILIO LEITE, JUCEMS n. 03. Os lances poderão ser ofertados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado de MS, através do portal [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e continuamente até o encerramento no **dia 03 de abril de 2023, à partir das 15h00min (no horário MS)**, conforme especificações constantes do Edital. Os interessados em vistoriar os lotes, poderão dirigir-se à **Casa Leilões**, sito à Rua Jaboatão, 271, bairro Silvia Regina, Campo Grande-MS, CEP: 79103-060, onde os bens estão à disposição para visitação, nos dias de **28/03 à 31/03/2023**, em dias úteis, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, sendo proibida a visitação no dia do leilão. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos através do fone (67) 3363-7000, email [sac@casadeleiloes.com.br](mailto:sac@casadeleiloes.com.br) e pelo site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), onde poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro e habilitação para o leilão, conforme instruções no site. Serão leiloados **bens móveis diversos** conforme edital e **veículos** descritos abaixo:

Lote	Marca	Modelo	Ano	Placa	Renavam	Chassi	Motor	Comb	Cor	Avaliação
16	FIAT	DOBLO ADV 1.8 FLEX	2013/2013	NSC 4872	554939428	9BD119409 D1106671	370A00112437527	FLEX	BRANCA	24.110,00
17	FIAT	DOBLO ADV 1.8 FLEX	2013/2013	NSC 4869	554938561	9BD119409 D1107391	370A00112417599	FLEX	BRANCA	24.110,00
18	VOLKS	NOVO VOYAGE 1.6	2013/2014	NSD 2774	557071534	9BWDB45U9 ET073653	CCRB65384	FLEX	BRANCA	19.050,50
19	VOLKS	NOVO VOYAGE 1.6	2013/2014	NSD 2862	557428670	9BWDB45U4 ET075309	CCRQ88017	FLEX	BRANCA	19.050,50
20	TOYOTA	ETIOS SD X 15L MT	2016/2017	QAD 8045	1097558166	9BRB29BT0 H2121554	4013656	FLEX	BRANCA	23.182,00

Campo Grande-MS, 17 de março de 2023.  
SENAC/MS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS FIPLAN

Convoca os associados da Associação dos Empregados da Fiplan, CNPJ n. 15.939.309/0001-19, estabelecida a Rua Georges Slemam Abdalla n. 150, Monte Líbano, CEP 79004-230, Campo Grande/MS para deliberar na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02/04/2023, com início às 8:00h em primeira convocação, e 9:00h em Segunda convocação, com 1/3 dos associados presente. ORDEM DO DIA: DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FIPLAN. Campo Grande/MS, 20/03/2023 – Presidente Sebastião Barbosa Pinto.

### EDITAL

A Empresa **Vale do Rio Novo Engenharia e Construções LTDA.**, CNPJ nº 50.344.902/0001-13, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, para as atividades de canteiro de obras e usina de asfalto, para atender a obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-338, trecho: Entrº. BR-060 – Entrº. MS-357, Subtrecho: Est. 0,00 – Est. 2.265 +0,00 (Lote 01), com extensão de 45,30 Km, nos municípios de Camapuã e Ribas do Rio Pardo – MS.

### EDITAL

A Empresa **Vale do Rio Novo Engenharia e Construções LTDA.**, CNPJ nº 50.344.902/0001-13, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, para as atividades de canteiro de obras e usina de asfalto, para atender a obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-338, trecho: Entrº. BR-060 – Entrº. MS-357, Subtrecho: Est. 0,00 – Est. 2.265 +0,00 (Lote 01), com extensão de 45,30 Km, nos municípios de Camapuã e Ribas do Rio Pardo – MS.

### COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO, PARA BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE ATÉ 1 HÁ, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N.004, DE 13 DE MAIO DE 2004.

**Suzano S.A.** torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de instalação e Operação – LIO, para duas barragens com área até 1 há, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n.004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Santa Regina III, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo CA.



**EDITAL**

**L. A. GABRIEL**, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMDI, a **Renovação da Licença de Operação da LO N°. 04/2019** para “DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA - NÃO PERIGOSOS. Área útil até 10.000 m<sup>2</sup>.”, atividade Código 7.22.1, localizada na R. JOSÉ JESU 13, 287, INDUSTRIAL, no município de Nova Andradina/MS.

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

**MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO** torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de “**ESTABELECIMENTO PARTICULAR DE ENSINO DE 2º GRAU**” localizada na Rua 15 de Novembro, 489 – Complemento Caixa Postal 05, Centro, Corumbá-MS.

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

**B & W TRANSPORTES DE CARGA** torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 004/2023**, com validade de 04 anos a partir de 09/02/2023 para a atividade de **GARAGEM QUE OPERA COM FROTA DE CAMINHÕES / EQUIPAMENTOS PESADOS, COM DEPÓSITO DE MERCADORIA E PRODUTOS** localizada na Rua Comandante Wanderley, 745, Bairro Universitário, Corumbá-MS.

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

**MAICO NEILAND** torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de “**Restaurante COM SONORIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE BEBIDAS**” localização: Rua General Rondon, N° 1338, Centro – Porto Geral - Corumbá-MS.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL N° 47/2020**

Por este edital, a Sra. **LIDIANE RIBOLIS** e o Sr. **NATALINO GOMES DA SILVA**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam intimados de que, **no dia 12.04.2023, a partir das 13h30**, serão ouvidas a testemunha da instrução e o denunciado nos autos do Processo Ético Profissional supramencionado. A audiência será realizada na sede do CRM/MS (Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 – Jardim Veraneio – Campo Grande – MS). Informamos que a parte interessada fica incumbida de apresentar suas testemunhas para as oitivas, no dia e horário designados.

Campo Grande, 17 de março de 2023.

José Jailson de Araújo Lima  
Conselheiro Instrutor

**EDITAL**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba - MS, a Autorização Ambiental para CANI – Corte de Árvores Nativas Isoladas em perímetro urbano, localizada na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, município de Paranaíba-MS.

**EDITAL**

**SOL MS PARANAÍBA DRG LTDA**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba/MS, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de Usina Solar, com área ocupada de 15 a 30 ha ou produção de até 10MW, localizada na Rua Projetada K (Continuação), Fazenda São Francisco de Assis, s/n, zona rural, CEP: 79.500-000, município de Paranaíba – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.